

Relatório  
de  
Governo  
Societário

2022

---

AdP -Águas de Portugal  
Internacional, Serviços  
Ambientais, S.A.

Aprovado em reunião de Conselho de Administração da sociedade no dia 24 de março de 2023



## Índice

<b>I.</b>	<b>Síntese (Sumário Executivo)</b> .....	2
<b>II.</b>	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b> .....	8
<b>III.</b>	<b>Estrutura de Capital</b> .....	16
<b>IV.</b>	<b>Participações Sociais e Obrigações detidas</b> .....	17
<b>V.</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b> .....	19
	<b>A. Modelo de Governo</b> .....	19
	<b>B. Assembleia Geral</b> .....	19
	<b>C. Administração e Supervisão</b> .....	20
	<b>D. Fiscalização</b> .....	29
	<b>E. Revisor Oficial de Contas (ROC)</b> .....	33
	<b>F. Conselho Consultivo (caso aplicável)</b> .....	35
	<b>G. Auditor Externo (caso aplicável)</b> .....	35
<b>VI.</b>	<b>Organização Interna</b> .....	37
	<b>A. Estatutos e Comunicações</b> .....	37
	<b>B. Controlo Interno e Gestão de Riscos</b> .....	42
	<b>C. Regulamentos e Códigos</b> .....	55
	<b>D. Deveres Especiais de Informação</b> .....	61
	<b>E. Sítio na Internet</b> .....	62
	<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</b> .....	63
<b>VII.</b>	<b>Remunerações</b> .....	64
	<b>A. Competência para a Determinação</b> .....	64
	<b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b> .....	65
	<b>C. Estrutura das Remunerações</b> .....	65
	<b>D. Divulgação das Remunerações</b> .....	67
<b>VIII.</b>	<b>Transações com Partes Relacionadas e Outras</b> .....	69
<b>IX.</b>	<b>Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b> .....	72
<b>X.</b>	<b>Avaliação do Governo Societário</b> .....	117
<b>XI.</b>	<b>Anexos do RGS</b> .....	119

## I. Síntese (Sumário Executivo)

**A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022.**

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade no exercício de 2022 é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) e reflete a estrutura de governação da sociedade e as práticas adotadas pela sociedade em matéria de Corporate Governance, no estrito cumprimento da Lei e de Boas Práticas de Gestão, no exercício de 2022.

O ano de 2022 fica marcado pela execução plena dos contratos em Angola, na Guiné-Bissau, em Moçambique, em Grenada e em Cabo Verde, mas também pelo arranque de novos contratos em Angola e no Líbano, o que originou um impacto significativo no volume de negócios da empresa.

Em relação ao contrato de Assistência Técnica aos Serviços de Água e Saneamento de Goa, houve a assunção comum de que o seu início deveria ser adiado para 2022, em virtude da situação pandémica que se vivia, o que veio acontecer no final do ano.

Em 2022, destaca-se ainda o reforço dos esforços comerciais, sobretudo na África Ocidental e a expansão da presença internacional em novos mercados no Médio Oriente, como foi o caso do Líbano.

Resumidamente, a nível interno, em 2022 consolidaram-se as seguintes medidas adotadas em 2017, no sentido do **aumento da eficiência operacional e da redução dos custos de estrutura** da empresa:

- Otimização das estruturas dirigentes e de suporte presentes nos mercados-chave, nomeadamente em Angola, na Guiné-Bissau e em Moçambique. Nestes 3 mercados foi eliminada a função de direção-geral em 2021, até que o volume de contratos em execução justifique uma alteração desta situação.
- Integração de funções de produção e de execução contratual na equipa especializada de sede da AdP Internacional. Para além das funções comerciais e de desenvolvimento de negócio, a equipa de sede assumiu funções de produção em vários contratos, a par da atividade comercial, o que contribuiu para a redução dos custos de estrutura da empresa.
- Implementação do processo de preenchimento de time-sheet e reforço do acompanhamento dos processos de contabilidade de gestão. Estas medidas estão a contribuir para a melhoria do acompanhamento da situação económica e financeira dos projetos e, consequentemente, da informação de gestão.

No que diz respeito à execução de contratos, destacam-se os seguintes acontecimentos:

- No mercado de **Moçambique**, 2022 fica marcado pela elaboração de 5 propostas de Projectos sob o financiamento do Fundo Ambiental. Dois deles têm como cliente final a Autoridade Reguladora de Águas (AURA-IP) e os restantes o Fundo de Investimento do Património de Água (FIPAG).
- Em **Angola** a AdP Internacional manteve a sua atividade de assistência técnica especializada às Empresas Provinciais de Água e Saneamento (EPAS) nas províncias de Bengo e de Cunene nos dois projetos financiados pelo Banco Africano de Desenvolvimento desde 2019. Em julho e agosto de 2022 a AdPI solicitou, para os dois contratos, a extensão para 12 meses adicionais de financiamento das actividades. Com a aprovação pela entidade adjudicante e com a autorização do financiador, ficaram reunidas as condições para que as equipas técnicas da AdP Internacional se mantenham em atividade em 2023.

Na Província da Huíla, sul de Angola, decorre o Contrato 78NCI/HUILA/19 - Serviços de Gestão, Operação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água da Província da Huila, iniciado em junho de 2021. Este contrato tem como entidade contratante a Direção Nacional de Águas do Ministério da Energia e Águas de Angola, é financiado pelo Banco Mundial e totaliza 6.3M USD. Trata-se de um Performance Base Contract, com a monitoria e avaliação de Indicadores de desempenho com metas anuais bem definidas.

Em 2022 foi iniciado o projeto para a elaboração dos Planos Diretores de Saneamento para as cidades de Luena, Huambo, Cuito e N'dalatando, desenvolvido pelo consórcio de empresas COBA/COBA Angola/Artelia/AdPI.

Ainda em 2022, a AdPI deu continuidade à implementação dos serviços de consultoria especializada à Direção Nacional de Águas (DNA) do Ministério de Energia e Águas (MINEA) de Angola para a implementação do financiamento paralelo do Banco Europeu de Investimento (BEI) ao Segundo Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector da Água (PDISA-2). A AdPI é responsável pela criação da Unidade de Gestão do Financiamento disponibilizando uma equipa técnica multidisciplinar responsável por assegurar todos os processos de procurement, de contratação e de fiscalização dos contratos que serão financiados pelo BEI para apoio ao desenvolvimento do sector da Água e Saneamento nas três províncias alvo do financiamento, nomeadamente, Luena, Lunda Sul e Namibe.

- Na **Guiné-Bissau**, mantém-se em execução o projeto de melhoria dos serviços de água e energia à EAGB (Empresa de Eletricidade e Águas da Guiné-Bissau), financiado pelo Banco Mundial e em parceria com a EdP Internacional (líder) e a Leadership Business Consulting (parceiro);
- Em **Cabo Verde** a AdPI acompanhou as actividades do projecto PHOS-VALUE a ser implementado em parceria com a empresa AqualnSilico, uma start-up portuguesa criada no seio das equipas de investigação da Universidade NOVA School of Science and Technology. Este projecto que visa testar a tecnologia inovadora desenvolvida por esta empresa, levou em 2022 à

realização de diversas missões técnicas de apoio às entidades que em Cabo Verde acompanham o projecto, nomeadamente a Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) e a empresa AdS – Águas de Santiago que, atuando como parceiros locais, estão a beneficiar do apoio técnico e do fornecimento de equipamentos de análise laboratorial que permitam melhorar ou encontrar soluções para a reutilização e a recuperação de nutrientes nos efluentes tratados em estações de tratamento de águas residuais no país.

- Em 2022, foram concluídos com sucesso os contratos dos Projetos Reforço das Competências Existentes em Cabo Verde na Prevenção e Gestão de Conflitos nos Usos da Água e o Projeto Preparação do Roteiro de Economia Circular no Ciclo Urbano da Água em Cabo Verde - Plano De Ação para a Reutilização de Águas Residuais Tratadas aprovados para financiamento pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e Transição Energética de Portugal.
- No ano de 2022, foi ainda concluído com sucesso o projeto Roadmap dos Resíduos Sólidos em Cabo Verde - Fase 5, correspondente ao Plano Operacional para a ilha de Santiago, que assegurou a continuação e conclusão do esforço de desenvolvimento de Planos de Ação para a totalidade do território nacional.
- Em 2022 o arranque previsto para os três projetos incluídos no protocolo de cooperação ambiental que visam reforçar a sustentabilidade ambiental do arquipélago, foram adiados para o início de 2023:
  - Projeto Piloto de Economia Circular no Ciclo Urbano da Água na ETAR de Santa Cruz - Reutilização de Água e Valorização de Recursos para Fins Agrícolas;
  - Elaboração do Plano Sanitário da Cidade de S. Filipe;
  - Apoio à Implementação do Plano Operacional Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de S. Antão;
- Em **Grenada** nas Caraibas, manteve-se em 2022 a execução do projeto iniciado em 2021, de consultoria G-CREWS, o qual prevê o apoio à GFA Consulting Group GmbH no que toca à gestão de recursos hídricos e de serviços de água com vista a uma maior resiliência face às alterações climáticas, tendo como financiador a GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit;
- Em Março de 2022, a AdPI iniciou o projeto com a empresa DAI (EUA), com o objetivo de prestar apoio técnico no **Líbano** ao projeto “Lebanon - Water, Sanitation and Conservation (WSC)”, o qual conta com financiamento da USAID (U.S. Agency for International Development). Este projeto tem como objetivo principal apoiar 4 empresas regionais de água e saneamento no Líbano no sentido de definir e apoiar a implementação de estratégias operacionais capazes de as tornar mais resilientes face aos desafios que o país atualmente atravessa.

O contrato, que foi assinado em março de 2022, deverá ter a duração de 3 anos (com dois de opção, adicionais). No entanto, por razões alheias à AdPI, o financiador decidiu a sua suspensão no final de julho de 2022, aguardando-se a sua retoma durante o ano de 2023;

- Na **Tunísia**, prosseguiram os projetos no âmbito da Convenção de Cooperação entre os Ministérios do Ambiente Português e Tunisino, patrocinados pelo Fundo Ambiental, através do contrato com a congénere Tunisina da AdP, a “Office National de l’Assainissement” (ONAS).  
Destaca-se ainda na Tunísia a obtenção de um Contrato de Concessão para a Gestão de Sistemas de Saneamento na Região Norte de Tunes, por um prazo de 10 anos e com financiamento do Banco Mundial, cujo arranque deverá ocorrer durante o 2º semestre de 2023;
- No **Malawi**, concluiu-se o projeto dos “Serviços de Consultoria de Preparação de uma Estratégia de Melhoria de Saneamento e Drenagem e Plano Diretor para a Cidade de Lilongwe”, que foi desenvolvido por um consórcio de empresas que inclui a AdP Internacional;
- Na **Costa do Marfim** preparam-se os 2 projetos financiados pelo Fundo Ambiental; Plano de Comunicação em Saneamento e Salubridade, a desenvolver para o Ministère de l’Assainissement et de la Salubrité (MINASS) e o projeto de Formação e Capacitação em Sistemas de Saneamento, cujos beneficiários serão os técnicos das diversas entidades tuteladas por aquele Ministério. Os projetos iniciar-se-ão no 2º trimestre de 2023;
- Na sequência da assinatura do Memorando de Entendimento (MoU) para Cooperação Técnica assinado entre o Governo de Goa (através do Departamento de Obras Públicas) e o Ministério do Ambiente da República Portuguesa (através da Águas de Portugal), assinado em 29 de setembro de 2018, arrancou em novembro de 2022 (após quase dois anos de suspensão devido à Pandemia de COVID 19) o projeto Assistência Técnica ao Departamento de Obras Públicas-PWD - Eficiência Operacional Dos Sistemas de Água de Goa. Este projeto tem como objectivo o aumento da eficiência das principais ETAs de Goa, o apoio à conceção de sistemas de tratamento de águas residuais bem como ao suporte à redução de manganês numa das ETA’s de Goa, representando o início de atividade da AdPI naquele país.
- Em **Timor-Leste**, o consórcio AdP Timor-Leste/Engidro concluiu em 2022 o contrato RFP039 - com o objetivo de desenvolver soluções, ao nível de projeto de execução, de sistemas de água e saneamento para as capitais de Município de Baucau, Lospalos, Same e Viqueque e ao contrato FBS19019 - com o objetivo de desenvolver Planos Diretores para o setor de água e saneamento para as capitais de município de Ainaro, Suai e Bobonaro.

No âmbito do projeto financiado pelo Banco Mundial denominado “Utilities of the Future - UoF”, a AdP Internacional manteve em 2022 o apoio técnico ao Banco Mundial através de suporte especializados com o objetivo de promover e implementar planos abrangentes e eficazes para transformar e preparar as concessionárias para novos desafios crescentes e para as mudanças climáticas, sociais e demográficas cada vez mais exigentes. O conceito subjacente às UoF envolve não apenas a transformação digital e a modernização tecnológica, mas também novos processos de negócios, estruturas organizacionais inovadoras e mudanças culturais. Em 2022, destaca-se o suporte dado pelos técnicos da AdPI em duas concessionárias de água e saneamento, nomeadamente SEDAPAL - Servicio de Água Potable y

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Alcantarillado de Lima (Perú), OTASS - Organismo Técnico de la Administración de los Servicios de Saneamiento (Perú).

Este contrato, embora de pequena dimensão financeira, é um sinal importante do reconhecimento do principal banco de desenvolvimento global sobre a mais-valia e competência da AdPI.

A realidade descrita no presente documento evidencia que a AdP Internacional cumpriu, em 2022, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), e demais legislação aplicável, não se verificando alterações de relevância em matérias de Boas Práticas de Governo Societário.

O Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2022 foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 24 de Março de 2023.

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>	<b>data</b>
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		14.10.2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022		x	-
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		19.04.2022
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	x		27.02.2023
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		17.02.2021
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada			n.a
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>	<b>data</b>
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		-
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		-
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	x		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	x		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		-

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### I. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.. (AdP Internacional) é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do DL 133/2013 de 3 de Outubro e detida a 100% pela AdP – Aguas de Portugal, SGPS, S.A, criada em 2001, para concretizar a estratégia internacional do Grupo AdP.

A AdP Internacional tem como **missão** prestar serviços a nível internacional e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento no setor dos serviços de águas, de forma eficiente, sustentável e inovadora, capitalizando o conhecimento, a experiência e as soluções tecnológicas do Grupo AdP e contribuindo para a projeção internacional do sector português da água, num quadro de ação em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. Em linha com esta missão, a sua **visão** é ser reconhecida pelos clientes e parceiros internacionais como uma referência internacional na gestão de serviços de água e nos mercados-chave onde atua ser líder no setor do abastecimento de água e saneamento. Em todas as linhas de atuação, a AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A adota os **valores** da holding AdP SGPS.



Acrescem a estes, os valores nucleares da AdP Internacional, que são as fundações da sua atuação a nível internacional, junto de clientes, das entidades financiadoras, dos parceiros e das comunidades locais:

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais é responsável pela **gestão dos negócios internacionais do Grupo Águas de Portugal**, atuando como montra das capacidades do Grupo e veículo de disseminação das competências do Grupo nos mercados internacionais e constituindo-se como alavanca para a sua internacionalização.

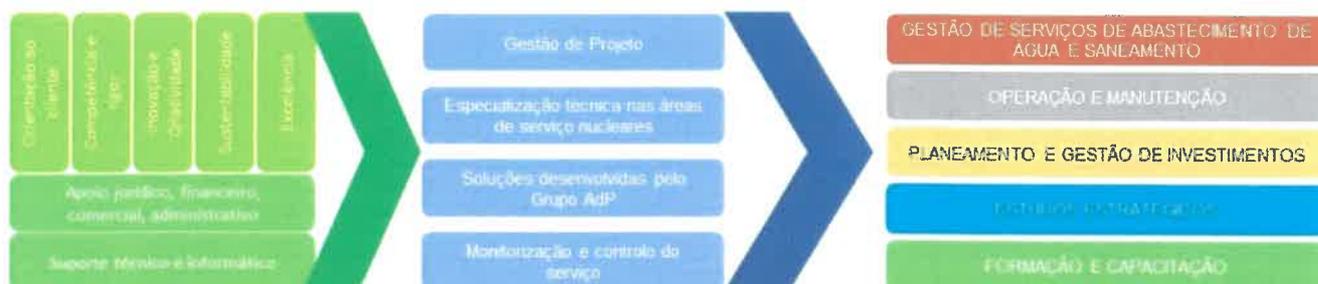
A AdP Internacional **exerce a sua atividade num ambiente concorrencial** nos mercados onde está presente. Na sua maioria, os contratos em execução pela AdP Internacional resultaram de concursos internacionais financiados por instituições financiadoras internacionais, nomeadamente, Banco Mundial, Banco Africano Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento, União Europeia entre outros.

No âmbito das suas intervenções, a AdP Internacional tem vindo também a assumir um **papel de relevo no domínio da execução de projetos de cooperação internacional**, uma vez que na sustentação de algumas iniciativas, está subjacente uma perspetiva de cooperação e responsabilidade social em detrimento de uma lógica exclusivamente comercial. A sustentabilidade económica é, contudo, o eixo fundamental da atividade desenvolvida.

Para concretizar a sua missão, a **AdP Internacional suporta-se essencialmente nas soluções, produtos e competências disponíveis nas empresas do Grupo** e estabelece parcerias com outras entidades nacionais, contribuindo assim para o reforço da presença do setor português da água nos mercados internacionais. Assim, os serviços nucleares da AdP Internacional refletem a experiência e o saber das empresas do Grupo AdP, e estruturam-se nos seguintes tipos de atividades:



A cadeia de valor da empresa, consubstanciada nas áreas de serviço nucleares e nas competências distintivas, pode representar-se da seguinte forma:



*Handwritten initials: S, P, Y*

**2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:**

- a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;**

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

No âmbito do mandato 2020-2022, foram fixadas as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão ao Conselho de Administração da AdP Internacional, nos termos constantes do documento em anexo (Anexo I).

- b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.**

Em cumprimento dos objetivos e indicadores de gestão fixados para o mandato 2020-2022, o grau de cumprimento em 2022, pelo Conselho de Administração, foi o seguinte:

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Objetivos de Gestão de 2022- Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.				
Indicadores	Fórmula de Cálculo <sup>(1)</sup>	Modo de Avaliação <sup>(1)</sup>	Valor Atingido	Avaliação <sup>(2)/(4)</sup>
1. <b>Eficiência de Gestão</b>	$PRC = [(GV+FSER+GP)/VN]$  Variação face ao PAO proposto	1. Var >+0,10 pp 2. -0,10 pp <= Var <= +0,10 pp 3. Var < -0,10 pp	-7,41 pp	Superado
2. <b>Evolução da Dívida Vencida de Clientes</b>	$EDVC = \text{Saldo da Dívida Vencida de Clientes (Ano } n) / \text{Saldo da Dívida Vencida de Clientes (Ano } n-1)$	1. EDVC > 105% 2. 95% <= EDVC <= 105% 3. EDVC < 95%	99,8%	Atingido
3. <b>Limite do Endividamento</b>	$\text{Endividamento} = 1 - \text{Stock Dívida (Ano } n) / \text{Stock Dívida (Ano } n-1)$	1. X > 2% 2. 1,50% <= X <= 2% 3. X < 1,50%	7,5%	Não Atingido
		* Investimentos materialmente relevantes são excluídos do cálculo, a percentagem adotada corresponde ao definido na legislação.		
4. <b>Respeito Prazos de Pagamento</b>	Variação do PMP face ano anterior	1. N.º Dias $n$ > N.º Dias $n-1$ + 1 2. N.º Dias $n-1$ - 1 <= N.º Dias $n$ <= N.º Dias $n-1$ + 1 3. N.º Dias $n$ < N.º Dias $n-1$ - 1	-29 dias	Superado
5. <b>Rentabilidade <sup>3</sup></b>	Variação do RL face ao PAO	1. Var < -5% 2. -5% <= Var <= 5% 3. Var > 5%	158,8%	Superado
6. <b>Internacionalização</b>	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	1. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>= 3 anos), até 30.06.2023 2. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>= 3 anos), até 31.12.2022 3. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>= 3 anos), até 30.06.2022	25/01/2022	Superado

**NOTAS:**

- (1) Conforme estabelecidos na Deliberação Unânime Escrita datada de 14 de setembro de 2021.
- (2) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores
- (3) Métrica de avaliação ajustada por forma a possibilitar a avaliação do indicador, de acordo com a deliberação nesse sentido.
- (4) Modo de Avaliação:

Não Atingido	1
Atingido	2
Superado	3

**Avaliação dos gestores:**

Desadequado  $< 1,8$   
Adequado  $1,8 \leq \text{Avaliação} < 2,5$   
Superado  $\geq 2,5$

**Avaliação Global de Desempenho: 2,7 (Superado)**

**3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.**

Procura elevada, disponibilidade reduzida, baixa qualidade e fenómenos climáticos extremos estão no centro dos desafios que o sector da água enfrenta. Estes desafios têm-se reafirmado em 2022 e têm contribuído para que os principais agentes sectoriais estejam a apresentar novas tendências de apoio ao sector ou a identificar novas soluções que permitam reduzir estes impactos negativos. O principal desafio do sector é assegurar resposta à procura crescente, garantindo a qualidade e de uma forma que não agrave os impactos nos ecossistemas naturais que se possam depois refletir em fenómenos climáticos externos que anunciam, a longo termo, as alterações climáticas.

Neste contexto, as principais entidades que monitorizam o desenvolvimento socioeconómico a nível mundial (OCDE, UN, etc.) centraram o debate em torno da evolução do sector da água numa visão mais ampla do impacto da atividade humana nas fontes primárias deste recurso e na vida da população mundial. As estimativas atuais indicam que cerca de dois terços das florestas e zonas húmidas foram perdidas ou degradadas desde o início do século XX. O solo tem-se igualmente desgastado e deteriorado em qualidade. Desde os anos 90, a poluição da água piorou em quase todos os rios de África, Ásia e América Latina.

Estas situações têm contribuído para o aumento de riscos sociais. Os eventos climáticos extremos, como as inundações e as secas, têm impacto na capacidade de adaptação das populações às alterações climáticas. Acresce, ainda, que a escassez de água pode levar a distúrbios civis, a migrações em massa e até mesmo a conflitos internos ou entre países que partilham recursos hídricos.

Este contexto leva a que, na dinâmica do sector, se tenha dado foco à importância da proteção dos ecossistemas, reforçando o papel fundamental que a natureza desempenha na gestão do ciclo da água no qual atua como reguladora, purificadora e fornecedora de água.

A linha orientadora sugerida é a de que a manutenção de ecossistemas saudáveis leva diretamente a uma melhor segurança hídrica para todos e é um passo essencial para garantir, a longo prazo, sustentabilidade dos recursos hídricos e da multiplicidade de benefícios que a água proporciona: desde a produção de alimentos e de energia até à saúde humana e ao desenvolvimento socioeconómico sustentável.

Esta abordagem pretende alertar para a necessidade de maximizar o potencial da natureza para alcançar os três principais objetivos de gestão da água: assegurar a disponibilidade, melhorar a qualidade e reduzir os riscos relacionados com más práticas da sua gestão.

Os diferentes stakeholders do sector (entidades gestoras, financiadores, decisores políticos, reguladores etc.) ficam com os desafios de criar condições para a mudança, isto é, por um lado, estabelecer princípios jurídicos e regulatórios adequados com mecanismos de financiamento apropriados e boa aceitação social e, simultaneamente, encontrar e disponibilizar os meios financeiros para alavancar iniciativas de serviços de ordem ambiental que acompanhem os investimentos em infraestruturas do sector.

**4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).**

Sem prejuízo do disposto que antecede no n.º 2 anterior, em 2022, o Conselho de Administração da AdP Internacional pautou a sua atuação pelo cumprimento das orientações da Tutela para o setor e pelo cumprimento de recomendações do seu acionista, prosseguindo a sua missão. No que diz respeito à execução de contratos em 2022 destacam-se os seguintes acontecimentos:

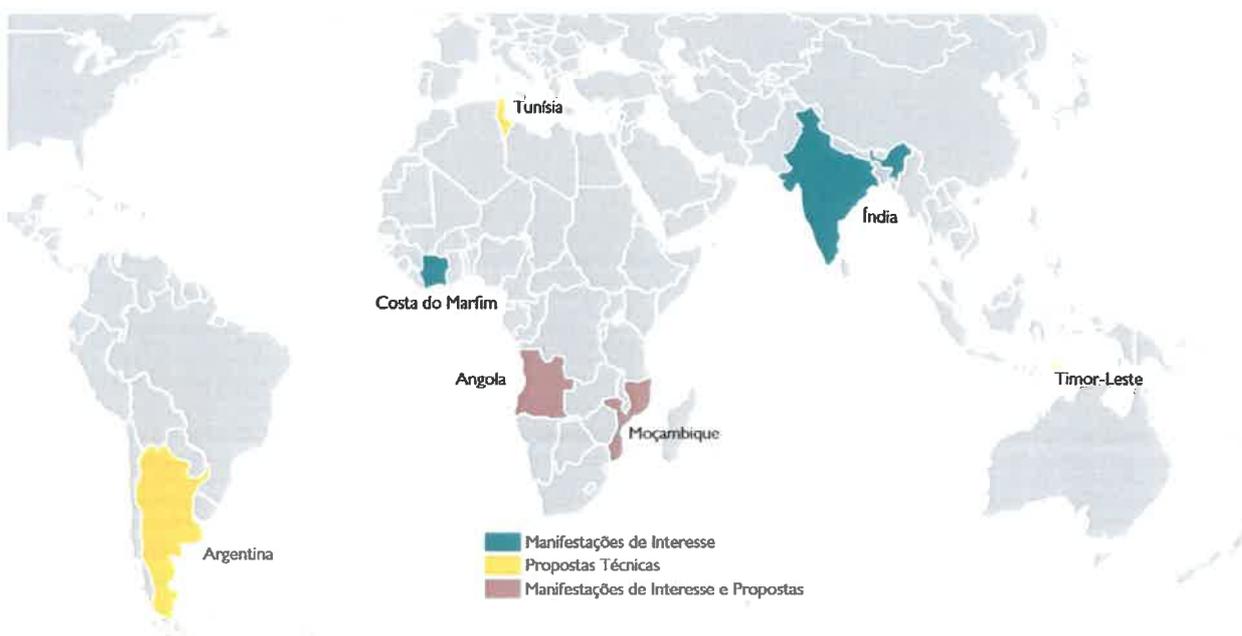
Em 2022, verificou-se uma forte atividade de desenvolvimento de negócio. Em linha com o plano estratégico da AdP Internacional, manteve-se a aposta nos mercados prioritários (lusófonos) bem como a procura de oportunidades em novas geografias, com particular enfoque na região da África Ocidental e da América Latina.

A atividade da AdP Internacional centrou-se na identificação de novas oportunidades no Sector de Abastecimento de Água e Saneamento, financiadas pelas principais instituições multilaterais, designadamente Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e mais recentemente, a Corporação Andina de Fomento.

As manifestações de interesse e propostas desenvolvidas foram ao encontro das áreas de competência do Grupo AdP procurando utilizar os recursos e o conhecimento interno bem como as ferramentas

tecnológicas na implementação dos serviços propostos. Os países lusófonos mantiveram destaque entre os países beneficiários, em particular no continente africano. Procurou-se ainda diversificar as regiões de intervenção identificando oportunidades de negócio noutros países, desenvolvendo contactos e sinergias com outras entidades com experiências complementares permitindo reunir competências técnicas em consórcios internacionais que assegurem a possibilidade de sucesso das propostas apresentadas.

O mapa abaixo resume o nº de manifestações de interesse e propostas desenvolvidas em 2022.



## Manifestações de Interesse

Em 2022 foram preparadas 4 manifestações de interesse respondendo a concursos internacionais financiados por instituições financeiras internacionais e centrando-se maioritariamente no continente africano, conforme ilustrado no Quadro seguinte. Destas, 2 passaram à fase de proposta técnica e financeira e 2 aguardam ainda resposta:

Designação	Financiador	País
Consultancy for the Refining and Implementation of Asset Management Strategy"	FIPAG - Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água	Mozambique
Sustainable Urban Development and Service Delivery Program	Asian Development Bank (ADB)	India

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Maitrise d'oeuvre d'un Plan de Reduction des Pertes du Reseau d'Eau Potable d'Abidjan	Banco Europeu de Investimentos (BEI)	Costa do Marfim
Develop and Align Action Plans for Sanitation Pilots Provincial Water and Sanitation Utilities	World Bank (WB)+ Agence Française de Développement (AFD)	Angola

## Propostas Técnicas

Em 2022 foram preparadas 11 propostas técnicas e financeiras em sede de concurso internacional, conforme ilustrado no Quadro seguinte. Destas, 6 ainda estão a aguardar uma decisão e 1 foi adjudicada.

Designação	Financiador	País
Planos Diretores de Abastecimento de Água nos Municípios de Quelimane e Ilha de Moçambique	Fundo Ambiental	Moçambique
Programa de Capacitação Institucional do FIPAG	Fundo Ambiental	Moçambique
Estudos de Viabilidade para Desenvolvimento de Infraestruturas de Abastecimento de Água na Região Sul	Fundo Ambiental	Moçambique
Desenho de Quadros Regulatórios das Sociedades Comerciais e Respetivo Regime Sancionatório	Fundo Ambiental	Moçambique
Assistência Técnica Especializada no Âmbito da Regulação das Sociedades Comerciais	Fundo Ambiental	Moçambique
Technical Assistance for Establishment of (Northern and Central Regions) Water Utility	FIPAG - Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água	Moçambique
Technical Assistance for Establishment of (Southern and Maputo Metropolitan Regional)	FIPAG - Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água	Moçambique
Project Supervision Consultant of Water Supply and Sanitation Investment Project for Municipals Capitals of Lospalos, Same and Viqueque	Asian Development Bank (ADB)	Timor Leste
Asistencia Técnica Entre Operadores de Saneamiento de Portugal Y Argentina	CAF – Confederation Andina de Fomento	Argentina
Develop and Align Action Plans for Sanitation Pilots Provincial Water and Sanitation Utilities	World Bank (WB)+ Agence Française de Développement (AFD)	Angola
Programme d'Amélioration des Performances (PAP) pour l'Assistance Technique à la SONEDE	EU + KfW Development Bank	Tunisia

## Parcerias e consórcios

O estabelecimento de parcerias e consórcios faz parte da estratégia de desenvolvimento da atividade comercial, sendo esse um dos pilares estratégicos “Sozinhos vamos mais rápidos, mas juntos vamos mais longe”.

A identificação de novas oportunidades de projetos passa também pelo estabelecimento de consórcios e parcerias que permitem chegar a outras geografias e potenciar as possibilidades de sucesso das propostas apresentadas.

As entidades parceiras dos projetos são, maioritariamente, empresas com experiência no sector da água e que atuam em áreas geográficas nas quais a AdP Internacional procurou associar-se para reunir competências técnicas e experiência local no país alvo da intervenção. Destacam-se como parceiros internacionais a GFA Consulting, empresa alemã de consultoria para o desenvolvimento económico e social, a ASPA Utilities, a empresa de consultoria francesa EGIS e a consultora americana, STANTEC.

Em 2022, destaca-se a continuação da parceria com diversas empresas portuguesas do sector, designadamente a COBA, Engidro e a RPG.

Em Portugal, entidades de outros sectores, como a investigação científica e tecnológica e o desenvolvimento social, associaram-se a projetos da AdP Internacional. Destaca-se o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), a organização não-governamental portuguesa IMVF – Instituto Marquês de Vale Flor, com competências específicas e atividade em áreas complementares que valorizaram as propostas de projeto apresentadas.

### III. Estrutura de Capital

**1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).**

A 31 de dezembro de 2022, o capital social da AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. era de 175.000 EUR, representado por 35.000 ações ordinárias, nominativas, da mesma categoria (A), no valor nominal de cinco euros cada. O capital social da AdP Internacional é integralmente detido pela AdP SGPS:

Acionistas	%	Ações	Valor (Eur)
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100	35.000	175.000

**2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.**

Não existem limitações específicas à sociedade quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações da sociedade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Código das Sociedades Comerciais e DL 133/2013,

de 3 de outubro (direitos de preferência, quando aplicável, obtenção de autorização das Tutelas para aquisição e alienação das ações, etc.).

### **3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.**

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade, que possam conduzir a eventuais restrições à titularidades e/ou transmissibilidade de ações.

## **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

**I. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**



Os titulares dos órgãos sociais da AdP Internacional, não são titulares de participações sociais noutras entidades. A 31 de Dezembro de 2022, a sociedade era titular de participações sociais na Aquatec e AdP Timor, respetivamente sediadas em Moçambique e Timor-Leste. Em matéria deliberativa, as maiorias são quantificáveis pela percentagem de capital detida por cada acionista ou empresa agrupada, não havendo lugar a voto secreto.

**2.Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).**

No exercício de 2022, a AdP Internacional não adquiriu quaisquer participações sociais, nem alienou quaisquer participações sociais. A 31 de dezembro de 2022, a AdP Internacional está inscrita nas seguintes entidades de natureza associativa:

- ✓ Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- ✓ Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- ✓ CE-Confederação Empresarial da CPLP
- ✓ UCCLA

A sociedade não tem relação com entidades de natureza fundacional. A Sociedade não é sócia, mas comparticipa anualmente no orçamento da associação Gotas Felizes - Clube Recreativo das Águas. São sócios desta associação parte dos trabalhadores da AdP SGPS e da Internacional.

**3.Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.**

Os membros do órgão de administração e de fiscalização da Sociedade, não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade, nem procederam à aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade e sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo. Não se verifica, igualmente, a situação prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 447º Código das Sociedades Comerciais.

**4.Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.**

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações sociais e a sociedade, exceto as descritas no capítulo relativo às transações com partes relacionadas.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

**A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º I do artigo 30.º do RJSPE).**

#### I. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo da sociedade, visa a transparência e eficácia do seu funcionamento, assente numa separação clara dos poderes entre os diferentes órgãos sociais. São órgãos sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal único (SROC). A Assembleia Geral tem as competências que lhe estão atribuídas nos estatutos e legislação comercial.

A Administração da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração. O Conselho de Administração pode delegar competências numa Comissão Executiva, situação que não se verifica no atual mandato (2020-2022). O Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e acompanhamento de questões estratégicas e ainda funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da sociedade.

A Fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, Revisor Oficial de Contas. O Fiscal único, tem as suas competências definidas na lei, sendo a sociedade de revisores oficiais de contas e o seu representante, independentes do órgão de administração da sociedade.

### B. Assembleia Geral

**I. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Compete especialmente à Assembleia Geral:

1. Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer dos órgãos de fiscalização da Sociedade, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
2. Eleger os órgãos sociais;
3. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;
4. Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

A composição da Mesa da Assembleia Geral eleita para o mandato 2020-2022 é a seguinte:

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020-2022	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A (*)	DUE	28/05/2020
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	28/05/2020

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) Em cada reunião da Assembleia Geral, a AdP SGPS far-se-á representar por pessoal individual especialmente mandatada para o efeito. No âmbito do atual mandato, não ocorreu nenhuma reunião de Assembleia Geral, todas as deliberações foram tomadas sob a forma de Deliberação Unânime Escrita (DUE).

**2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. Sem prejuízo, atenta a atual estrutura do capital social da sociedade, todas as deliberações são tomadas por unanimidade de votos da acionista única AdP SGPS.

## C. Administração e Supervisão

**1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral da sociedade, que designa também o seu Presidente de entre os administradores eleitos. O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito. Nos termos do disposto no artº 15º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, é fixado «até ao limite máximo de três, o número de renovações consecutivas dos mandatos na mesma empresa pública»

Os membros do órgão de Administração consideram-se empossados na data sua eleição, permanecendo em funções até à data da posse dos membros eleitos em sua substituição, ressalvando-se os casos previstos na Lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do **artigo 13.º do Contrato de Sociedade**, compete ao Conselho de Administração:

1. Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
2. Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
3. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
4. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
5. Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
6. Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
7. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
8. Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
9. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Conforme mencionado no nº 1 anterior, o Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral ou por deliberação social unânime por escrito tomada pela acionista única (nos termos do artº 54º do Código das Sociedades Comerciais), que **designa nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de administrador executivo ou administrador não executivo.**

A substituição de Administradores pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação em Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração, modelo que não foi adotado no atual mandato.

## **2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é composto por composto por três (mínimo) a cinco (máximo) membros, sendo um Presidente e os restantes Vogais. O Conselho de Administração é nomeado para um mandato de três anos, podendo ser reeleito nos termos da Lei, designadamente do Código das Sociedades, do Estatuto do Gestor Público e do DL 133/2013, de 3 de outubro, com as limitações daí decorrentes, designadamente o limite máximo de renovações (três).

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão(a), destituição(a) ou renúncia(b) .

(a) efeitos imediatos

(b) opera efeitos no final do mês seguinte à data da renúncia

A sociedade não tem Conselho Geral e de Supervisão.

**3.Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

No exercício de 2022, a gestão da sociedade foi assegurada por um Conselho de Administração – eleito para o mandato 2020-2022 - composto por dois administradores eleitos na condição de gestores executivos e um administrador na condição de não executivo. Em 2022, a composição do Conselho de Administração foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2020-2022	Presidente Executivo	Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	DUE	28/05/2020	AdP Internacional	D
2020-2022	Vogal executivo	Ana Margarida Linares Luís (a)	DUE	08/10/2021	AdP Internacional	D
2020-2022	Vogal não Executivo	Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (b)	DUE	29/09/2021	n.a	n.a.

(a) a gestora eleita na condição de gestora executiva, optou pela sua remuneração de origem (EPAL). Durante o exercício de 2022, a gestora auferiu a sua remuneração, com opção pelo vencimento de origem, na AdP Internacional. Em 3 de fevereiro de 2022, a gestora foi igualmente eleita como gestora executiva da AdP VALOR, por onde passou a auferir a sua remuneração, deixando consequentemente de ser remunerada na AdP Internacional.

(b) a gestora não auferir remuneração pelo desempenho de funções de gestora não executiva da AdP Internacional.

**4.Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).**

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, vd. informação constante do nº 1 anterior. A 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração era composto por dois administradores eleitos na condição de executivos e um eleito na condição de não executivo.

Todos os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções de forma independente. No exercício de 2022, não foi criado nenhum Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria, nem Comissão Executiva.

**5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

**Cláudio Miguel André de Sousa Jesus – Presidente Executivo do Conselho de Administração**

Habilitações académicas

É licenciado em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro e Mestre em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa. A sua formação académica inclui ainda uma pós-graduação em Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Atividade profissional

Iniciou a sua carreira profissional em 1994 nos serviços municipalizados de Leiria. Em 1996 foi o coordenador técnico do estudo preliminar para o sistema de despoluição da bacia hidrográfica do Rio Lis na Associação dos Municípios da Alta Estremadura, estudo que deu origem à empresa SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, integrada no Grupo Águas de Portugal. Em 1997 integrou a empresa Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, como Diretor Técnico. Aquando da integração do Grupo EGF na Águas de Portugal, em 2000, foi nomeado Administrador Delegado da Valorlis, cargo que desempenhou até 2004. Já no Grupo Águas de Portugal, no âmbito da atividade de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, foi Administrador Executivo da SIMLIS, entre 2004 e 2009, e da Águas do Mondego, entre 2008 e 2009. Foi ainda, em representação da AMAE, Administrador não Executivo da RECILIS – Tratamento e Valorização de Efluentes, entre 2003 e 2007. Entre 2009 e maio de 2016, foi Administrador Executivo da AdP Internacional, sendo responsável pela direção e coordenação de vários projetos do Grupo em mercados como Angola, Cabo Verde, Moçambique e Timor-Leste e Administrador das empresas AdP TimorLeste e Aquatec (Moçambique). Entre julho de 2015 e junho de 2016, foi Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral. É, desde 2010, membro do Conselho de Administração da Parceria Portuguesa para a Água. De junho de 2015 a maio de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.. Desde julho de 2016 a junho de 2020, Vogal não executivo da AdP Serviços-Águas de Portugal,

Serviços Ambientais, S.A e, desde julho de 2016, Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal Internacional, S.A.

**Ana Margarida Linares Luis – Vogal executiva do Conselho de Administração**

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Civil - Ramo Hidráulica e Recursos Hídricos pelo Instituto Superior Técnico (1996).

Mestrado em Ecologia, Gestão e Modelação do Ambiente Marinho pelo Instituto Superior Técnico (1999).

Doutoramento em Gestão do Risco (2014) pela Universidade de Cranfield, no Reino Unido. Formação para Executivos “O desafio da mudança” na Universidade Católica Portuguesa (2011).

Atividade profissional

É, desde outubro de 2021, Vogal Executiva da AdP – Águas de Portugal Internacional – Serviços Ambientais, S.A.

Entre 2020 e 2021 foi nomeada Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico.

Em 2006 integrou os quadros da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., como membro da equipa de Planeamento e Controlo de Gestão, tendo depois na Direção de Gestão de Ativos assumido os cargos de Responsável da Área de Planeamento de Ativos e de Diretora, a par da coordenação do Grupo para as Alterações Climáticas.

Iniciou a sua atividade profissional como investigadora no Instituto Superior Técnico, entre 1994 e 1999, tendo nesse âmbito colaborado com a empresa holandesa Teamwork Technology B.V. no projeto AWS – Arquimedes Wave Swing. Em paralelo, em 1996 ingressou na Sir Alexander Gibb and Partners (mais tarde denominada como Gibb Portugal), onde, no Departamento de Hidráulica e Recursos Hídricos, exerceu as funções de projetista, chefe de projeto e diretora, em acumulação com a coordenação da equipa de SIG.

**Alexandra Martins Serra da Cunha Serra – Vogal não executiva do Conselho de Administração**

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnica da Universidade de Lisboa  
PAFE | Programa Avançado de Finanças Empresariais, Universidade Católica Portuguesa.

Mestre em Engenharia Civil, com a dissertação sobre “MODELOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS INDUTORES DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS”, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Atividade profissional

De Setembro de 2021 até à data, Presidente Executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A e desde Outubro de 2021, vogal não executiva da AdP Internacional.

De Junho de 2020 a Setembro de 2021, Presidente Executiva da AdP Serviços, S.A

De junho de 2016 a outubro de 2021, Administradora Executiva da Águas de Portugal Internacional, Unidade de Negócios Internacional do Grupo AdP.

2016 - 2017 Administradora não executiva da Águas de Santo André S.A.

2010 - 2018 Presidente do Conselho de Administração da AQUASIS, com funções não executivas.

2007 - 2016 Administradora Executiva na Unidade de Negócios de Serviços Partilhados do Grupo AdP

2002 - 2007 Diretora da Direção de Engenharia Corporativa do Grupo AdP.

2001 - 2002 Em Outubro de 2001 foi convidada a ingressar no grupo AdP, tendo assumido entre Outubro de 2001 e Março de 2002, a responsabilidade pelo sector de Planeamento e Controlo de Investimentos.

1996 - 2001 FBO/DHV (Holanda)

1989- 1996 COBA - Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S.A.

**6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).**

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração entregaram à sociedade as declarações dirigidas ao órgão de administração e órgão de fiscalização, dando igualmente conhecimento da declaração entregue à Inspeção Geral de em cumprimento do disposto no Estatuto do Gestor Público, e do disposto do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de Outubro. Os gestores entregaram ainda à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses e incompatibilidades indo ao encontro das disposições previstas na Lei 52/2019, de 31 de julho na sua atual redação.

**7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.**

Os membros do órgão de administração da AdP Internacional, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Não existem relações vigentes, familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração da sociedade, nem dos seus membros executivos, com a acionista AdP SGPS.

**8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.**

A estrutura organizacional da AdP Internacional apresenta a seguinte configuração:



Um dos aspetos relevantes no novo modelo organizativo é a responsabilização dos elementos das equipas por áreas funcionais. A equipa de sede é uma equipa pluridisciplinar, com uma versatilidade que permite que cada elemento desempenhe diferentes funções, para dar resposta às prioridades que se vão colocando ao longo do ano.

A distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, em 2022, era a seguinte:

Cláudio Miguel André de Sousa Jesus:

- ✓ Mercados de: Timor, Angola, Guiné-Bissau e Países africanos francófonos
- ✓ Cooperação internacional
- ✓ Sustentabilidade e Responsabilidade Empresarial (representante de gestão de SRE)
- ✓ Centro de Formação Profissional AdP para capacitação internacional
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Controlo de gestão
- ✓ Produção
- ✓ Apoio na área das multilaterais
- ✓ Relacionamento instituições nacionais: AICEP, Instituto Camões, PPA
- ✓ Representante nas Câmaras de Comércio e na UCCLA.

- ✓ Representante nas Câmaras de Comércio e na UCCLA
- ✓ Mercados de CPLP e outros, designadamente Índia

Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra:

- ✓ Aquatec

Ana Margarida Linares Luis

- ✓ Mercado da Índia
- ✓ Projeto Utilities of the Future (Banco Mundial)

Sem prejuízo da distribuição de pelouros acima descrita, a gestão da sociedade em todas as suas vertentes é da competência do Conselho de Administração.

Não existem constituídas Comissões Especializadas em 2022

**Delegação de competências dos membros de administração, no que concerne a aprovação de despesas:**

Sem prejuízo da distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, vigora a seguinte delegação de competências para aprovação de despesas:

- a) Em qualquer Administrador, os poderes para adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 20.000 euros (vinte mil euros).
- b) Em quaisquer dois Administradores, os poderes para, em caso de urgência, adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 100.000 euros (cem mil euros).

Está excluída da delegação de competências que antecede:

- (i) a aprovação de despesas continuadas, ou que resultem de fracionamento de faturas emitidas pelo mesmo fornecedor, no âmbito do mesmo contrato ou relacionado;
- (ii) a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, deslocações ao estrangeiro, viaturas, formação, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas, devendo estas ser submetidas sempre a decisão colegial;
- (iii) a aprovação de despesas de administrador, pelo próprio.

**9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:**

**a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;**

Em 2022, o Conselho de Administração reuniu 6 (seis) vezes. Nenhum dos seus membros faltou, o que representa 100% de assiduidade de todos e cada um dos seus membros.

Gestor	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	0	Não aplicável	100%
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra	0	Não aplicável	100%
Ana Margarida Linhares Luis	0	Não aplicável	100%

**b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:**

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	ACE AdP Serviços, Baía Tejo Seixal e ACE AdP Serviços, Baía Tejo Barreiro	Presidente Executivo do CA	Público
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra	Parceria portuguesa para a Água (PPA) e Águas do Tejo Atlântico, S.A (AdTA)	Presidente em rep. do Grupo AdP (PPA) e Presidente Executiva do CA Presidente Executivo do CA (AdTA)	
Ana Margarida Linares Luis	AdP VALOR, S.A	Vogal Executiva do CA	

(a) Em acumulação de funções similares em empresas do Grupo AdP, sem acumulação de remunerações.

**c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;**

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelo titular da função acionista, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores, cujo grau de atingimento é verificado pela Auditoria Interna.

Anualmente, é ainda emitido pelo administrador não executivo um relatório de desempenho dos administradores executivos, nos termos do qual se avalia o cumprimento das orientações transmitidas e prestação periódica de informação técnica e financeira ao membro não executivo e acionistas seus representados, e nos resultados obtidos.

Os administradores são ainda avaliados qualitativamente em sede de Assembleia Geral, no ponto relativo a «*Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade*».

**d)Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

Em 2022, não foram criadas comissões no órgão de administração. Não existe conselho de supervisão.

## D. Fiscalização

**I. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.**

A estrutura de fiscalização é assegurada por um Fiscal único efetivo, estando igualmente designado um Fiscal único suplente. A fiscalização não é assim assegurada por Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, ou Conselho Geral e de Supervisão ou de uma Comissão para as Matérias Financeiras, nos termos do nº 5 do artº 414º do CSC.

O Fiscal único é eleito em Assembleia Geral de Acionistas, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

A fiscalização da sociedade é assegurada nos termos dos seus Estatutos por um único Fiscal único Efetivo, SROC, e um único Revisor Oficial de Contas Suplente.

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2019-2021	Fiscal Único Efetivo/ROC	PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda representada por José Alves Bizarro Duarte (*)	DUE	22/04/2019
2019-2021	Fiscal único Suplente	Carlos Rodrigues, ROC	DUE	22/04/2019

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) A sociedade é representada por José Alves Bizarro Duarte, ROC n° 1957 e CMVM n° 20200003.

Não tendo havido eleição de Fiscal único /SROC para o novo mandato, pela acionista única, a sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita em 2019, para o mandato 2019/2021, manteve-se em funções desde então, designadamente durante o exercício de 2022.

## 2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

A 22 de abril de 2019, a Pricewaterhousecoopers, SROC, Lda, (adiante PwC) foi eleita Fiscal único Efetivo para o mandato 2019-2021.

**Dentro do Grupo AdP** a sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) PwC, bem como o seu representante, estão igualmente eleitos como SROC de todas as empresas que integram o Grupo AdP. Estão igualmente eleitos como Fiscal Único efetivo, para além da AdP Internacional, na AdP Serviços, na AdP Energias, na Águas de Santo André e nas Águas Públicas do Alentejo. Por último, refere-se que a sociedade PwC desempenha ainda no Grupo AdP as funções de Auditor Externo independente da AdP SGPS.

### **Fora do Grupo AdP**

Relativamente à experiência profissional fora do Grupo AdP, deve ser consultado o sítio da internet da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. ([link: https://www.pwc.pt](https://www.pwc.pt)).

Os elementos curriculares do representante do Fiscal Único (Efetivo e Suplente), nos últimos cinco anos, são os seguintes:

### **José Alves Bizarro Duarte**

- Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
- Especialização em Controlo de Gestão - INDEG/ISCTE
- Revisor Oficial de Contas
- Diretor na Divisão de Auditoria
- Membro do Grupo de Energia, Utilities e Mining da PwC em Portugal

- Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas.

**Carlos José Figueiredo Rodrigues (Suplente)**

- Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros.
- É Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão, possui uma Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros; CEMAF - ISCTE. É Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas.
- Enquadramento organizacional: Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do sector financeiro, das quais se destacam: Grupo Novo Banco, Grupo Itaú BBA International, Grupo Banco Popular Portugal, Banco BIG Online, Orey Financial, Grupo Banco Millennium BIM (Moçambique), Banco Português de Gestão, Banco BAI Angola, Banco BAI Europa, Banco BAI Cabo Verde, Banco de Desenvolvimento de Angola, Banco BNI, Banco BNI Europa, Ecobank Cabo Verde, IBCO – Gestão de Patrimónios, Intermoney Portugal – Sociedade Financeira de Corretagem, Finanser – Sociedade Financeira de Corretagem, etc. Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito no âmbito do Special Inspection Program em 2011 (SIP), Ongoing Special Program em 2012 (OIP), Exercício Transversal de Revisão da Imparidade de Carteira de Crédito em 2013 (ETRICC) e Asset Quality Review (AQR) em 2014 realizados aos maiores Bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU). Acompanhou nessa qualidade os trabalhos no Banif (SIP), na Caixa Económica Montepio Geral (SIP), BES (ETRICC), Caixa Central de Crédito Agrícola (OIP e ETRICC) e Millennium bcp (OIP e AQR).
- Tem realizado diversos projetos de assessoria (e.g. avaliações, implementação de NIRF, Basileia II) em diversas entidades, nomeadamente Banco de Moçambique (transição do sector bancário para IFRS – Grupo BCI); Banco de Cabo Verde (transição do sector bancário para IFRS – CECV); Grupo Millennium bcp (procedimentos de AG, due diligence financeira); GE Money (Basileia II); Caixa Económica de Angra do Heroísmo (Basileia II).
- Ingressou na firma a 3 de setembro de 2001. Foi nomeado Sócio em 1 de julho de 2015.

**3.Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

A sociedade não contratou serviços de auditoria externa, nem outros serviços adicionais, não tendo havido intervenção do órgão de fiscalização.

Sem prejuízo do exposto no parágrafo que antecede, nos termos da legislação atual, os serviços adicionais contratados a auditor externo não estão sujeitos a aprovação prévia do órgão de fiscalização, uma vez

que se trata de uma relação contratual que não circunscreve a revisão legal de contas, logo não enquadrável no artigo 77.º da Lei 140/2017, de 7 de setembro. Não obstante, sempre se dirá a título exemplificativo dos procedimentos vigentes no Grupo AdP, designadamente na AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que para efeitos de contratação ao Auditor Externo, de serviços adicionais a serviços de auditoria, são observados – em cumprimento com a o disposto na Lei 140/2015 de 07 de setembro – os seguintes procedimentos e critérios:

- ✓ É efetuada uma avaliação / monitorização por parte do Auditor Externo de todos os serviços por si prestados ou pela sua rede às empresas do Grupo AdP, sendo necessária a aprovação do Sócio do Auditor Externo responsável pelo Grupo AdP para a realização de serviços adicionais;
- ✓ O Auditor Externo comunica à CMVM (caso aplicável) o serviço prestado.

#### **4.Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não foram desempenhadas outras funções, pelo Fiscal único. Não foi igualmente criada Comissão para as matérias financeiras.

**(Nota: os pontos seguintes não são aplicáveis à sociedade, porquanto a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único)**

#### **5.Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

#### **6.Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

#### **7.Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

**8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:**

**a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

**b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

**I. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas	
		Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º registo na CMVM	Forma (I)	Data	Contratada	Entidade	Grupo
2019-2021	Fiscal Único Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por José Alves Bizarro Duarte (*)	183	20161485	DUE	22-04-2019	22-04-2019	4	4
2019-2021	Fiscal Único Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC n.º: 1737)	1737	20161347	DUE	22-04-2019	22-04-2019	4	4

Legenda: (I) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

(\*) A sociedade é representada por José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957 e CMVM n.º 20200003.

O Dr. José Alves Bizarro Duarte desempenha funções na empresa desde 2020 e no Grupo desde 2019

## 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

Não é do conhecimento da sociedade, **relativamente ao exercício de 2022**, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleita por períodos de três anos, podendo ser reeleita por uma ou mais vezes, sem prejuízo do cumprimento dos n.º 2 e 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro («o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos») verificados que sejam os requisitos previstos no art.º 3.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro. Não se verificam quanto às sociedades os requisitos previstos no referido normativo.

## 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

Entidade	Função	N.º de Anos no Grupo	N.º de Anos na empresa
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	Fiscal único Efetivo	4(desde 2019)	4(desde 2019)
José Alves Bizarro Duarte	Representante do Fiscal único Efetivo	4 (desde 2019)	3 (desde 2020)
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Fiscal único Suplente	4(desde 2019)	4(desde 2019)

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	6.779,00
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a
	6.779,00

## 4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Nem a sociedade de revisores oficiais de contas, nem o seu representante, prestaram outros serviços à sociedade.

## F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

**1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

O modelo societário da Sociedade não prevê a existência de um Conselho Consultivo.

## G. Auditor Externo (caso aplicável)

**1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:**

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2022 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
					[Total]

No exercício de 2022, não se encontra designado pela sociedade nenhum Auditor Externo. Os trabalhos de auditoria são assegurados pelo revisor oficial de contas, no âmbito das suas funções.

**2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

Não aplicável, considerando o disposto no n.º 1 que antecede.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo que antecede, e a título exemplificado dos procedimentos adotados no Grupo AdP relativamente à matéria supra, a acionista única da AdP Internacional (AdP-Águas de

Portugal, SGPS, S.A.) em observância com as melhores práticas de gestão, promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, sendo o Auditor Externo contratado, preferencialmente, por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do sócio ROC que representa o Auditor Externo, deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos (vd. Estatutos da OROC). Em complemento do exposto, tem-se presente os esclarecimentos prestados pela CMVM, relativamente à rotatividade do Auditor Externo, relativamente a serviços de auditoria de natureza contratual:

*«(...) As regras de rotação obrigatória previstas no artigo 54.º do EOROC fazem referência ao exercício de funções de revisão legal das contas. No que respeita ao artigo 77.º do EOROC, este apresenta a epígrafe "Condições para a realização de revisão legal das contas de entidades de interesse público". Assim, as normas constantes dos referidos artigos 54.º e 77.º, quando expressamente façam referência (ou venham no seguimento de normas que expressamente fazem referência) ao tipo de revisão das contas que o ROC/ISROC deve efetuar, limitando-a à revisão legal das contas, exercida em cumprimento de disposição legal ou estatutária [conforme definida no artigo 42.º, a) do EOROC], devem ser interpretadas como apenas se aplicando no caso da revisão legal (e não outra) das contas. Inclui-se, assim, a prestação de serviços de revisão legal com vista à emissão, nomeadamente, de certificações legais de contas, de relatórios de auditoria sobre a informação financeira semestral e anual em cumprimento do previsto no artigo 161.º, n.º 8 do RGOIC e de relatórios elaborados por auditor previstos no artigo 245.º, n.º 1, b) do Cód.VM, bem como para cumprimento de exigência estatutária.»*

A contratação da sociedade de Auditoria Externa está sujeita a procedimento de contratação pública, devidamente fundamentado - atenta a complexidade e dimensão da sociedade.

**3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

Não aplicável, considerando o disposto no n.º 1 que antecede.

**4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:**

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela entidade à SROC [€]		100%

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do grupo à SROC [€]		100%

**Nota:** deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

Não aplicável, considerando o disposto no nº I que antecede.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os estatutos da sociedade são alterados, nos termos da lei comercial, mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa <http://www.adpinternacional.com>.

Hiperligação: [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-deinformacao/downloads/file118\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-deinformacao/downloads/file118_pt.pdf)

#### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

O Grupo AdP no qual se inclui a AdP Internacional prossegue uma missão de serviço público, gerindo um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte

O Grupo AdP e a AdP Internacional dispõem de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Ética e Conduta, o qual foi revisto em 2021, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também revisto e atualizado em 2021.

Paralelamente, em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou o seu Compromisso de integridade, sendo a AdP Internacional uma das empresas que o subscreeveu, assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, representando um compromisso com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente a implementação de um modelo de integridade, onde se incluem todos os instrumentos que lhe estão associados, que vise assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

É partilhada a visão sobre transparência e integridade pública das instâncias internacionais como a ONU, a OCDE e a União Europeia e revemos a nossa atuação na Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde se “reconhece como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

O modelo de integridade do Grupo AdP está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas, nomeadamente:

- Código de Ética e de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades;
- Manual de Contratação Pública do Regime Geral;
- Manual de Compras.

A Política de Integridade descreve o modelo de integridade que é o garante da qualidade ética das decisões e opções das empresas do Grupo AdP, assente em três eixos que estruturam a ação em atividades de prevenção de situações de conduta desconforme ou inadequada, mecanismos de deteção de potenciais situações de violação ao referencial ético e instrumentos e mecanismos de resolução, ação e avaliação para repor uma atuação responsável, essenciais na consolidação de uma cultura ética, que tem comprovado os seus efeitos positivos sobre o nível de compromisso dos colaboradores, redução de situações de conduta inadequada, credibilidade dos mecanismos internos e transparência.

A eficaz articulação entre o referencial ético estabelecido e as diferentes políticas e processos internos implementados, desde as políticas que garantem a conformidade legal até aos processos de controlo interno, proporcionam o fecho do ciclo e a revisão.

Refira-se que a estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos, e que tem por missão o aconselhamento e reflexão sobre a excelência da ética no Grupo AdP;
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

A Política de Integridade enquadra-se no primeiro pilar do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo AdP, “Cultura de Grupo”, contribuindo para reforçar os dois restantes, “Excelência de Serviço” e “Utilidade Social”, e servindo de suporte aos doze desafios estratégicos definidos.

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios, estrutura-se em três eixos fundamentais - Prevenir, Detetar e Resolver - onde se integram todos os mecanismos e

instrumentos de suporte, e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas e complementares: o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

O eixo “Prevenir” assenta no pressuposto da integração do reflexo ético, ou seja, todas as decisões e opções de gestores/as e colaboradores/as têm como critérios de base a conformidade com a legislação em vigor a que estão vinculadas as empresas do setor empresarial do Estado, os valores e princípios definidos, os compromissos externos neste domínio e as normas de conduta internas. Este pilar resulta do investimento contínuo na sensibilização, no diálogo aberto, na coerência entre o que defendemos e as nossas ações, e que resulta na cultura de integridade que nos caracteriza. É eixo que requer maior grau de investimento, constituindo-se como a primeira linha de defesa da integridade.

O eixo “Detetar” visa enquadrar os diferentes mecanismos internos para identificar situações e áreas de risco, desvios de procedimentos ou conduta, dilemas éticos ou circunstâncias anómalas e definir medidas corretivas. O Grupo AdP dispõe de canais para recolher situações que podem advir de interlocutores internos ou externos e dispõe ainda de órgãos, com responsabilidades e autoridade adequadas, para definir as medidas necessárias a aplicar.

O eixo “Resolver” integra as medidas a implementar, as metodologias de correção para garantir a plenitude do modelo e a avaliação do desempenho ético do Grupo AdP através dos indicadores de desempenho ético.



Figura 1 – Modelo de Integridade do Grupo AdP

Um dos instrumentos internos do Modelo de Integridade, respeita ao Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades do Grupo AdP, aprovado no decurso de 2021, e elaborado em articulação com a Diretiva Europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (WhistleBlowing) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 sobre a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Neste documento, para além de se definir o objetivo e âmbito de atuação, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo sido definidos os seguintes canais, através dos quais é **preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada**:

- carta fechada endereçada para a Comissão de Ética das Águas de Portugal, sito Rua Visconde de Seabra 3, código postal: 1700-421 Lisboa;
- Linha de integridade disponível no site de internet de todas as empresas do Grupo AdP:  
(<https://grupoadp.form.maistransparente.com/>)

No final de 2022, decorrido um ano após a aprovação Política de Integridade, a empresa efetuou a avaliação do nível de implementação alcançado, o que possibilitou identificar os constrangimentos e os elementos facilitadores, visando a definição dos próximos passos, com vista ao seu robustecimento e integral implementação.

A AdP internacional adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 22 de maio de 2019, a Política de Proteção de Dados Pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/politica-de-protecao-de-dados-pessoais/?id=283>

A AdP SGPS definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução, tendo estes sido implementados pela AdP Internacional.

A adoção e o cumprimento do RGPD, manifesta o empenho da empresa e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A AdP Internacional é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos, por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da empresa, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico [dpo@adp.pt](mailto:dpo@adp.pt) ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da AdP Internacional, Rua Visconde Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

### **3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional**

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, bem como ao definido no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) no Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a AdP Internacional possui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em dezembro de 2009 e revisto em 2022, no qual se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência, e que se encontra disponível para consulta no sítio da internet em [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161_pt.pdf)

De forma a dar resposta ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro e no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC do Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet em <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

e

[http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file160\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file160_pt.pdf).

Esta avaliação passará a ser objeto de um relatório anual e de um relatório de avaliação intercalar, caso seja aplicável.

Adicionalmente ao exposto, atenta a entrada em vigor do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), foram estabelecidas para as empresas públicas, designadamente para a AdP Internacional, um conjunto de obrigações legais tendentes à implementação de instrumentos e mecanismos de controlo e prevenção de corrupção, estabelecendo também um regime sancionatório para o respetivo incumprimento.

Tendo por objetivo prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através das empresas, as empresas públicas passam a estar obrigadas a adotar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção e, designadamente, de estabelecer um Programa de cumprimento normativo e respetivo Sistema de Avaliação. Indo ao encontro das melhores práticas de Governance, encontra-se em fase final de implementação o Programa de Cumprimento Normativo e respetivo sistemas de avaliação.

Ainda, na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas Declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos. Estas declarações de inexistência de conflitos de interesses são desde 2012 exigidas igualmente aos Administradores da sociedade e aos seus colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, em cumprimento das recomendações à data emanadas pelo Conselho de Prevenção para a Corrupção (CPC).

## B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

**I. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).**

A AdP Internacional e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da fraude, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao Grupo AdP, no qual a AdP Internacional se inclui, e de modo a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, **em 2022 foi dada continuidade ao desenvolvimento do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo**, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes do controlo interno (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível no cubo abaixo.



- **Ambiente de Controlo**

Deve refletir a importância CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização.

Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco.

É a base de todas as restantes componentes do SCI.

- **Avaliação dos Riscos**

Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

- **Atividades de Controlo**

Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo.

Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico.

As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

- **Informação e comunicação**

Instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

- **Monitorização de Atividades**

É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Em 2022 foi dado o início à Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, com o mapeamento, pelas empresas piloto, dos restantes processos identificados como críticos e que compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação.

No final de 2022 foi ainda realizada a reunião de arranque da Fase 2 na AdP Internacional que incluiu a definição do cronograma para a realização do mapeamento dos processos, com base na informação elaborada pelas empresas piloto e cuja conclusão se prevê que ocorra até final de 2023.

A AdP Internacional encontra-se a proceder à adaptação do Manual base de Controlo Interno do Grupo AdP, com a incorporação das MRC já elaboradas, e das métricas aprovadas prevendo-se que a sua aprovação pelo Conselho de Administração ocorra no decurso de 2023.

No âmbito da atividade de controlo interno, será dada continuidade à revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar

a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados.

Paralelamente, em 2023 será efetuado um primeiro exercício de verificação do cumprimento das métricas de avaliação do sistema de controlo interno, não vinculativo, que permitirá, no entanto, à empresa obter uma sensibilidade preliminar para o cumprimento das mesmas, bem como do funcionamento das componentes contempladas no sistema de controlo interno.

Uma vez concluída a implementação do SCI, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos chave, decorrentes das auditorias a realizar anualmente, possibilitarão a recolha de informação que permitirá identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da AdP Internacional sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração da empresa um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe estão subjacentes.

O Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:

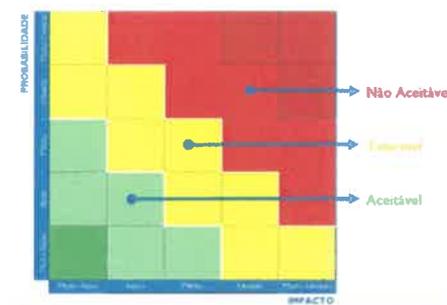


**2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.**

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, e na realização de testes de conformidade para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita.

**3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.**

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um “Plano Estratégico e de política de risco”, existindo, contudo, formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- ✓ Financeira;
- ✓ Reputacional;
- ✓ Legal ou regulamentar; e
- ✓ Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- ✓ Existência e eficácia de controlos;
- ✓ Ocorrência anterior do risco;
- ✓ Complexidade do risco; e
- ✓ Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como “Aceitável”, e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar Tolerável ou Não Aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação da(s) estratégia(s) de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

Para os riscos classificados como “Tolerável”, os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como “Não Aceitável”, os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, sempre que concluída a avaliação do risco efetuada pelas empresas do grupo AdP, será por estas avaliada a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Considerando a maturidade operacional atingida pelas empresas, a antiguidade do Modelo de Gestão do Risco implementado no Grupo AdP e a melhoria contínua necessária, por forma a responder às crescentes exigências nas matérias relacionadas com o risco, foi iniciado no decurso de 2022, o projeto de revisão do referido modelo, o qual compreende as seguintes atividades:

- A revisão e/ou atualização da matriz de riscos existente no Grupo AdP
- A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no Grupo AdP
- A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno

Este projeto, por forma a assegurar a sua credibilidade e aderência à realidade do Grupo AdP, encontra-se a ser efetuada com os contributos de 8 empresas pilotos do universo AdP, e com a colaboração de uma equipa de consultora externa, tendo prevista a sua conclusão no decurso de 2023.

**4.Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.**

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Adicionalmente, a AICR encontra-se dividida nas áreas específicas de Auditoria Interna, Controlo Interno e Gestão do Risco, com quadro próprios associadas a cada uma, de modo a assegurar a necessária independência dos trabalhos e atividades desenvolvidas em cada uma das referidas áreas.

#### **5.Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Financeira, o DPO e a Direção de Comunicação, em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

#### **6.Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.**

Atendendo à referida revisão do modelo de gestão do risco, no decurso de 2022 não foi realizada a avaliação do risco na empresa.

No final de 2022 foi iniciado, conforme previsto no modelo de gestão de risco, o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2021, o qual permitirá verificar que qual o seu nível de implementação pela empresa.

Como complemento, apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a AdP internacional se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2021:

- **Eventos Climáticos Extremos** – Danos nos ecossistemas, destruição de propriedade e/ou perda financeira em resultado de eventos climáticos extremos, frentes frias, incêndios, inundações, ondas de calor, seca extrema, tempestades e tornados, etc.
- **Falha das medidas de ciber-segurança** – Infraestruturas e/ou medidas de segurança cibernética na organização ultrapassadas ou obsoletas, devido a cibercrimes cada vez mais sofisticados e frequentes, resultando em perturbações económicas e perdas financeiras para a organização.
- **Cambial e commodities** –Risco de as demonstrações financeiras da organização serem afetadas pela sua exposição à variação cambial e de commodities no mercado monetário.
- **Gestão de Talentos** –Risco de dificuldade na captação e retenção de capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da organização decorrente de:

- Um processo de recrutamento não direcionado para as necessidades da organização;
  - uma ineficiente e inatempada avaliação do desempenho;
  - uma política de formação desalinhada com o incremento de competências; e
  - uma ineficiente política de gestão de carreiras.
- **Compras** – Risco de incumprimento de e para com fornecedores que conduzam a ruturas de stock e/ou diminuição da qualidade dos produtos adquiridos e dos serviços contratados.

Pela sua especificidade apresenta-se abaixo uma análise detalhada da **Gestão de Risco Financeiro** que é efetuada no grupo AdP.

## Fatores de risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

## Risco de mercado

### Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

		Un: €	
Análise de sensibilidade à variação de taxa de juro <sup>1</sup>	31.12.2022	Impacto Taxa média +1%	Impacto Taxa média -1%
Juros (gastos) à taxa variável	(91.506)	(41.500)	20.956
Juros (rendimentos) à taxa variável	-	-	-
<b>Impacto líquido</b>	<b>(91.506)</b>	<b>(41.500)</b>	<b>20.956</b>

<sup>1</sup> Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de doze meses.

### Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando swaps centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos, quando tal seja aplicável. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é residual. Em 2022 e 2021 não foram contratados swaps cambiais nem financiamentos em moeda estrangeira.

### Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis, representam aproximadamente 30% a 35% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Serviços negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

### Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos. A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

	2022	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Empréstimos do acionista		1.014.655	3.300.000	-
		<b>1.014.655</b>	<b>3.300.000</b>	-

Un: €

Os empréstimos BEI permitem contratualmente que o Grupo AdP escolha a tipologia de taxa de juro a aplicar: taxa de juro variável, taxa fixa pela maturidade do empréstimo ou taxa fixa revisível por um determinado período de tempo. Neste sentido, para efeitos de determinação dos juros futuros nos empréstimos BEI foram considerados os juros conhecidos e formalmente contratualizados, pelo que, para o período temporal após o qual a taxa fixada está em vigor não foram considerados juros no quadro acima por não ser determinável de forma fiável qual o juro a incorrer no futuro.

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável (empréstimos obrigacionistas) considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 31 de dezembro de 2022 e a liquidar subsequentemente; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 31 de dezembro de 2022 acrescido do spread contratualmente formalizado.

Em setembro de 2017 a AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos, de 220 milhões de euros (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de euros aprovada em julho

de 2017 pelo Conselho de Administração desta instituição financeira. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de euros (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro. Em 22 de novembro de 2022, foi celebrado um aditamento às duas tranches: (i) transferência de plafond no montante de 100.612 mil euros da tranche B para a tranche A; (ii) prorrogação da data final de disponibilidade do financiamento até 14 de setembro de 2023; (iii) waiver ao covenant “Net debt/EBITDA” relativo ao ano 2023. Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo AdP tem utilizados 280 milhões de euros da tranche A e 49,3 milhões de euros da tranche B.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

### Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

Risco de liquidez	Un: M€		
	Valor do planfond disponível	Valor do planfond usado	Valor do planfond não usado
Descobertos Bancários (Grupo AdP)	125	-	125

Risco de liquidez	Un: m€		
	Valor do planfond disponível	Valor do planfond usado	Valor do planfond não usado
Suprimentos (AdP SGPS)	4.000	(3.300)	700
Apoios de tesouraria (AdP SGPS)	3.000	(1.000)	2.000
	<b>7.000</b>	<b>(4.300)</b>	<b>2.700</b>

O objetivo do Grupo AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do custo médio de capital.

	Unid	2022	2021
Suprimentos obtidos (Grupo)	€	3.300.000	3.600.000
Apoios de tesouraria obtidos (Grupo)	€	1.000.000	400.000
Disponibilidades	€	(704.676)	(649.728)
<b>Endividamento líquido</b>	€	<b>3.595.324</b>	<b>3.350.272</b>
Subsídios ao investimento	€		
Total do capital próprio	€	1.213.018	238.429

Capital	€	4.808.342	3.588.701
Dívida/total do capital	%	0,75	0,93

O modelo de financiamento do Grupo AdP assenta fundamentalmente em três grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento bancário, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI e obrigacionistas, no capital próprio e, em subsídios ao investimento não reembolsáveis.

### Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para o Grupo. O Grupo AdP está sujeito ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

### Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes do Grupo AdP tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa; e (iii) grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

### **Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais (“Municípios”)**

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado diminuto ou próximo do risco soberano, observando-se historicamente que o não pagamento dos serviços prestados resulta essencialmente de divergências sobre as faturas traduzidas em processos judiciais. Nos termos da legislação e regulação em vigor, aplicável aos sistemas multimunicipais e parcerias, a alteração dos valores em dívida, por acordo voluntário ou extrajudicial entre as entidades gestoras e estas entidades ou por sentença judicial, releva para efeito do recálculo do Desvio de Recuperação de Gastos a recuperar nas tarifas ou rendimentos tarifários a cobrar na prestação de serviços futuros.

Não obstante o anterior, o processo administrativo associado à cobrança ou regularização por via de acordos e imputação ao desvio de recuperação de gastos é moroso, o que explica o valor elevado do montante de dívidas vencidas bem como os rendimentos financeiros.

O Conselho de Administração da AdP entende que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas prospetivas por imparidade (exceto em situações muito específicas e que resultam de acordos celebrados, traduzidos no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos).

### **Estado e Setor Público, Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa**

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio (exceto no Estado e Setor Público em que é considerado risco baixo), na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do

abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas esperadas por imparidade em função da perda esperada. Para a dívida resultante do abastecimento pela rede de distribuição em baixa, a perda esperada é determinada da seguinte forma: i) para faturas vencidas há mais de 6 meses é aplicada imparidade de 100% (prescrição legal de faturas vencidas há mais de 6 meses); ii) para as faturas emitidas e ainda não vencidas ou vencidas há menos de 6 meses é aplicada a percentagem de perda histórica verificada a qual é agravada por forma a incluir o efeito “forward looking”.

### Grandes Clientes Industriais e outras entidades

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se trata de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

Un: €

Segmento de negócio	Grandes clientes industriais e outras entidades	Empresas do Grupo	TOTAL (Nota 10)
Tipologia de clientes			
Risco	Médio	Baixo	
Exposição bruta	6.318.932	1.741.158	8.060.090
Imparidade	(1.461.900)	(763.070)	(2.224.970)
<b>Exposição líquida</b>	<b>4.857.032</b>	<b>978.088</b>	<b>5.835.120</b>

Em 31 de dezembro de 2022 a antiguidade da dívida de clientes (exceto Municípios) e a respetiva imparidade tem o seguinte detalhe:

Un: €

Tipologia de clientes	Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo				Exposição líquida total
	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	
Antiguidade da dívida									
Não vencida	4.378.630	-	0,0	4.378.630	6.509	-	0,0	6.509	4.385.139
Vencida até 180 dias	232.967	-	0,0	232.967	48.417	-	0,0	48.417	281.384
Vencida há mais de 180 dias	1.707.335	(1.461.900)	-85,6	245.435	1.686.232	(763.070)	-45,3	923.162	1.168.597
	<b>6.318.932</b>	<b>(1.461.900)</b>	<b>-23,1</b>	<b>4.857.032</b>	<b>1.741.158</b>	<b>(763.070)</b>	<b>-43,8</b>	<b>978.088</b>	<b>5.835.120</b>

### Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima do Grupo a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2022 sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias

de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

	Un: €	
Ativos financeiros bancários	2022	2021
Depósitos à ordem (Nota 12)	702.723	647.494
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 9)		334.191
<b>Total</b>	<b>702.723</b>	<b>981.685</b>

	Un: €	
Rating	2022	2021
A-	1.742	2.625
BBB+ <sup>1</sup>	311.471	207.394
BBB	79.626	256.985
BB	2.622	-
B3	-	334.191
não disponível	307.262	180.490
<b>Total</b>	<b>702.723</b>	<b>981.685</b>

**Nota:** notação de rating da Fitch obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2023.

<sup>1</sup> Em 31 de dezembro de 2022, inclui 310,2 mil euros depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

## Risco de exploração

### Risco de catástrofe

As empresas do Grupo Águas de Portugal estão expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos as empresas do Grupo têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

### Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

### **7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

## **C. Regulamentos e Códigos**

### **I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

A AdP Internacional está vinculada ao cumprimento de vários Regulamentos de funcionamento interno. Em 2022, os documentos (manuais, regulamentos e outros, todos internos) que norteiam as empresas do Grupo AdP, designadamente a AdP Internacional, são os seguintes:

A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a visão da sociedade e do Grupo AdP sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

#### **Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP**

O Código de Ética e de Conduta é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os princípios que subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

#### **Regulamento de Funcionamento da Comissão de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética.

#### **Regulamento de Funcionamento do Conselho de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento do Conselho de Ética.

#### **Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

#### **Regulamento de denúncias voluntárias de irregularidades**

Estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP, congregados na sua Política de Integridade e de denúncia de irregularidades e respetivo tratamento pela Comissão de Ética. Consistindo ainda num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os trabalhadores dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciantes.

#### **Manual de Indicadores de Sustentabilidade**

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

#### **Política de Proteção de Dados**

Define os princípios que devem ser observados por todos os colaboradores do Grupo AdP, no decurso do tratamento de dados pessoais, integrando um conjunto de normas e de procedimentos implementados pela AdP para promover a proteção de dados pessoais e a privacidade dos seus titulares.

#### **Modelo de Governo para a Proteção de Dados Pessoais**

Estabelece as responsabilidades da AdP, decorrentes dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados relativamente aos deveres da organização e direitos dos titulares. Define ainda os intervenientes (estruturas organizacionais), respetivas responsabilidades e mecanismos de comunicação, interação e ações de comunicação entre os diferentes intervenientes na proteção de dados.

#### **Procedimento de Acesso ao Edifício AdP e às Instalações**

Estabelece os procedimentos a respeitar no acesso ao edifício AdP.

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

#### **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos**

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

#### **Regulamento de Valorização Profissional**

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da participação das empresas do Grupo nesta matéria.

#### **Regulamento de Estágios**

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

#### **Regulamento de Alcoolémia**

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

#### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas de Frota Operacional**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

#### **Regulamento de Comunicações**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define, ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

#### **Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

#### **Modelo de Regulação do Grupo AdP**

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

#### **Regulamento de marcação de viagens e estadias**

É o documento interno onde se definem as regras a observar na marcação de viagens e estadas dos trabalhadores, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Identifica igualmente os documentos associados a serem utilizados.

#### **Manual de Contratação Pública do Regime Geral**

É o documento que visa uniformizar procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do Grupo AdP e garantir a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, bem como municiar as empresas de um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal. A este Manual encontram-se anexas minutas das principais peças procedimentais a adotar em função do procedimento adequado, fluxogramas destes mesmos procedimentos e minutas de outros documentos pré-contratuais relevantes.

#### **Manual de Compras do Grupo AdP**

Este documento visa sistematizar as regras a observar no processo de compras, designadamente a uniformização de procedimentos e controlos, o atempado planeamento de compras, a simplificação do processo de compras sem esgotar e/ou comprometer a respetiva eficiência, no rigoroso cumprimento da lei e de boas práticas de contratação.

#### **Manual de boas práticas de contratação pública**

Identifica um conjunto de recomendações de boas práticas na área da contratação pública que mitiguem os riscos existentes e previnam a violação dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, com vista a assegurar a prossecução do interesse público.

#### **Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos**

Enquadra e regula a atribuição de subsídios, patrocínios ou donativos por parte da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas do Grupo. Define a política de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos, assegurando que é feita com rigor e transparência, enquadrada no Código de Conduta e Ética e no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, atendendo aos princípios de sustentabilidade, bem como à sua elegibilidade ao nível dos incentivos fiscais (Mecenato).

#### **Regulamento de Utilização de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos**

Define e formaliza os procedimentos de acesso e utilização dos postos de carregamento de veículos elétricos que integram a rede mobi.e.adp existentes em qualquer instalação onde a Empresa opere, para carregamento de viaturas elétricas.

#### **Política de Redes Sociais**

Descreve os princípios para o uso das redes sociais, bem como as normas e procedimentos para os seus utilizadores internos e externos.

#### **Manual de Controlo Interno**

Descreve o Modelo de Controlo Interno implementado na empresa, descrevendo o sistema de avaliação em vigor e incluindo as Matrizes de Riscos e Controlos (MRC) dos processos identificados como críticos na empresa, nas quais se contempla a identificação dos eventos de risco existentes e controlos que os mitigam.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link:  
<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

## 2. Código de Ética:

- a) **Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;**

A AdP Internacional adotou já em 2009 um Código de Conduta e Ética. Em dezembro de 2021, o Grupo AdP e designadamente a AdP Internacional procedeu à revisão e aprovação do Código de Conduta e Ética, atualmente vigente, o qual como referido no número 2 do A) do Capítulo VI que antecede, integra a Política de Integridade vigente no Grupo Águas de Portugal.

O Código de Conduta e Ética vigente desde 17 de dezembro de 2021, foi comunicado a todos os colaboradores e administrações das empresas participadas, através dos canais internos de comunicação, o qual foi igualmente divulgado externamente no sítio de internet de todas as empresas do Grupo, designadamente da AdP Internacional.

Foi igualmente dado conhecimento aos colaboradores e administrações do Grupo da composição da Comissão de Ética, do âmbito das suas responsabilidades e dos canais disponíveis para o envio da informação a esta entidade.

Ainda, por iniciativa da Comissão de Ética, procedeu-se à organização de uma ação de sensibilização de Ética e Política de integridade da AdP, junto das chefias de todas as empresas participadas, designadamente da AdP Internacional, prevendo-se a disponibilização a todos os trabalhadores até final do mês de março de 2023 de um curso-elearning “Ética e Conduta no grupo AdP”. A AdP Internacional procedeu ainda em 2022, à implementação da Plataforma Mais transparente, canal de integridade, disponível em todos os sites do grupo AdP.

- b) **Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).**

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento do grupo AdP e da AdP Internacional, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a sociedade estabeleça uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Encontram-se vertidas no Código de Ética e Conduta da AdP Internacional, as linhas de orientação e princípios definidos na norma NP 4460, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações.

## 3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):

- a) **Referência à existência do PGRCIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação;**

Foi adotado em dezembro de 2009 na AdP Internacional um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se manteve vigente até fevereiro de 2022.

Em fevereiro de 2022, a sociedade procedeu à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra disponível na intranet e internet em [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161_pt.pdf)

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

**b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);**

Foi efetuada a revisão do Plano, aprovada pelo Conselho de Administração da AdP Internacional em fevereiro de 2022 por forma a adaptá-lo às novas recomendações emanadas pelo Conselho de Previsão da Corrupção e ajustá-lo à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

Registe-se ainda que a 9 de dezembro de 2019, a AdP internacional foi uma das empresas do grupo AdP, que subscreeu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao Call to Action Anticorrupção, lançada pelo United Nations, Global Compact, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

O grupo AdP e a AdP Internacional procuram desta forma reforçar, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

**c) Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRIC para publicitação no sítio na internet da UTAM.**

---

<sup>1</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2021, e entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º). O Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC") é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

A avaliação do Plano é realizada anualmente, dela resultando um relatório sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual é remetido ao CPC e à Unidade Técnica (UTAM), procedendo-se também à sua publicitação no sítio de internet em [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file/60\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file/60_pt.pdf)

## D. Deveres Especiais de Informação

**I. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE), a saber:**

**a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;**

Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgaf.pt>), quando aplicável.

**b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;**

Esta informação consta no Relatório de Gestão que é parte integrante do R&C, sendo publicada no site da empresa e no portal do SIRIEF.

**c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;**

Esta informação é enviada para à UTAM por correio eletrónico e reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgaf.pt>), quando aplicável.

**d) Orçamento anual e plurianual;**

Esta informação é enviada para à UTAM por correio eletrónico e reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgaf.pt>), quando aplicável.

**e) Documentos anuais de prestação de contas;**

Esta informação é publicada no site da AdP (<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>), reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgaf.pt>), e enviada para o site do Tribunal de Contas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>), quando aplicável.

**f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.**

Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgaf.pt>), quando aplicável

**2.Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do RJSPE).**

Periodicamente, a AdP Internacional presta informação financeira e outra, no seu sítio da internet (<http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/informacao-financieira/principais-indicadores/?id=20>) e (<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>) disponibilizando-a igualmente na plataforma do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>). Nestas plataformas são carregados os planos de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas, o Relatório de Sustentabilidade, preparado anualmente (do qual consta designadamente, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade sociais, desenvolvimento sustentável e a prestação de serviço público), bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da AdP SGPS (individual e consolidada). A Sociedade reporta também regularmente informação à UTAP (Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos) do Ministério das Finanças, à Parpública, titular da função acionista, ao IGCP e ao SIOE ([Sistema de Informação da Organização do Estado](#)) do Ministério das Finanças. Reporta ainda pontualmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE e do Tribunal de Contas.

## **E. Sítio na Internet**

**I.Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):**

**a)Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;**

<http://www.adpinternacional.com/pt/>

**b)Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;**

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**c)Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;**

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**d)Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;**

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**e)Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;**

A sociedade não tem obrigações de serviço público contratualizados.

**f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.**

Nos três últimos exercícios, não foram concedidos pelo Estado apoios financeiros à AdP Internacional.

**2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:**

**a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;**

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link:  
<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**b) Código de Ética;**

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**c) Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE);**

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

**d) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).**

A 31 de dezembro de 2023, será aprovado o novo relatório sobre remunerações por género, em cumprimento do n.º 2 da supracitada RCM)

[http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file149\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file149_pt.pdf)

**3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.**

Não aplicável.

## **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)**

**I. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).**

A Sociedade não é uma entidade de interesse geral nem prestadora de serviço público, nos termos previstos na Lei, não lhe sendo aplicável as questões dos números seguintes do «F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral». Essa missão é assegurada diretamente pelas empresas do Grupo AdP, gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento e de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

**2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração do seguinte:**

*a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

Não aplicável, considerando o número 1 que antecede.

*b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*

Não aplicável, considerando o número 1 que antecede.

*c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE*

Não aplicável, considerando o número 1 que antecede.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

**1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.**

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

(\*) trabalhadores da sociedade

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações essas competências. Sem prejuízo do exposto, a política remuneratória dos órgãos sociais em funções, foi fixada em Assembleia Geral, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, da RCM 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho SET 764/2012, de 24 de maio.

**2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).**

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um administrador. Ainda, os membros do órgão de administração não participam em deliberações das quais possam advir direta ou indiretamente conflito de interesses, respeitantes quer a eventuais despesas por si incorridas ou em outras matérias, correlacionadas com o disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público. As Administradores em funções em 2022, subscreveram a declaração prevista na Recomendação do CPC, de 8 de janeiro de 2020. Foi igualmente subscrita em 17 de Dezembro de 2021, pelo Conselho de Administração da Sociedade, a Carta Compromisso com a Política de Integridade do Grupo AdP.

**3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.**

Em 2022, os membros do órgão de administração não participaram em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8 de janeiro de 2020, alegando impedimento legal. Foi dado integral cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

**Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.**

Para o presente mandato não está eleita Comissão de Fixação de Remunerações. Consequentemente, não foram contratadas pessoas singulares ou coletivas para prestar apoio na fixação da política remuneratória.

## **C. Estrutura das Remunerações**

**I. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.**

Sendo a AdP Internacional uma empresa classificada de tipo C, a remuneração dos membros do órgão de administração resulta da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e ainda, do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A remuneração do órgão de fiscalização encontra-se fixada em conformidade com os limites de indexação à remuneração do Presidente executivo do Conselho de Administração de empresa de tipo C, previstos no Despacho SET n.º 764/2012, de 24 de maio.

**2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.**

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso da AdP Internacional);
- (ii) volume de emprego;
- (iii) ativos líquidos; e
- (iv) volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AdP Internacional, empresa de Tipologia C. Em cumprimento do Estatuto do Gestor Público, os membros do órgão da administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada, quer em sede de IRS, quer em sede de Segurança Social.

Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

**3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

Não foram pagas remunerações variáveis no exercício de 2022, nem está prevista a respetiva atribuição e pagamento na política remuneratória aprovada pelos titulares da função acionistas, para o mandato em curso.

**4. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Não aplicável, considerando o n.º 3 que antecede.

**5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.**

Não aplicável, considerando o disposto nos n.º 3 e 4 que antecedem.

p  
f  
66

**6.Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

**D. Divulgação das Remunerações**

**1.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:**

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Cláudio Miguel André Sousa Jesus	S	C	5 722,75	685,25
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (a)	n.a	C	0,00	0,00
Ana Margarida Linares Luis (b)	S	C	5 722,75	216,10
			11 445,50	901,35

(a) a gestora não auferiu qualquer remuneração de vogal não executiva da AdP Internacional, auferindo a sua remuneração por via das funções de Presidente executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

(b) a gestora só auferiu remuneração na AdP Internacional até 3 de fevereiro de 2022 (com opção pelo vencimento de origem), data em passou a desempenhar funções de vogal executiva da AdP VALOR, auferindo por essa via a sua remuneração.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Cláudio Miguel André Sousa Jesus	88 341,50	0,00	88 341,50	4 417,00	83 924,50
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Margarida Linares Luis (b)	6 938,40	0,00	6 938,40	346,90	6 591,50
	95 279,90	0,00	95 279,90	4 763,90	90 516,00

(a) a gestora não auferiu qualquer remuneração de vogal não executiva da AdP Internacional, auferindo a sua remuneração por via das funções de Presidente executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

(b) a gestora só auferiu remuneração na AdP Internacional até 3 de fevereiro de 2022 (com opção pelo vencimento de origem), data em passou a desempenhar funções de vogal executiva da AdP VALOR, auferindo por essa via a sua remuneração.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Cláudio Miguel André Sousa Jesus	7,14	1 099,56	Seg. Social	19 932,12	1 150,37	1 298,00	---	0,00
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (a)	0,00	0,00	---	0,00	0,00	0,00	---	0,00
Ana Margarida Linares Luis (b)	7,14	149,94	Seg. Social	1 578,42	247,11	110,02	---	0,00
		1 249,50	---	21 510,54	1 397,48	1 408,02	---	0,00

(a) a gestora não auferiu qualquer remuneração de vogal não executiva da AdP Internacional, auferindo a sua remuneração por via das funções de Presidente executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

**Relatório de Governo Societário de 2022**  
**AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.**

(b) a gestora só auferiu remuneração na AdP Internacional até 3 de fevereiro de 2022 (com opção pelo vencimento de origem), data em passou a desempenhar funções de vogal executiva da AdP VALOR, auferindo por essa via a sua remuneração.

**2.Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (a) - Águas do Tejo Atlântico	92 385,50	0,00	92 385,50	4 619,30	87 766,20
Ana Margarida Linares Luis (b) - AdP Valor	74 467,93	0,00	74 467,93	3 723,40	70 744,53
	166 853,43	0,00	166 853,43	8 342,70	158 510,73

(1) O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

(2) Redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

(a) a gestora não auferiu qualquer remuneração de vogal não executiva da AdP Internacional, auferindo a sua remuneração por via das funções de Presidente executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

(b) a gestora só auferiu remuneração na AdP Internacional até 3 de fevereiro de 2022 (com opção pelo vencimento de origem), data em passou a desempenhar funções de vogal executiva da AdP VALOR, auferindo por essa via a sua remuneração.

**3.Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

**4.Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Em 2021, não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

**5.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.**

**Remete-se a resposta ao presente ponto para o Capítulo V.E.3**

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
	[Total]

## 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
2020-2022	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., por pessoa a indicar (*)	0	0
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0	0
				0

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### I. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Todas as transações identificadas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

Ainda, para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, todos os membros dos órgãos de administração, bem como todos os titulares de cargos de chefia e seus dependentes funcionais, com participação direta e indireta na aquisição de bens e ou serviços (em todo o seu processo), entregaram à sociedade a declaração de inexistência de conflitos de interesses com as funções desempenhadas, e compromisso de se absterem de participar quer em tomadas de deliberações, quer em procedimentos de aquisição de bens e serviços desde a sua abertura à concretização do respetivo pagamento, devendo para o efeito comunicar o seu impedimento à sociedade. A violação do preceito estabelecido, em cumprimento da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 e da Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, consubstanciem procedimento disciplinar, com as consequências legais daí advenientes.

Em 31 de dezembro de 2022, os **saldos com partes relacionadas** são os seguintes:

- . AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (empresa-mãe);
- . Entidades detidas pela AdP Internacional (AdP Timor e Aquatec);
- . Outras entidades do Grupo AdP;
- . Membros do Conselho de Administração da AdP Internacional;

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

· Membros do Conselho de Administração da AdP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2022 os saldos com partes relacionadas são os seguintes:

	Ativo				Passivo			Total líquido
	Empréstimos a empresas do Grupo	Clientes	Outros ativos correntes	Total	Empréstimos	Fornecedores e outros passivos correntes	Total	
Total de saldo da rubrica	621 917	5 835 120	163 496	6 620 534	4 314 655	2 674 990	6 989 645	(369 111)
AdP SGPS	-	2 009	-	2 009	4 314 655	42 674	4 357 329	(4 355 320)
Aquatec (*)	7 031	261 055	-	268 086	-	19 786	19 786	248 300
AdP Timor (*)	614 886	715 024	132 411	1 462 321	-	1 136 057	1 136 057	326 264
AdP Valor	-	-	-	-	-	77 327	77 327	(77 327)
Águas do Douro e Paiva	-	-	-	-	-	2 373	2 373	(2 373)
EPAL	-	-	-	-	-	1 877	1 877	(1 877)
Total de saldos intra-grupo	621 917	978 088	132 411	1 732 416	4 314 655	1 280 094	5 594 749	(3 862 333)
Total de saldos fora de grupo	-	4 857 032	31 085	4 888 117	-	1 394 896	1 394 896	3 493 221

(\*) Saldos líquidos de imparidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais	Gastos financeiros	Rendimentos financeiros	Total
Total de saldo da rubrica	(4 469 970)	(1 215 844)	433 597	(143 654)	61 902	(5 333 969)
AdP SGPS	(195 320)	(1 500)	-	(91 506)	-	(288 326)
AdP Timor	-	-	37 045	-	19 932	56 977
AdP Valor	(217 066)	-	-	-	-	(217 066)
AdP Energias	(23 780)	-	-	-	-	(23 780)
Águas do Centro Litoral	(85)	-	-	-	-	(85)
EPAL	(15 206)	-	-	-	-	(15 206)
Águas do Tejo Atlântico	(272)	-	-	-	-	(272)
Total de transações intra-grupo	(451 729)	(1 500)	37 045	(91 506)	19 932	(487 758)
Total de transações fora de grupo	(4 018 241)	(1 214 344)	396 552	(52 148)	41 970	(4 846 211)

70  
S. P.

## **2. Informação sobre outras transações:**

### **a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços**

A AdP Internacional segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advêm da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, reagentes, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a “aprendizagem” do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

Já em 2022, o ano ficou marcado pela publicação de um conjunto de medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de habitação e descentralização, de tecnologias de informação e conhecimento, de saúde e apoio social, de execução do Plano de Estabilização Económica

e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência, alterando concomitantemente o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Por conseguinte, este diploma legal reveste-se de importância crucial para a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP, quer pelas modificações que introduziu ao nível das regras de tramitação de procedimentos de contratação pública e de execução de contratos públicos estabelecidas no CCP, criando, inclusive, novos tipos de procedimentos, pelo que se procedeu à atualização do Manual de Contratação do Grupo AdP, municiando a generalidade das minutas-tipo do programa do procedimento e do caderno de encargos para os diferentes preceitos pré-contratuais.

No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP, designadamente da AdP Internacional, com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. e com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A..

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a AdP Internacional é uma relação in house, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º I, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

**b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

A AdP Internacional não efetuou qualquer transação fora das condições de mercado.

**c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).**

A AdP Internacional não tem transações de valor superior a 1 milhão de euros com nenhum fornecedor.

## **IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental**

### **I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

#### **COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE**

##### **EM LINHA COM OS PRINCIPAIS DESAFIOS QUE O GRUPO ENFRENTA**

A água o mais precioso dos recursos. É um direito humano consagrado pela ONU, assim como o Saneamento, assumindo o ODS 6 uma importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

O Grupo AdP onde se encontra integrada a AdP INTERNACIONAL, tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo AdP desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

O Grupo AdP tem como objetivo ser um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem estar através da melhoria da qualidade de vida.

O Grupo AdP, enquanto atuante ativo na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado a tarifas socialmente justas. Atualmente beneficia cerca de oito milhões de portugueses.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais.

Assim, o Grupo Águas de Portugal que tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento e enquanto grupo empresarial com maior impacto na vida dos Portugueses, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor em Portugal. Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos *stakeholders*, elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS e entendemos que somos parte da solução para essa concretização.

Consciente dos impactes inerentes às nossas operações, o grupo gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos *stakeholders*, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Assim, cientes da responsabilidade que nos é dada pela nossa missão e por sermos o grupo empresarial com maior impacto na vida dos portugueses, reforçamos a nossa capacidade de resposta aos desafios acrescidos associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente.

Assumimos a nossa quota-parte de responsabilidade em ambos os planos da ação climática: no que respeita à adaptação, dando ênfase à resiliência dos sistemas, ao estabelecimento de um modelo de economia circular que promova a eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e ainda à sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente.

Quanto à mitigação, temos por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030, através do programa ZERO, que envolve todas as empresas e atividades do Grupo e integra a redução dos consumos energéticos e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável.

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal para 2022-2025 bem como da AdP INTERNACIONAL fixa as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

“**Fazer a diferença na vida das pessoas**” é o nosso propósito, que nos compromete vincula igualmente os/as nossos/as trabalhadores/as, assentando num duplo vínculo de identidade e de finalidade.



## As Nossas Ambições para 2022-2025

Compromisso do Grupo AdP

40% de mulheres em cargos de decisão até 2030

100% das empresas certificadas em gestão da conciliação



**AMBIÇÃO**  
**TRABALHAR COM PROPÓSITO**  
*Estabelecer a cultura, a missão, a visão, os valores, os princípios, as prioridades e a estratégia para a sustentabilidade e a excelência*

**PILAR: CULTURA DE GRUPO**

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Investir no desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores/as	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma nova política global de recursos humanos no Grupo AdP</li> <li>Implementar programas de mentoria/interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento</li> <li>Implementar o plano de desenvolvimento e aprendizagem</li> <li>Ampliar a oferta formativa da Academia das Águas Livres em 20%</li> <li>Garantir a participação de todas as trabalhadoras/as do Grupo em ações formativas da AAL</li> <li>Garantir formação a todos os trabalhadores/as em &gt;25% face ao número de horas mínimo estabelecido na lei</li> </ul>	Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos Plano para a Igualdade de Género
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo</li> <li>Garantir o cumprimento do Plano anual para a igualdade de Género</li> <li>Alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030</li> <li>Sensibilizar todos os colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão</li> </ul>	Carta Portuguesa para a Diversidade Meta Nacional para a Igualdade de Género-UN Global Compact
Garantir a segurança e saúde no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar a cultura de segurança do Grupo e garantir 0 acidentes graves</li> <li>Garantir 8 horas/ano de formação em segurança para todos/as trabalhadores/as</li> <li>Promover a avaliação de riscos psicossociais de 2 em 2 anos</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado
Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal em todas as empresas do Grupo</li> </ul>	Academia das Águas Livres
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o diálogo através da ascultação de clima organizacional de 2 em 2 anos</li> <li>Implementação da nova Intranet no Grupo AdP</li> </ul>	



**SUSTENTABILIDADE**

Compromisso do Grupo AdP

20% de energia renovável até 2025

30% de autossuficiência energética até 2025



**AMBIÇÃO**  
**AGIR PELO CLIMA**  
*Reduzir as emissões de GEE, mitigar os nossos impactos, adaptar as operações às alterações climáticas*

**PILARES: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL**

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Garantir a neutralidade e autossustentabilidade energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a produção de energia 100% renovável para 20%</li> <li>Reduzir o consumo de energia elétrica em 5%</li> <li>Aumentar a autossuficiência energética para 30%</li> </ul>	Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC)
Reduzir as emissões de GEE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anelar a pegada carbónica do Grupo até 2022</li> <li>Elaborar o Programa de contributo para neutralidade carbónica do Grupo até 2023</li> </ul>	ZERO – Programa de Neutralidade Energética
Promover a mobilidade sustentável do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formar 100% dos utilizadores em eco condução</li> <li>15% da frota com veículos menos poluentes</li> </ul>	Certificação de Frota Move+
Promover a resiliência dos sistemas e garantir a disponibilidade, a qualidade e a segurança do serviço e do produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar para 100% as empresas com Planos de Segurança da Água implementados até 2022</li> <li>Aumentar para 100% as empresas com PEAAC até 2023</li> <li>Assegurar a continuidade do serviço de abastecimento e de recolha e rejeição de saneamento, garantindo o cumprimento dos planos de renovação, em termos da extensão, de redes em alia e em busca de abastecimento, de saneamento e de APR</li> </ul>	NEUTRO – Programa de Neutralidade Carbónica



**SUSTENTABILIDADE**

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Compromisso do Grupo AdP

70% das lâmpas das ETAR  
colocadas até 2023

Aumentar 10% a reutilização  
de água residual tratada



**AMBIÇÃO**  
**ACCELERAR A ECONOMIA CIRCULAR DA ÁGUA**

*Gerir o ciclo urbano da água em equilíbrio com a natureza, garantindo a transição para a economia circular*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Conservar as massas de água	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Attingir um mínimo de 90% de reutilização interna nas atividades de AR</li> <li>• Responder, em termos de oferta, à procura de AGR existente nas comunidades servidas pelo grupo AdP</li> <li>• Reduzir aféncias indevidas na rede de drenagem de águas residuais</li> <li>• Prevenir e reduzir 20% das perdas físicas de água em alta e baixa</li> <li>• Monitorizar a qualidade da água nas origens e nos meios recetores</li> </ul>	<p>Plano de Ação para a Reutilização</p> <p>Plano de Ação de Gestão de Lamas de ETAR 2020-2030</p> <p>ZERO – Programa de Neutralidade Energética</p>
Minimizar os resíduos produzidos e valorizá-los enquanto subprodutos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a valorização das lamas de ETA em 70%</li> <li>• Promover a valorização própria de lamas de ETAR em 70%</li> <li>• Reduzir a produção de subprodutos de ETAR em 45%</li> </ul>	



SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Implementar plano  
de compras verdes

Desenvolver projetos de  
redução de perdas com  
Municípios



**AMBIÇÃO**  
**VALORIZAR OS TERRITÓRIOS**

*Prestar um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população.*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Elevar a relação de proximidade e diálogo com os clientes e parceiros Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver 3 projetos piloto de redução de perdas de água com Municípios/Entidades Gestoras</li> <li>• Desenvolver 5 projetos piloto de redução aféncias indevidas com Município/Entidades Gestoras</li> <li>• Implementar um sistema comum, de avaliação do serviço prestado pelas empresas em baixa</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado
Contribuir para o desenvolvimento de uma economia responsável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e implementar Plano para as Compras Verdes</li> </ul>	CCDesert – Observatório de Combate à Desertificação
Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover os valores do Grupo na sua cadeia de fornecimento (empresas) através de 20 ações de sensibilização</li> <li>• Promover os valores do Grupo na cadeia de fornecimento através de 15 auditorias a fornecedores/ano</li> <li>• Promover o desenvolvimento de inventários de emissões de GEE na cadeia de fornecimentações</li> </ul>	Programa de voluntariado "Gota a Gota mudamos Vidas"
Fazer parte integrante da comunidade onde nos inserimos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10.000 horas de voluntariado/ano</li> <li>• 5 projetos de voluntariado corporativo</li> </ul>	Programa "Águas sem fronteiras"
Proteger e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapear as áreas protegidas no Grupo e desenhar os respetivos planos para a biodiversidade e ecossistemas</li> </ul>	ZERO – Programa de Neutralidade Energética
Água como fator essencial da proteção crescente da saúde pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir 99,5% de água segura na alta e na baixa</li> <li>• Garantir o cumprimento das licenças de descarga (cumprimento de limites de descarga e periodicidade de monitorização) na alta e na baixa</li> </ul>	ENIPSSA – Estratégia Nacional de Pessoas em Situação de Sem-abrigo



SUSTENTABILIDADE

p  
76  
S. f

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar o número de projetos em IDI em 10%

Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo

**AMBIÇÃO**  
**INOVAR PARA IMPACTAR**  
*Impulsionar uma inovação aberta, colaborativa e que gere valor para o Grupo AdP e suas empresas.*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Desenvolver projetos de IDI alinhados com as áreas estratégicas de inovação e as necessidades das empresas do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de projetos em IDI em 10%</li> <li>Investimento, por parte da AdP SGPS, de 0,1% do VN em projetos de inovação realizados nas empresas do grupo</li> <li>Lançamento de concurso de inovação no seio do grupo AdP</li> </ul>	Agência de Inovação do Grupo
Desenvolver e lançar produtos, serviços e processos inovadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de produtos desenvolvidos no Grupo em 25%</li> </ul>	
Desenvolver uma inovação aberta e assente numa rede multipolar de competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 10%ano as parcerias internas e externas (nacionais e internacionais) em contexto de IDI</li> </ul>	
Promover a transformação digital do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo</li> </ul>	

**SUSTENTABILIDADE**

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional

Concretizar projetos de cooperação em todos os PALOP + Timor Leste

**AMBIÇÃO**  
**GARANTIR ÁGUA E SANEAMENTO ALÉM FRONTEIRAS**  
*Cooperar internacionalmente para a promoção da gestão sustentável da água.*

PILAR: UTILIDADE SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Partilhar o conhecimento através de projetos de capacitação e apoio técnico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional</li> </ul>	Este âmbito de internacionalização do grupo AdP  Programa "Águas sem Fronteiras"
Promover a entrega de atividades e programas relacionados com a água, saneamento e clima em países em desenvolvimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concretizar projetos de cooperação nos PALOP + Timor Leste</li> </ul>	
Operar numa geografia de referência	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 operação Internacional</li> </ul>	

**SUSTENTABILIDADE**

77

Compromisso do Grupo AdP

Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável

Campanhas nacionais / ano



**AMBIÇÃO**  
**EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE**  
*Ser um ator de referência em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável.*  
PILAR: UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTUMENTOS
Promover a educação para o desenvolvimento sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável</li> <li>&gt; 1.000 visitas às Instalações/ano e &gt; 40.000 visitantes/ano</li> </ul>	AQUAQUIZ, Museu da Água, Águas 360°
Promover uso racional da água e a promoção do consumo da água da torneira	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover o uso sustentável da rede de Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a utilização de ApR	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano mostrando bons exemplos de espaços verdes e de atividades industriais e comerciais e, até, de boas práticas de aproveitamento de águas nas habitações</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a Economia Circular e a Neutralidade Energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover boas práticas, como o aproveitamento energético sustentável, os novos produtos e materiais produzidos nas ETA e ETAR e os novos biofertilizantes orgânicos, dando corpo na sociedade às atividades do grupo</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha dirigida à população stakeholder com bons exemplos de processos, produtos e serviços inovadores desenvolvidos e comercializados pelo grupo AdP</li> </ul>	Plano global de comunicação

SUSTENTABILIDADE

De forma a Garantir





## Garantir a prossecução das políticas setoriais, consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Garantir a sustentabilidade do Grupo, criando valor para as partes interessadas	Cumprimento dos planos de investimento de infraestruturas. Cumprimento dos Planos de Investimento associados à neutralidade carbónica; economia circular e adaptação e mitigação das alterações climáticas. Financiamento do Grupo por via de instrumentos financeiros sustentáveis.	10 princípios do UN Global Compact/ Global Compact Network Portugal Política de Integridade do Grupo
Garantir a credibilidade, a ética, a transparência e o rigor do modelo de gestão do Grupo	Otimizar o processo de gestão de risco até 2023. Garantir a formação em controlo de risco e conduta e ética para todos/as trabalhadores/as.	Aliança para os 17 ODS Princípios de Bom Governo do SEE

SUSTENTABILIDADE

### Quanto ao grau de cumprimento das metas fixadas pelo Grupo, realçamos:

- ✓ Garantimos formação aos trabalhadores/as em 24% face ao número de horas mínimo estabelecido na lei
- ✓ Cumprimos o nosso Plano anual para a Igualdade de Género
- ✓ Alcançámos 43% de mulheres em cargos de decisão
- ✓ Alcançámos a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal em 47% das nossas empresas
- ✓ 9,6% da frota com veículos menos poluentes
- ✓ 90% das empresas (operacionais com atividade de abastecimento) com Planos de Segurança da Água implementados
- ✓ 100% das empresas têm programa de voluntariado corporativo;
- ✓ 100% das empresas com Planos de Igualdade de Género
- ✓ Valorizámos 52% das lamas de ETA e 99% das lamas de ETAR
- ✓ Garantimos 99,6% de água segura em alta e 99,4 em baixa
- ✓ Cumprimos 98,12% em alta e 98,24% em baixa, das licenças de descarga
- ✓ Foi lançado o concurso de inovação no seio do grupo AdP
- ✓ Foram efectuadas 583 visitas com 30902 visitantes às nossas instalações
- ✓ Em 2022 continuámos a dar passos significativos para alcançarmos a neutralidade energética até 2030, continuando a trabalhar nas ações que em concreto vão contribuir para atingir as metas definidas no programa de neutralidade energética e do plano para a neutralidade carbónica, tais como;
  - Eficiência energética, incluindo ações de redução das perdas de água e das afluências indevidas,
  - Produção de energia 100% renovável,
  - Piloto de armazenamento de eletricidade,

- Constituição de comunidade de energia renovável da água,
  - Piloto de produção de hidrogénio a partir de água tratada,
  - Política para os Gases Renováveis, e
  - Inventário de GEE - Âmbito 1, 2 e 3 - do Grupo AdP;
- ✓ Em 2022 integrámos o Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas empresas portuguesas uma iniciativa da Católica Lisbon em parceria com a BPI Fundação la Caixa;  
É um projeto de grande alcance, que pretende estudar como as grandes e pequenas e médias empresas em Portugal estão a incorporar a Agenda 2030 nas suas estratégias empresariais; a nossa aposta na utilização de água reciclada para a rega de campos de golfe e jardins públicos e na transição digital tem contribuído para uma melhor gestão da água sendo estes projetos de inovação do Grupo Águas de Portugal destacados no 1.º Relatório do Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) desenvolvido pela Católica Lisbon School of Business & Economics no que respeita à análise do contexto português relativamente aos desafios que Portugal enfrenta no cumprimento das metas estabelecidas no ODS6 -Água Potável e Saneamento;
- ✓ Em 2022 todas as empresas do Grupo aderiram ao United Nations Global Compact (UNGC), participando, assim, daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial;  
As empresas do Grupo Águas de Portugal reafirmam desta forma o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Proteção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção;
- ✓ Em 2022 o Grupo AdP tornou-se signatário do United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles, sendo o papel do Grupo fundamental especialmente por via da nossa atividade no saneamento;  
Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade. Por isso, não hesitámos em subscrever os "Princípios do Oceano Sustentável" das Nações Unidas, integrando o grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral.



**2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.**

*“Garantimos a continuidade dos serviços críticos essenciais garantindo a segurança de todos os nossos trabalhadores/as”*

O grupo Águas de Portugal e por conseguinte a AdP INTERNACIONAL materializa a sua missão através de um compromisso técnico, económico, social e ambiental robusto:

**“Construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas residuais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental com um elevado**

**grau de competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que se colocam, em Portugal e no Mundo, no sector do ambiente.”**

O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído, direta ou indiretamente, para o crescimento económico, social e ambiental do país, numa relação que é processada num ambiente de transparência e confiança.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade bem como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais. A eficiência técnica, económica e financeira, a melhoria da resiliência face às alterações climáticas, a racionalidade na utilização dos recursos e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

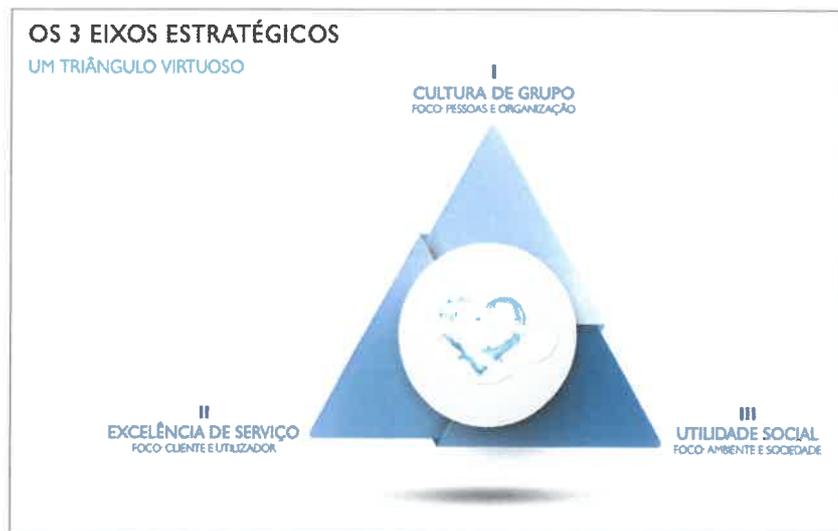
Mas muitos outros grandes desafios se colocam à gestão da água e à proteção do ambiente. Desafios que só podem ser superados e alcançados se, para além de tudo o que já somos, já fizemos e temos como base, for consolidado e todos estivermos alinhados e conscientes desta grande missão, na qual todos **“Nós AdP”** podemos e devemos participar.

***Em 2022, mobilizámo-nos de forma a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável.***

Sabemos que vivemos num contexto de rápida mudança, que exige de todos nós alguma firmeza e a capacidade de não nos desviarmos do caminho. Mas não existe melhor forma de prever o futuro do que construí-lo. E, para isso, temos que saber onde queremos chegar.

Este foi o ponto de partida que esteve na base da reflexão estratégica do Grupo AdP em 2020 que deu origem ao Quadro Estratégico de Compromisso 2020-2022, o qual visa estabelecer um rumo mobilizador que permita consolidar a visão para o Grupo AdP.

Foi um processo transversal e participativo que teve envolvimento dos principais stakeholders, assim como a mobilização da inteligência coletiva enquanto ativo principal do grupo o que levou à identificação de três eixos principais de ação prioritários, focados nas Pessoas e Organização, no Cliente e Utilizador e no Ambiente e Sociedade – tendo sido estabelecidos 12 desafios estratégicos, que originaram propostas de ação que refletem a experiência pessoal e profissional do/as trabalhadores/as, especialistas e conhecedores do ciclo completo da água, das suas evoluções e necessidades.



Com um longo historial de sucessos e dotado de uma estrutura empresarial técnica e económico-financeira robusta, o grupo tem a missão de corresponder com eficácia aos grandes desafios de futuro que se colocam ao setor do ambiente.

As empresas do Grupo Águas de Portugal desempenham a sua função económica vinculadas a princípios de boa gestão e de proteção do ambiente, defesa dos interesses dos consumidores, valorização dos colaboradores, observância dos padrões éticos e regras de mercado.

E por isso o grupo assume como premissa o desenvolvimento sustentável, prossequindo o combate às alterações climáticas, a aposta na economia circular e a implementação das políticas sociais requeridas para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

***O rigor técnico, económico, financeiro e ambiental tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.***

O grupo entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

A resposta do grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

### **De realçar em 2022**

- O Grupo AdP iniciou o desenvolvimento da atividade de produção e fornecimento de Água para Reutilização (ApR), como uma atividade principal de serviço público essencial, em consonância com o Decreto-Lei n.º 16/21, de 24 de fevereiro, e com o Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabeleceu o regime jurídico de produção de ApR;

O Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP - que envolve projetos de produção de água para reutilização (ApR) em cerca de 50 instalações do universo do Grupo - e planos regionais que visam estudar a viabilidade da reutilização de água no contexto de cada empresa operacional e definir medidas concretas para cada região, tendo já sido desenvolvidos diversos projetos de reutilização, em diferentes escalas e contextos regionais - por exemplo para rega agrícola, de campos de golfe e espaços verdes urbanos, lavagens e utilizações industriais entre outros -, os quais têm contribuído para aumentar o conhecimento, criar sinergias entre stakeholders, ultrapassar barreiras e desenvolver soluções seguras e adequadas;

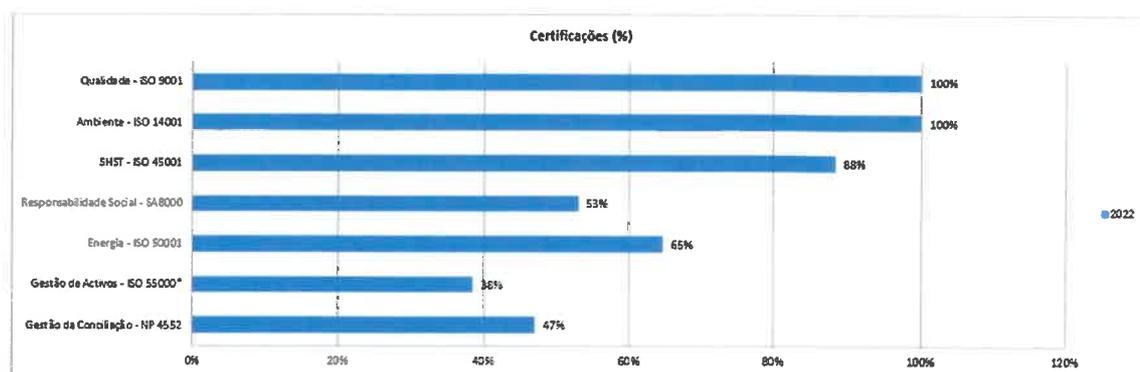
- A inovação assume um papel agregador em que o elemento comum é a água; Em novembro de 2021, o Grupo AdP apresentou a sua Agenda de Inovação, dando cumprimento à estratégia de inovação 360º e, simultaneamente, constituiu o fundo de inovação do Grupo AdP com o valor de 1 M€, por 3 anos, com vista a financiar, através de um processo competitivo, projetos de inovação no Grupo AdP;

A estratégia de inovação 360º assenta no princípio de coordenação e cooperação entre empresas do Grupo, nomeadamente os centros de competências dispersos no território, tendo a AdP VALOR promovido diversas iniciativas de projetos de inovação agregadores de centros de competências do Grupo AdP, mas também de entidades externas ao Grupo, quer do setor da água, quer de setores afins;

Na agenda de Inovação, encontra-se identificadas as áreas estratégicas de inovação: Neutralidade energética e carbónica, Eficiência e resiliência de operações e sistemas, Economia circular, Digitalização, Simbiose com a comunidade e Conhecimento;

No último trimestre de 2022 foi lançado o Concurso AdP Inovação Proativa, na sua 1.ª versão.

- ✓ Destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2022, 100% das empresas do Grupo garantiram a sua certificação em Qualidade- ISO 9001, 100%, em Ambiente - ISO 14001, 88% em Segurança ISO/45001/OSHAS 18001, 53% em Responsabilidade Social - SA8000, 65% em Energia ISO 50001 e 38% (das 12 operacionais) em Gestão de Activos –ISO55000 e 47% em Gestão da conciliação NP 4552:2016.



### 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RGSPE)



*Handwritten signature and initials.*

***“Não deixamos ninguém para trás”***

O Grupo AdP tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do core-business das suas empresas, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para a saúde pública e para o aumento da qualidade de vida das populações.

A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia das empresas do Grupo e na sua visão de futuro.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão torna-se pois uma necessidade, operacional, ambiental e social.

***No ano de 2022, continuámos comprometidos com o Desenvolvimento Sustentável.***

Na vanguarda da tendência mundial, e na sequência da Adesão do Grupo em 2009 aos compromissos do Global Compact – UNGC, **em 2022 todas as empresas do Grupo reforçaram o seu compromisso com os 10 princípios do Global Compact** que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção sendo anualmente validadas as nossas ações pela UNGC através do Relatório de Sustentabilidade. O Grupo integrou em 2016 a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da qual é membro do Conselho Geral, reforçando o seu compromisso com as pessoas e com o ambiente. O acesso à água e ao saneamento foram declarados direitos humanos em 2010 e 2015 respetivamente e reforçados no ODS 6 da Agenda 2030.

A destacar o apoio da Águas de Portugal ao programa acelerador da concretização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da United Nations Global Compact sendo uma das 12 empresas portuguesas que integram os desafios do SDG Ambition na gestão do negócio. O SDG Ambition tem como objetivo acelerar a execução da Agenda 2030 nesta que é a “Década de Ação” para o cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SGD – Sustainable Development Goals).

O Presidente do Grupo Águas de Portugal em 2019 foi um dos 38 líderes empresariais nacionais que se juntaram para o apoio à promoção dos direitos humanos subscrevendo o Guia do CEO sobre Direitos Humanos. Este Guia, lançado pela BCSD, identifica aspetos importantes em matéria de direitos humanos que desafiam as empresas a agir,

promovendo um maior envolvimento da gestão das empresas na melhoria das condições de vida dos colaboradores e das comunidades.

## Compromisso Social

### Realçamos em 2022:

- ✓ No âmbito da saúde e bem-estar, alinhada com a nossa política no âmbito da Conciliação, continuámos com:  
(i) o programa de Ginástica, disponibilizado três vezes por semana, aos (às) trabalhadores/as, em horário pós-laboral (ii) com a disponibilização de consultas de apoio psicológico, a todos(as) os (as) trabalhadores(as) e famílias (iii) e com o programa da distribuição de fruta que consiste na distribuição de fruta diária vinda diretamente de pequenos produtores nacionais.
- ✓ O programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos trabalhadoras/es sendo este um programa de Responsabilidade Social interna de grande impacto. Em 2022, foram entregues as 76 Bolsas de Estudo para o ano letivo 2022/2023 para o ensino superior e para ensino especial destinadas aos descendentes dos agregados familiares dos/as trabalhadores/as do nosso Grupo. Das 76 bolsas atribuídas, 35 são para crianças e jovens com ensino especial e 41 para jovens que frequentam o ensino superior. Este foi o ano com maior número de bolsas atribuídas desde o arranque deste projeto, o que nos enche de orgulho! O programa de atribuição de bolsas de estudo aos filhos de trabalhadores/as do Grupo Águas de Portugal arrancou no ano letivo de 2013/2014, tendo já sido atribuídas um total de 409 bolsas.
- ✓ O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal, tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades desde a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, o Fórum IGEN, a Carta Portuguesa para a Diversidade, o GRACE, a APDDI entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.
- ✓ Um dos nossos princípios orientadores é a igualdade e o respeito pela diversidade. Promovemos ativamente o combate à discriminação e olhamos a ética como um valor primordial no âmbito do nosso desempenho. Em 2022 continuamos como parte ativa em diversos projetos de promoção de igualdade de género de inclusão, de combate à pobreza e exclusão social. O Grupo AdP, volta a associar-se ao projeto "Engenheiras Por Um Dia" que tem por objetivo promover, junto das jovens estudantes dos ensinos básico e secundário, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são áreas masculinas e combater os estereótipos que condicionam as suas opções escolares e de carreira. Este Projeto está integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - Portugal Mais Igual;
- ✓ A AdP acolheu este ano novamente uma estagiária das participantes no projeto de empreendedorismo feminino Girl Move. A Girl Move é uma Fundação que tem como missão a criação de um movimento de vida, de apoio e capacitação no feminino em Moçambique, através da sua educação e da criação de redes humanas de entre-ajuda e cooperação entre pares, inter-geracional e internacional. O seu principal objetivo

é capacitar estas jovens, através da educação e da cooperação de forma a combater o abandono escolar precoce, casamentos e gravidezes prematuras e a violência de género, que são problemas que afetam a população jovem feminina moçambicana e que prejudicam a realização dos direitos humanos básicos e a oportunidade de atingir em pleno o seu potencial humano. Um dos programas desenvolvidos chama-se “Change” e dirige-se a jovens licenciadas entre os 20 e os 30 anos, que podem fazer um “estágio de vida”, com a duração de um ano, com o apoio das entidades parceiras do projeto. Neste âmbito recebemos em 2022 mais uma jovem moçambicana, a Flávia.

- ✓ Participámos no programa CHANGEMAKER LAB, uma iniciativa Girl Move Academy em Moçambique. Adaptámos o AQUAQUIZ à realidade local para que este pudesse ser jogado nas escolas e contribuir para aumentar o conhecimento dos alunos sobre a água, promovendo boas práticas de proteção do recurso e da saúde pública.
- ✓ Atendendo a que o Grupo Águas de Portugal tem no âmbito da sua estratégia de Responsabilidade Social, o apoio a ações de inclusão social de âmbito nacional continuámos em 2022 a ser parceiros do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP) rumo Jogos Paralímpicos de Paris 2024, estando ciente do impacto e orgulho, que esta parceria, com o Comité Paralímpico de Portugal tem, para todos os trabalhadores/as do Grupo AdP.
- ✓ A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana. As empresas do Grupo AdP, mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização, Em 2022 desenvolvemos a campanha “Vamos fechar a torneira à seca”, dinamizada pelas empresas do Grupo AdP em parceria com os municípios um pouco por todo o país. O objetivo é sensibilizar para o uso parcimonioso da água, em especial numa altura em que enfrentamos uma situação de seca.
- ✓ O Grupo AdP e por conseguinte a AdP INTERNACIONAL tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da conciliação entre a vida pessoal profissional e familiar solidificam esta temática. O Grupo AdP está também entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, tendo subscrito em 2021 a Meta Nacional para a Igualdade de Género, ato que reitera o objetivo de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades e da participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais. Em 2023 cumprimos o nosso Plano para a igualdade e renovámos o nosso compromisso com o iGen- Fórum de organizações para a igualdade.

- ✓ Em 2022 integrámos o Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas empresas portuguesas uma iniciativa da CATÓLICA-LISBON em parceria com a BPI Fundação la Caixa . É um projeto de grande alcance, que pretende estudar como as grandes e pequenas e médias empresas em Portugal estão a incorporar a Agenda 2030 nas suas estratégias empresariais. A nossa aposta na utilização de água reciclada para a rega de campos de golfe e jardins públicos e na transição digital tem contribuído para uma melhor gestão da água sendo estes projetos de inovação do Grupo Águas de Portugal destacados no 1º Relatório do Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) desenvolvido pela Católica Lisbon School of Business & Economics no que respeita à análise do contexto português relativamente aos desafios que Portugal enfrenta no cumprimento das metas estabelecidas no ODS6 -Água Potável e Saneamento.



- ✓ Em 2022 todas as empresas do grupo e por conseguinte a AdP INTERNACIONAL tinham aderido ao United Nations Global Compact (UNGC), participando, assim, daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial,. As empresas do Grupo Águas de Portugal reafirmam desta forma o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Proteção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção.
- ✓ O Grupo AdP e por conseguinte a AdP INTERNACIONAL em 2022 tornou-se signatário do United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles O papel do Grupo AdP é fundamental essencialmente com a nossa actividade no saneamento. Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade. Por isso, não hesitámos em subscrever os "Princípios do Oceano Sustentável" das Nações Unidas, integrando o grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral.
- ✓ Subscrevemos o Pacto para a Saúde Mental em Ambientes de Trabalho, uma iniciativa promovida pelo Center for Responsible Business & Leadership da CATÓLICA-LISBON, na qual se desafiam as organizações a assumirem a sua responsabilidade em adotar medidas, de forma a mitigar os problemas colocados pela fragilidade da saúde mental em ambientes de trabalho.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RGSPE);**

***Contribuímos para a transição energética, para a descarbonização da economia, para a transformação do modelo linear para o circular e para a educação para o ambiente***

A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade, a qualidade e a quantidade deste recurso, sendo por isso um grande desafio no seio do Grupo AdP e por conseguinte a AdP INTERNACIONAL.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

A AdP - Águas de Portugal SGPS, em representação do Grupo do qual a AdP INTERNACIONAL é parte integrante, subscreveu a 6 de novembro, a carta “Business Ambition for 1.5° C” que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta, reforçando assim o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono. Apresentada pelo United Nations Global Compact e assinada por diversos líderes de empresas de referência, a “Business Ambition for 1.5° C” é uma carta que incentiva as empresas, a nível mundial, a criarem medidas concretas de combate às alterações climáticas, estabelecendo metas e objetivos de redução das emissões para que se alcancem as zero emissões líquidas até 2050 e se limite o aquecimento global a 1.5° C até 2030. Ao assinarem esta carta, as empresas assumem publicamente o compromisso de alinhar os seus planos de descarbonização com a ambição de limitar - ou mitigar - o aquecimento global.

O compromisso de neutralidade energética assumido pelo Grupo Águas de Portugal foi reafirmado com o Programa de Neutralidade Energética ZERO que tem por objetivo que o grupo atinja a neutralidade energética no prazo de 10 anos através da execução de uma estratégia continuada de redução de consumos e de aumento da produção própria de energia 100% renovável. Este programa foi destacado na cimeira da UN Global Compact de 2020, nomeadamente no painel sobre energias limpas integrado na edição promovida pela UN Global Compact Portugal, onde se realçou a relevância da gestão eficiente da energia no contexto das atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, que são altamente consumidoras de energia, e se detalhou o empenho do Grupo AdP na transição para uma economia de baixo carbono, apresentando exemplos de redução de consumos e de produção de energia de fonte renovável e com base nos recursos endógenos das empresas do Grupo.

**Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP**

Portugal é um dos países da UE mais vulneráveis aos efeitos resultantes de um sistema climático em mudança, sendo claro que as alterações climáticas e os seus impactos – no ritmo e severidade dos fenómenos meteorológicos extremos - afetam-nos já no presente.

Para limitar tais impactos, há que reduzir ativamente as emissões de gases de efeito de estufa. E por mais progressos que façamos na mitigação dessas emissões, já não é possível reverter alguns desses efeitos.

Não basta, pois, descarbonizar, por mais decisivo que isso seja. Precisamos de adaptar o nosso modo de vida.

E adaptar significa reduzir vulnerabilidades e aumentar a resiliência a um clima mais incerto, adverso e extremo e disseminar conhecimento e informação na sociedade, envolvendo todos neste processo de mudança.

Consciente desta realidade, Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris, definindo objetivos exigentes para o país no âmbito de diferentes políticas públicas, dos quais se destaca:

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), e

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

O consumo de energia é indissociável da atividade das nossas empresas, do Grupo Águas de Portugal. O abastecimento de água e saneamento de águas residuais, fundamentais para a qualidade de vida e do ambiente da nossa sociedade, é responsável por consumos muito significativos de energia e consequentes emissões de gases de efeito de estufa.

Como tal, o Grupo AdP tem vindo a desenvolver estratégias de combate às alterações climáticas, tendo assumido o compromisso de atingir a neutralidade energética em 2030, através do Programa ZERO, o qual envolve todas as empresas e atividades do Grupo, incluindo as desenvolvidas a nível internacional. O Programa contempla a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da produção própria de energia 100% renovável, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito de estufa, até atingir a sua neutralidade. Esta iniciativa vem reforçar o compromisso assumido, em 2019, ano em que assinámos a carta “Business Ambition for 1.5° C”, promovida pelo United Nations Global Compact.

Com vista a garantir a definição de metodologia de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP, foi desenvolvida a ferramenta de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP. Esta ferramenta irá permitir o desenho e o desenvolvimento do Programa de Neutralidade Carbónica do Grupo AdP – NEUTRO - e de cada uma das suas empresas, bem como irá permitir a criação de um orçamento plurianual para a neutralidade carbónica.

- Inventário de GEE - Âmbito 1, 2 e 3 - do Grupo AdP;

Ainda em 2022 realizou-se um inquérito de mobilidade aos/às colaboradores/as do Grupo AdP com o objetivo de estimar as emissões que resultam das deslocações pendulares de colaboradores/as (categoria 7 do âmbito 3 do Inventário de Emissões de Gases com Efeito de Estufa).

### **Programa de neutralidade energética do Grupo AdP**

Tendo em conta o consumo de energia, foi projetado o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP (também designado por Programa ZERO), assente na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, tornando-se no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e autossustentabilidade energética.

As metas fixadas para o Programa ZERO, nomeadamente em termos de autossuficiência energética, são globais ao Grupo AdP, não sendo avaliadas empresa a empresa. E envolve as empresas gestoras de sistemas multimunicipais, de parcerias Estado-Autarquias, de serviços de suporte e da área internacional. Isto significa que algumas das suas empresas serão superavitárias em termos de produção energética, enquanto outras serão deficitárias, aproveitando

os melhores recursos energéticos nos locais onde se encontram sem forçar investimentos em localizações menos rentáveis face às atuais tecnologias existentes no mercado.

O objetivo do Programa não passa apenas pela produção da nossa energia renovável.

Tem aliás como prioridade e ambição a redução do consumo de energia elétrica nas infraestruturas operacionais e instalações geridas pelas empresas do Grupo, bem como a promoção de parcerias com as entidades gestoras dos sistemas municipais para uma maior redução de perdas de água e de aflúncias indevidas nas redes em baixa, pois essas ineficiências geram acréscimo de consumo energético nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo.

O Programa promoverá ainda a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração/ajustamento do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no core da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, aproveitando o ciclo de renovação de ativos para investir em soluções mais eficientes, potencia soluções técnicas de inovação e aumento de sustentabilidade e da resiliência dos nossos sistemas constituindo uma oportunidade para promover a reengenharia, apostando na digitalização e na requalificação profissional dos/as nossos/as colaboradores/as, bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional.

O Programa ZERO irá desenvolver-se em 2 períodos de investimento (2021 a 2025 e 2026 a 2030), diferenciando-se do seguinte modo:

Período 1 - Eficiência energética e instalações de produção de energia em infraestruturas com maior autoconsumo, e  
Período 2 – Outras instalações de produção de energia, tirando partido do potencial de recursos endógenos disponíveis.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite produzir, por meios próprios, energia elétrica 100% renovável, atingindo um valor de 691 GWh/ano, representando um investimento de 280 MEUR no território.

Em resumo o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite:

Reduzir o consumo de energia elétrica em 67,4 GWh/ano, resultado das ações de eficiência energética, representando um investimento de 42,9 MEUR até 2025;

Aumentar a produção própria de energia elétrica 100% renovável em 627,3 GWh/ano, representando um investimento de 280,1 MEUR no território, dos quais 185,8 MEUR até 2025.

O investimento previsto no Programa ZERO do Grupo AdP é de 363 milhões de euros, respeitando não só à implementação de medidas de eficiência energética e produção de energia renovável, mas envolvendo também investimentos na digitalização orientada para a gestão integrada dos consumos.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO<sub>2</sub> (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (185,1 mil toneladas de CO<sub>2</sub> por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,1 MEUR/ano, totalizando 121,1 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO<sub>2</sub>).

#### **Constituição da comunidade de energia renovável do Grupo AdP (CER-AdP)**

A gestão dos fluxos de energia constitui um grande desafio deste Programa ZERO: o facto de se lidar com tecnologias de produção intermitentes (eólico, solar, entre outras) exige o desenvolvimento de ferramentas de previsão sofisticadas e obriga a uma maior flexibilidade de consumos (a qual varia de infraestrutura para infraestrutura).

O Programa ZERO do Grupo AdP prevê a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), vital para o equilíbrio energético entre as unidades produtoras e consumidoras, propondo que a mesma seja de âmbito nacional, envolvendo todas as empresas e territórios operados. A constituição desta Comunidade de Energia Renovável no seio do Grupo AdP, isolada ou, eventualmente, em conjunto com os seus stakeholders, irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, para além de estarem previstos mecanismos de apoio à população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no Grupo constitua um fator de coesão e valorização do território, que está, desde sempre, no nosso ADN.

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro – que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001 –, concretiza a possibilidade de o Grupo AdP vir a constituir uma CER de âmbito nacional.

Foi submetido à apreciação da DGEG (e após diversas interações), em abril de 2022, um conjunto de documentos com a proposta de conceito da CER-AdP, aguardando-se, até ao momento, o parecer final da DGEG acerca da constituição da CER do Grupo AdP.

#### Aprovação do Programa ZERO

Considerando o impacto do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP nas metas fixadas pelos diversos instrumentos nacionais aprovados no plano do combate às alterações climáticas e da descarbonização, os investimentos relativos ao Programa ZERO, foram autorizados pelo Despacho n.º 77/SEAENE/2022, de 9 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ambiente e da Energia.

#### Investimentos relativos ao Programa ZERO em 2022

Em 2022 deram-se início aos investimentos no âmbito do Programa ZERO, entre os quais:

Empreitada de conceção/construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo, da Águas do Norte

Empreitada de conceção/construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo II, da Águas do Norte

Empreitada de conceção/construção das Centrais Fotovoltaicas das Fábricas de Água de Alcântara e Beirolas, da Águas do Tejo Atlântico

Empreitada de conceção/construção da unidade de produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica e sistema de regulação de cargas para autoconsumo da EE Amadora e da unidade de produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica para autoconsumo da EE Olivais, da EPAL

Empreitada de conceção/construção para instalações de infraestruturas de telemetria e criação do Centro de Controlo de Energia e de Emissões (CCEE), da EPAL

Empreitada de conceção/construção da instalação de produção hídrica que integra a UPAC “Estação Elevatória de Vila Franca de Xira”, da EPAL.

#### **A implementação da frota verde do Grupo AdP**

O Grupo Águas de Portugal tem vindo a desenvolver estratégias de combate às alterações climáticas, tendo assumido o compromisso de atingir a neutralidade energética em 2030, através do Programa de Neutralidade Energética ZERO, o qual envolve todas as empresas e atividades do Grupo, incluindo as desenvolvidas a nível internacional.

Sendo o Grupo AdP o maior consumidor de energia elétrica ao nível das entidades públicas, com o impacte ambiental e económico associado, afigura-se essencial a concretização deste Programa, o qual integra a redução de consumos de energia e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, permitindo atingir a neutralidade energética em 2030 e assim tornar o Grupo AdP no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar a neutralidade e a autossustentabilidade energética, em linha com o compromisso assumido, por via da subscrição do “Business Ambition for 1.5° C da United Nations Global Compact”, no sentido de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO2 registadas em 2010.

A neutralidade energética visada com o Programa ZERO permite inegavelmente contribuir para a redução das emissões de CO2 no plano nacional, considerando não só a energia elétrica consumida anualmente nas instalações sob gestão das empresas operacionais, mas igualmente toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e nas atividades internacionais, incluindo o contributo da frota automóvel das nossas empresas.

Tendo em consideração que a mobilidade sustentável é também um dos vetores determinantes no combate às alterações de clima, a implementação de uma frota verde permite às empresas do Grupo AdP serem agentes ativos da transição energética, também através da renovação e descarbonização da sua frota automóvel, por sua vez imprescindível na prossecução das atividades de suporte, manutenção e operação das nossas infraestruturas, dispersas ao longo de Portugal Continental, assegurando a prestação de serviços essenciais ao longo das 24 horas, todos os dias do ano.

A frota do Grupo AdP é, à data, composta por 1526 viaturas operacionais, abrangendo diferentes tipologias desde ligeiros de passageiros, a pesados de mercadorias, predominando os veículos comerciais ligeiros.

No ano de 2022 a frota automóvel do Grupo AdP (1.526 veículos) consumiu cerca de 2,99 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) o que representa uma variação de +6,7% face a 2021 – ano em que foram consumidos 2,80 milhões - e uma variação de +20,1% face a 2020, primeiro ano da pandemia Covid-19 (onde se consumiram 2,5 milhões de litros de combustível).

Em termos de distâncias, a frota automóvel do Grupo AdP percorreu em 2022 cerca de 39,1 milhões de km (o que representa cerca de 975 vezes o perímetro da Terra).

Os 131 veículos 100% elétricos (+3 que em 2021) e que integram a frota de serviço do Grupo AdP percorreram mais de 2,0 milhões de km, tendo evitado o consumo de mais de 172 mil litros de combustíveis de origem fóssil o que representa uma redução de 582 barris equivalentes de petróleo.

Em termos de emissões de CO2, a redução alcançada face aos veículos com motor térmico foi de -394 toneladas (-86,2%).

A aposta na introdução de viaturas elétricas na frota das empresas do Grupo AdP teve início em 2018, no âmbito do Plano de Eficiência e Produção Energética (PEPE) que integrava a implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica, considerando também a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos (preferencialmente nos locais onde existe produção de energia a partir de fontes renováveis), e visando contribuir para a prossecução das metas de descarbonização, no caminho de uma frota mais verde. Foram então integrados na frota operacional 127 viaturas 100% elétricas e 145 pontos de carregamento instalados nas infraestruturas do Grupo. Em 2022, as 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.526 viaturas - das quais 131 viaturas elétricas, 16 viaturas híbridas e/ ou plug-in e 1.379 viaturas térmicas - mantiveram a Certificação Energética

das suas frotas de serviço, que integrando viaturas movidas a combustível convencional e 100% elétricos, alcançaram classes de eficiência energética entre B e C, numa escala de “F” (menos eficiente) a “A+” (mais eficiente).

A estratégia de descarbonização do Grupo prevê que se alcance em 2030 a classe energética A.

O processo de implementação da Frota Verde das empresas do Grupo AdP envolve a renovação e descarbonização da frota automóvel operacional, por via da locação de veículos híbridos, plug-in e elétricos, visando que a mesma seja integralmente constituída por «veículos não poluentes», incluindo veículos de emissões nulas, na aceção da alínea c) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2021, de 19 de outubro.

Aprovação da frota verde através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022, de 26 de março

Tendo em vista o cumprimento das metas fixadas nos diversos instrumentos nacionais aprovados no plano do combate às alterações climáticas e da descarbonização, a 28/12/2022 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022, de 26 de março que autoriza o Fundo Ambiental a efetuar transferências para as empresas do Grupo Águas de Portugal no âmbito do apoio para a implementação da Frota Verde.

### *Do linear para o circular*

Estrategicamente caminhamos a bom ritmo rumo à economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável, no combate às perdas e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto surgem as Fábricas de Água onde a água residual é encarada como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Nestas fábricas, num processo industrial transforma-se água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; Água Industrial para sistemas de refrigeração de edifícios e para produção de algas e biocombustíveis; Biogás para aproveitamento energético; Biosólidos para valorização agrícola; Bioplásticos; e nutrientes vários para serem incorporados em novos processos produtivos.

A utilização de água residual tratada produzida é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

Os exemplos referidos demonstram que o Grupo tem uma preocupação constante com a preservação dos ecossistemas naturais.

### *A destacar em 2022*

- No que respeita à promoção da economia circular no ciclo urbano da água, destaca-se o Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP, tendo como objetivo identificar as instalações de tratamento com viabilidade

de produção de água para reutilização (ApR), os potenciais usos e as necessidades de investimento para assegurar os níveis de tratamento em conformidade com as normas de qualidade exigidas e para a construção dos sistemas de distribuição de ApR, ajustando-se à procura que, em cada momento, se vier a observar.

- Ainda no âmbito da economia circular, deve realçar-se a participação em diversos consórcios europeus que estão a desenvolver projetos de inovação, nomeadamente o “LIFE RENATURWAT”, que envolve a demonstração da melhoria do tratamento das águas residuais com recurso às lamas que resultam do processo de decantação da água em ETA, e o “LIFE PHOENIX”, que pretende desenvolver e demonstrar soluções modulares, flexíveis e eficientes para a produção sustentável e segura de água para reutilização (ApR).

### *Apostamos na educação ambiental*

#### *O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.*

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

As empresas do Grupo AdP, mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização nomeadamente na comunidade escolar

O Grupo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

A destacar o jogo “Aquaquiz” que se traduz numa ferramenta disponibilizada pelo Grupo AdP a professores e comunidades educativas com vista a apoiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas participativas, criativas e dinâmicas que promovam o valor da água no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O Centro de Educação Ambiental “Água a 360º” instrumento com o objetivo de dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental, designadamente aos princípios orientadores e aos eixos temáticos: Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território, é um espaço dedicado à sensibilização onde se desenvolvem várias atividades focadas no valor da água nas suas diferentes dimensões e a itinerância de vários materiais educativos de última geração tecnológica que se constituiu como um multiplicador de mensagem e informação por métodos modernos e tecnologicamente avançados, onde a inovação tecnológica é o veículo principal para a aprendizagem e diversão, com atividades de grande envolvimento dos visitantes com o ciclo da água e os valores ambientais. Através de uma aplicação que corre num telemóvel inserido nuns óculos 3D, promove-se as visitas com a máxima realidade virtual, de forma detalhada, permitindo mostrar (online) o espaço físico das principais infraestruturas da Água (ETAR e ETA), garantindo aos visitantes ter uma experiência verdadeiramente imersiva, sem sair do lugar.

Nesta viagem há uma explicação, com vista à preservação e sustentabilidade do meio-ambiente, bem como, o apelo à sensibilidade individual para o bem único e esgotável que é a água e a sua preservação. O *Target* é abrangente, desde grupos escolares (do 1.º ciclo ao Ensino Secundário), até grupos espontâneos de cidadãos de várias classes etárias, nomeadamente população sénior. Independentemente da abrangência estabelecida, o grande foco é a classe etária mais jovem que é o grande agente multiplicador de informação e ação, focando a sua sensibilidade para o desenvolvimento do respeito e cuidados com os recursos naturais através de ferramentas inovadoras, participativas, divertidas, dinâmicas e de

### **O rigor e a transparência são o nosso lema**

Na prossecução da nossa missão de serviço público, gerimos um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano. Uma missão da maior responsabilidade, interiorizada por todos os representantes dos órgãos de gestão e por todos os colaboradores, que no dia-a-dia cumprem a sua função de forma responsável. Uma missão assente numa visão de longo prazo, num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo, dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

O **Compromisso de Integridade do Grupo AdP**, subscrito em dezembro de 2021 pela ADP INTERNACIONAL e assenta num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública. A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a nossa visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

A sistematização de uma Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas - Código de Ética e de Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades; Manual de Contratação Pública do Regime Geral e Manual de Compras – tendo alguns dos instrumentos e procedimentos vigentes sido atualizados e articulados com a diretiva europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (WhistleBlowing).

A estrutura de governação da ética organizacional também foi reforçada com a constituição de um Conselho de Ética, enquanto órgão consultivo, a par do alargamento da Comissão de Ética, o órgão executivo com atribuições no âmbito da análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

Partilhamos a visão sobre transparência e integridade pública das instâncias internacionais como a ONU, a OCDE e a União Europeia e revemos a nossa atuação na Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde se “reconhece

como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

Dispomos de um referencial ético que assenta nos valores e princípios plasmados no Código de Ética e de Conduta, pelos Princípios de Bom Governo que obrigam o Grupo, pelo alinhamento com o 10º Princípio do Global Compact das Nações Unidas, anticorrupção e pelo alinhamento com as metas do objetivo de desenvolvimento sustentável 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas. Neste âmbito, o Grupo AdP O referencial ético é coadjuvado por normas de conduta e um conjunto de outras políticas e procedimentos internos que garantem a conformidade com os diferentes instrumentos que regulam a atividade e atuação do Grupo. Esta Política vem confirmar que este conjunto de princípios se constitui como critério de referência harmonizado em todos os processos de tomada de decisão, a nível interno e nas relações com as partes interessadas.

Na prossecução da nossa missão de serviço público, gerimos um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano. Uma missão da maior responsabilidade, interiorizada por todos os representantes dos órgãos de gestão e por todos os colaboradores, que no dia-a-dia cumprem a sua função de forma responsável. Uma missão assente numa visão de longo prazo, num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A Política descreve o modelo de integridade que é o garante da qualidade ética das decisões e opções das empresas do Grupo, assente em três eixos que estruturam a ação em atividades de prevenção de situações de conduta desconforme ou inadequada, mecanismos de deteção de potenciais situações de violação ao referencial ético e instrumentos e mecanismos de resolução, ação e avaliação para repor uma atuação responsável. A avaliação do desempenho ético é uma componente essencial na consolidação da cultura ética, que tem comprovado os seus efeitos positivos sobre o nível de compromisso dos colaboradores, redução de situações de conduta inadequada, credibilidade dos mecanismos internos e transparência.

A eficaz articulação entre o referencial ético estabelecido e as diferentes políticas e processos internos implementados, desde as que garantem a conformidade legal até aos processos de controlo interno, proporcionam o fecho do ciclo e a sua retroalimentação.

A Política enquadra-se no primeiro pilar do Quadro Estratégico de Compromisso, “Cultura de Grupo”, contribuindo para reforçar os dois restantes, Excelência de Serviço e Utilidade Social e servindo de suporte aos doze desafios estratégicos.

### **O Modelo de Integridade do Grupo AdP**

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios estrutura-se em três eixos fundamentais: Prevenir, Detetar e Resolver, onde se integram todos os mecanismos e instrumentos de suporte e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas, o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

O eixo “Prevenir” assenta no pressuposto da integração do reflexo ético, ou seja, todas as decisões e opções de gestores e colaboradores têm como critérios de base a conformidade com a legislação em vigor a que estão vinculadas as empresas do setor empresarial do estado, os valores e princípios definidos, os compromissos externos neste domínio e as normas de conduta internas. Este pilar resulta do investimento contínuo na sensibilização, no diálogo aberto, na coerência entre o que defendemos e as nossas ações, e que resulta na cultura de integridade que nos caracteriza. O eixo “Prevenir” é aquele que requer maior grau de investimento, constituindo-se como a primeira linha de defesa da integridade.

O eixo “Detetar” visa enquadrar os diferentes mecanismos internos para identificar situações e áreas de risco, desvios de procedimentos ou conduta, dilemas éticos ou circunstâncias anómalas e definir medidas corretivas. O Grupo dispõe dos canais para recolher situações que podem advir de interlocutores internos ou externos e dispõe ainda dos órgãos, com as responsabilidades e autoridade adequadas, para definir as medidas necessárias a aplicar.

O eixo “Resolver” integra as medidas a implementar, as metodologias de remediação para garantir a plenitude do modelo e a avaliação do desempenho ético do Grupo através dos indicadores de desempenho ético.

**De realçar em 2022:**

- Os nossos Referenciais de Ética foram reconhecidos pela APEE na 2.ª edição do Ethical Code Compliance, com a atribuição ao Grupo Águas de Portugal a distinção na categoria “Ethics and Compliance Leadership”;
- Durante o ano de 2022 foi ministrada a todos/as os/as colaboradores/as do Grupo AdP, ações de sensibilização presencial e/ ou por meios telemáticos e/ ou por e-learning sobre:
  - ✓ “Ética e Conduta no Grupo AdP”,
  - ✓ “RGPD”, e
  - ✓ “Cibersegurança”.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)**

**e**

**d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros 18/2014, de 7 de março.**

O Grupo AdP tem implementada uma **política sustentada da Igualdade de Género**. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da conciliação entre a

vida pessoal profissional e familiar solidificam esta temática. Em 2022, 8 das 13 empresas do Grupo são certificadas na Norma Portuguesa (NP) 45552:2016 sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

O Grupo AdP está também entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, tendo subscrito em 2021 a Meta Nacional para a Igualdade de Género, ato que reitera o objetivo de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades e da participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais.

## **POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÉNERO**

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

### **Os princípios orientadores da Política são os seguintes:**

**I. Estratégia, Missão e Valores** – Deve ser assumida a transversalidade do Princípio da Igualdade através da sua inclusão na estratégia e nos planos de atividade da empresa e deverá materializar-se na definição, ao nível da política de recursos humanos, de medidas e metas concretas a atingir quanto à igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras.

**II. Igualdade de Tratamento e de Oportunidades** – Devem implementar-se políticas e práticas de recursos humanos que garantam a igualdade de oportunidades em todas as vertentes da relação laboral, nomeadamente no que respeita ao recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, remunerações, gestão de vínculos e progressão na

carreira. Deve ser divulgada informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, maternidade e paternidade.

**III. Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional** – Devem implementar-se políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras. Deve ser dada atenção especial a quem viva situações familiares especiais, como sejam as famílias monoparentais, trabalhadoras/es com filhos/as portadores/as de deficiência ou com doenças crónicas, trabalhadoras/es com netos/as que sejam filhos/as de mães/pais adolescentes, entre outros casos.

**IV. Prevenção da prática de assédio no trabalho** - Devem implementar-se políticas e práticas que garantam a prevenção e o combate ao assédio no trabalho, nomeadamente prevenção de prática de ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora.

**V. Diálogo Social e Participação** – Os trabalhadores e as trabalhadoras devem ser chamados a participar na definição, implementação e avaliação das medidas relativas à igualdade de género, conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da maternidade e da paternidade. Esta participação acrescenta valor às empresas ao nível da capacidade de integração e motivação dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras.

**VI. Formação Inicial e Contínua** – Deve ser dado amplo conhecimento sobre os temas relacionados com a igualdade, não discriminação e equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, através de ações de formação e/ou de sensibilização, incluindo no acolhimento a novos trabalhadores/as, garantindo igual acesso à informação a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

**VII. Comunicação e Imagem** – Deve utilizar-se uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos. Não devem ser utilizadas terminologias e/ou formas gramaticais que provoquem impactos diferenciados sobre homens e mulheres.

## OUTROS INSTRUMENTOS DE IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

Para além da referida política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho, as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000 e de Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal NP 4552:2016, solidificam esta temática. A Política de Recursos Humanos do Grupo garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a cultura corporativa e coesão social no Grupo.

De forma a solidificar o seu posicionamento o grupo Águas de Portugal formalizou em 2017, a adesão ao Fórum Empresas para a Igualdade reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos/as seus/uas trabalhadores/as. Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação, com 8 empresas, de onde se destaca a AdP SGPS certificadas na norma NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

## PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género, o Plano da AdP SGPS, visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Este Plano para a Igualdade encontra-se estruturado em 7 áreas agregadoras:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade no acesso a emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Também a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo AdP, para 2022-2025, assume os objetivos de “Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão” e “Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal”, estando contempladas 4 metas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- ✓ Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo
- ✓ Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género
- ✓ Alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030
- ✓ Sensibilizar todos os/as colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão

A sua implementação é materializada, entre outros, nos Planos de Igualdade de Género.

**Como principais iniciativas em 2022 que concorrem para o cumprimento do Plano definidos destacamos:**

- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no site do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- ✓ Participação no grupo de trabalho da comunicação na Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, criada para gerir e garantir a sustentabilidade e desenvolvimento da Carta Portuguesa para a Diversidade e Inclusão. E adesão ao GRACE – Associação Empresas Responsáveis.
- ✓ Monitorização dos objetivos explícitos e mensuráveis do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e definição de novas metas no âmbito do reposicionamento da Sustentabilidade no Grupo AdP.

- ✓ Consulta aos trabalhadores/as do Grupo sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas implementadas, relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética, não discriminação e equilíbrio e conciliação vida profissional, familiar e pessoal no âmbito da auscultação de Clima Organizacional.
- ✓ Realização de ações de formação dirigidas a todos os trabalhadores/as no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho: "Avaliação com Propósito" e divulgação de documento de apoio "Enviesamentos inconscientes - Guia prático para uma avaliação com propósito.
- ✓ Participação no projeto Engenheiras por um dia, com as empresas AdDP e AdP Energias com empoderamento de jovens alunos e quebra de barreiras e preconceitos de género associados às profissões na operação e manutenção da água e saneamento e escolha do curso técnico ou superior. Ainda no âmbito do empoderamento e quebras de barreiras e preconceitos foi realizada uma sessão de orientação vocacional para filhos/as dos trabalhadores.
- ✓ Participação no projecto Divers@s e Activ@s: Promoção da Diversidade e Não Discriminação no Âmbito Profissional, promovido pela APPDI", juntamente com as seguintes entidades parceiras: Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN); Clube Intercultural Europeu; KUN - Centre for Equality and Diversity.
- ✓ Realização de estudo de riscos psicossociais, cujo resultado refere a inexistência de tendências discriminatórias Homem/Mulher.
- ✓ Divulgação interna do Guia de Direitos de Parentalidade.
- ✓ Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

## Plano de Igualdade 2022- Monitorização

### AdP INTERNACIONAL

<b>I- Estratégia, Missão e Valores</b>			
<b>Objetivos 2022</b>	<b>Medidas 2022</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa; Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade	Divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	N.º trabalhadores/as com acesso ao plano/N.º total de trabalhadores N.º trabalhadores que tem conhecimento do Plano / N.º total de trabalhadores	100% dos trabalhadores da sede com acesso ao Plano (via site e via portal)
Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade	Definição de objetivos estratégicos mensuráveis para a promoção da igualdade entre mulheres e homens	Monitorizar o plano	cumprido
Incentivar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens	Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.	N.º de iniciativas	Realizado no âmbito das auditorias de Conciliação (2/ano) de e de SA 8000 (3/ano), através das entrevistas individuais a trabalhadores/as
Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo	Adoção de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação da empresa (ex.: relatórios, regulamentos, sítio da internet, intranet, comunicados, emails, imagens veiculadas)	Implementação e monitorização do Guia de Comunicação Inclusiva	Foi feita uma monitorização por amostragem, aos documentos publicados no 1º semestre (R&C e RS), ambos com adoção de linguagem inclusiva. Nas comunicações por email, exemplo newsletter "Mundo AdP", é utilizada linguagem inclusiva.
Participar ativamente em projetos com impacto na temática da igualdade e não discriminação	Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens	N.º de iniciativas	ChangemakerLab 2022, Girl Move Academy; Apoio ao Comité Paralímpico; Projecto Change da Girl Move, em curso
Operacionalizar o compromisso assumido para a Conciliação de vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores/as	Manter as certificações do sistema de gestão nas normas da Qualidade, Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação.	Indicadores do SRE	Em curso
Manter informados os trabalhadores/as de forma acessível	Restruturação de espaço na intranet dedicado à temática da conciliação (protocolos, boas práticas, entre outros)	Área específica de Conciliação na intranet (reestruturada)	A área da intranet está actualizada.
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras no Grupo AdP	Incentivar e apoiar a certificação das empresas do Grupo na norma de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.	50% das empresas até final de 2022	47%
<b>2 - Igualdade no acesso a emprego</b>			
<b>Objetivos 2022</b>	<b>Medidas 2022</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Contribuir para um processo de seleção e recrutamento justo e objetivo para mulheres e homens	Realização de ações de formação dirigidas às pessoas responsáveis pelas entrevistas de seleção e recrutamento sobre procedimentos de seleção e recrutamento sem enviesamentos de género	N.º Chefias formados	Formação em liderança para 100% das chefias

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Garantir o princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação no acesso a emprego	Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação discriminatória (nomeadamente em função do sexo)	N.º de não conformidades	0
<b>3 - Formação inicial e contínua</b>			
<b>Objetivo 2022</b>	<b>Medidas 2022</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Integração de um módulo de formação sobre igualdade entre mulheres e homens no plano de formação anual, nomeadamente sobre: estereótipos de género; linguagem inclusiva; proteção na parentalidade; conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; Assédio moral e sexual no trabalho	100% dos trabalhadores/as	100% dos trabalhadores/as
Promover a dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa	Implementação de procedimento interno para que, em ações de formação profissional dirigida a profissão exercida predominantemente por trabalhadores/as de um dos sexos, seja concedida, sempre que se justifique, preferência a trabalhadores/as do sexo com menor representação na respetiva profissão, bem como, sendo apropriado, a trabalhador/a com escolaridade reduzida, sem qualificação ou responsável por família monoparental ou no caso de licença parental ou adoção	1 avaliação/ano	Avaliação reflectida no R&C e no RS
<b>4 - Igualdade nas condições de trabalho</b>			
<b>Objetivos 2022</b>	<b>Medidas 2022</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens	Monitorização anual dos resultados da avaliação de desempenho e eventual revisão do procedimento, de modo a garantir que exclui qualquer discriminação (direta ou indireta)	Relatório de diagnóstico e medidas corretivas adotadas (se necessárias)	Auditoria interna e externa no âmbito da SA 8000, com 0 não conformidades neste âmbito
Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens	Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadoras e trabalhadores e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	N.º de trabalhadores/as abrangidos pela comunicação/ N.º total de trabalhadores/as	100%
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Elaboração e implementação de Programa de Mentoria	Implementação até Julho de 2022	Em curso
<b>5 - Proteção na parentalidade</b>			
<b>Objetivos 2022</b>	<b>Medidas 2022</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras - Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado da licença	Afixação nas instalações da empresa ou a divulgação de forma adequada de toda a informação sobre a legislação, incluindo as licenças, referente ao direito de parentalidade	N.º trabalhadores/as com acesso a toda a informação/N.º total de trabalhadores/as	100%
<b>6 - Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional</b>			

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Objetivos 2022	Medidas 2022	Indicadores	Monitorização
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Apoios financeiros/em espécie ou celebração de protocolos com serviços de apoio aos descendentes dos trabalhadores/as	Indicadores do SGC	Foi monitorizado em sede de auditoria interna e externa em Junho e Julho e não foram identificadas não conformidades ao sistema de Gestão da Conciliação (SGC)
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Disponibilização de equipamentos próprios, concessão de apoios financeiros ou celebração de protocolos de serviços de saúde e/ou bem-estar	Indicadores do SGC	Foi monitorizado em sede de auditoria interna e externa em Junho e Julho e não foram identificadas não conformidades ao sistema de Gestão da Conciliação (SGC)
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Apoios aos trabalhadores/as, em espécie ou celebração de protocolos para benefício na aquisição de bens/serviços	Indicadores do SGC	Foi monitorizado em sede de auditoria interna e externa em Junho e Julho e não foram identificadas não conformidades ao sistema de Gestão da Conciliação (SGC)
Promover a divulgação de protocolos que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa e/ou da residência dos trabalhadores e das trabalhadoras que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (ex.: creches/serviço de amas, instituições para pessoas idosas)	N.º de trabalhadores/as com acesso à informação	100%
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras.	Promover ações de Voluntariado corporativo relacionados com a igualdade, não discriminação, conciliação e empreendedorismo feminino.	I iniciativa/ano	Em curso
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras.	Disponibilizar meios/informação que promovam a melhoria na saúde ao longo dos ciclos de vida de mulheres e de homens (Exemplo: Campanhas de condução segura, Campanhas para reforma ativa)	I iniciativa/ano	Implementada
Garantir que o regime de teletrabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Aplicação, por iniciativa própria, do regime de teletrabalho a trabalhadores e trabalhadoras, como forma de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Procedimento elaborado e implementado	Regulamento elaborado e implementado: M049/000.
Garantir que a organização dos tempos de trabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Encorajamento aos trabalhadores homens a usufruir de horário flexível - Divulgação da brochura da conciliação	I iniciativa/ano	I iniciativa
<b>7 - Prevenção da prática de assédio no trabalho</b>			
Objetivos 2022	Medidas 2022	Indicadores	Monitorização
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Conceção e lançamento de campanha de divulgação do código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho a todos/as os/as trabalhadores/as, a ser apresentada no sítio eletrónico da empresa [especificar endereço do sítio], na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	N.º trabalhadores/as com acesso a informação e/ou sensibilização / N.º total de trabalhadores/as	Em curso

## Plano de Igualdade 2023

### AdP INTERNACIONAL

<b>I - Estratégia, Missão e Valores</b>			
<b>Objetivos 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa; Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade	Divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	100% dos trabalhadores/as com acesso ao Plano	N.º trabalhadores/as com acesso ao plano/N.º total de trabalhadores N.º trabalhadores que tem conhecimento do Plano / N.º total de trabalhadores
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorizar o plano
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género	100% em 2023	N.º ações cumpridas/N.º total de ações
Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo	Adoção de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação da empresa (ex.: relatórios, regulamentos, sítio da internet, intranet, comunicados, emails, imagens veiculadas)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorização de Comunicação Inclusiva
Participar ativamente em projetos com impacto na temática da igualdade e não discriminação	Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens	3 iniciativas	N.º de iniciativas
Operacionalizar o compromisso assumido para a Conciliação de vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores/as	Manter as certificações do sistema de gestão nas normas da Qualidade, Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação.	Metas do SRE	Indicadores do SRE
Assegurar a informação a todos os trabalhadores/as de forma acessível.	Manter actualizado o espaço de intranet dedicado à temática da conciliação e da Igualdade de Género (direitos, deveres e benefícios)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorizar a intranet
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras no Grupo AdP	Incentivar e apoiar a certificação das empresas do Grupo na norma de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	53% das empresas até final de 2023	N.º empresas certificadas/Total de empresas
Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens	Rever a Política de Igualdade de Género, alargando o seu âmbito à Diversidade, Equidade e Inclusão	Política revista em 2023	Política revista em 2023
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	Promover o diálogo através da auscultação: Consultar os trabalhadores/as sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética e conciliação implementadas	1 auscultação/ano	N.º de auscultações
<b>2 - Igualdade no acesso a emprego</b>			
<b>Objetivos 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

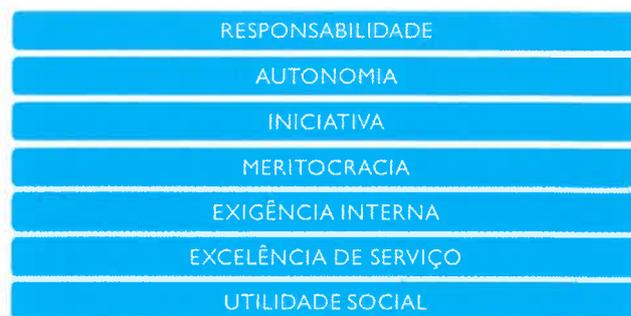
Garantir o princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação no acesso a emprego	Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação discriminatória (nomeadamente em função do sexo)	N.º de não conformidades (SRE - conformidade legal)	N.º de não conformidades
Garantir o princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação no acesso a emprego	Colocar disclaimer relativo à Diversidade e Inclusão nos anúncios de oferta de emprego	100%	N.º de anúncios com disclaimer/N.º total de anúncios
Contrariar barreiras estruturais à igualdade entre mulheres e homens	Empoderamento profissional de jovens mulheres, através de parcerias	1 iniciativa	N.º de iniciativas
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho	Desenvolver conteúdos relacionados com os princípios da igualdade, não discriminação e conciliação, para o acolhimento de novos trabalhadores/as.	Conteúdos desenvolvidos	Conteúdos desenvolvidos
<b>3 - Formação inicial e contínua</b>			
<b>Objetivos 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Integração de um módulo de formação sobre diversidade, equidade e inclusão (onde se inclui a dimensão da igualdade entre mulheres e homens) no plano de formação anual, nomeadamente sobre: estereótipos de género; linguagem inclusiva; proteção na parentalidade; conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; Assédio moral e sexual no trabalho	Módulo incluído no plano de formação	Módulo incluído no plano de formação
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Sensibilizar os/as colaboradores/as em Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo diversidade e inclusão. Poderão ser feitas através de e-learning	100% dos trabalhadores/as	N.º de trabalhadores formados/ N.º trabalhadores x 100
<b>4 - Igualdade nas condições de trabalho</b>			
<b>Objetivos 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens	Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadoras e trabalhadores e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	Informação disponível a 100% dos trabalhadores/as	N.º de trabalhadores/as abrangidos pela comunicação/ N.º total de trabalhadores/as
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Promover a igualdade entre mulheres e homens em cargos de decisão	39% (40% até 2030)	N.º mulheres em cargos de decisão/ N.º cargos de decisão x 100
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Implementar programa de mentoring interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento	Julho de 2023	Implementação do programa
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores/as.	1 divulgação /ano	N.º de divulgações
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação	Elaborar um programa de promoção de diversidade, equidade e inclusão	Julho de 2023	Elaboração do Plano
<b>5 - Proteção na parentalidade</b>			

Relatório de Governo Societário de 2022  
AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

Objetivos 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores
Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras	Divulgação de forma adequada e actualizada, de toda a informação sobre a legislação, incluindo as licenças, referente ao direito de parentalidade	Informação disponível a 100% dos/as trabalhadores/as	N.º trabalhadores/as com acesso a toda a informação/N.º total de trabalhadores/as
<b>6 - Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional</b>			
Objetivos 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Celebrar protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos colaboradores na gestão das suas necessidades.	Metas do SGC	Indicadores do SGC
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Desenvolver iniciativas que promovam a conciliação	Metas do SGC	Indicadores do SGC
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Divulgar as boas práticas e benefícios existentes na empresa relativamente à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Metas do SGC	Indicadores do SGC
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras.	Realizar ações de Voluntariado corporativo relacionados com a Igualdade, não discriminação, conciliação e empreendedorismo feminino.	n.º de ações	2 acções/ano
Garantir que o regime de teletrabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Aplicação, por iniciativa própria, do regime de teletrabalho a trabalhadores e trabalhadoras, como forma de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Implementação de procedimento	Procedimento elaborado e implementado
<b>7 - Prevenção da prática de assédio no trabalho</b>			
Objetivos 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Garantir a formação em controlo do risco e conduta e ética para todos/as os trabalhadores, assegurando a prevenção e combate ao assédio no trabalho a todos/as os/as trabalhadores/as	20% - 2023	N.º trabalhadores/as com acesso a informação e/ou sensibilização / N.º total de trabalhadores/as
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Divulgação dos canais de comunicação com a Comissão de Ética	2 divulgações/ano	N.º de divulgações

- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º I do artigo 50.º do RJSPE);**

O desenvolvimento estratégico, o crescimento sustentável e a aprendizagem ao longo da vida de todas as nossas Pessoas continua a ser um dos nossos eixos estratégicos, contribuindo para um crescente envolvimento e compromisso e para uma cultura sólida e alicerçada nos seguintes eixos:



Desta forma, visamos a promoção da sustentabilidade do Grupo AdP, numa equação que tem como principal variável as nossas Pessoas.

Os nossos grandes objetivos passam pela humanização do Grupo AdP e pela criação de uma estratégia de gestão de pessoas capaz de garantir o desenvolvimento do Grupo AdP, permitindo:

- Criar valor para o negócio, através da otimização, adequação e simplificação das políticas de recursos humanos, do controlo da sua execução e da tomada de medidas corretivas;
- Maximizar os resultados do negócio, criando valor através das pessoas;
- Orientar as pessoas para os valores considerados estratégicos para a organização;
- Alinhar os objetivos individuais com os objetivos e evolução do negócio e do setor;
- Ter as pessoas certas nos lugares certos e nos momentos certos;
- Motivar, reter e desenvolver competência críticas, fidelizar talentos e pessoas de elevado potencial;
- Distinguir e compensar os bons desempenhos; e
- Gerir cada pessoa em função da sua individualidade, num contexto de inclusão plena;
- Integrar a dimensão social na estratégia do Grupo AdP, pois é um dos nossos pilares.

Conscientes que o nosso maior ativo são as nossas Pessoas., realizámos um profundo diagnóstico a todo o ciclo de pessoas e com os resultados obtidos traçámos um plano efetivo de gestão da mudança para 2022 e 2023, incorporando iniciativas que se pretendem verdadeiramente transformacionais e impactantes, quer ao nível da digitalização da função de recursos humanos, quer ao nível da proposta de valor que disponibilizamos às nossas pessoas, não descurando a potenciação de uma liderança relevante, que seja devidamente capacitada e que possa liderar pelo exemplo.

De forma a dar resposta à nossa ambição, foi igualmente possível:

- Rever a estratégia, políticas e processos de recursos humanos de forma consistente com o propósito estabelecido para o Grupo AdP;
- Apostar nas competências das pessoas do Grupo AdP, na sua atração, na sua motivação e na sua retenção;
- Reforçar uma cultura comum; e
- Auscultar as nossas Pessoas enquanto partes interessadas internas, uma vez que acreditamos no poder de um bom diagnóstico para a construção do futuro e para a germinação de um clima de trabalho potenciador dos resultados, das equipas e das Pessoas a nível individual.

Assumimos como missão na gestão de Pessoas a capacidade de garantir o crescimento pessoal e profissional das nossas Pessoas, num clima de confiança, respeito, resiliência e agilidade, que promova o bem-estar de todas e de todos.

Paralelamente, temas como a motivação e a satisfação, a qualificação e a valorização do trabalho, a igualdade de oportunidades e a garantia das condições de trabalho, com grande enfoque na promoção da saúde e da segurança nunca deixam de ser desafios para o Grupo AdP.

Podemos hoje afirmar que a nossa visão para a gestão de pessoas tem uma palavra-chave – humanização.

Também no decurso do ano de 2022 o nosso compromisso de sustentabilidade alinou a sua estratégia com a ambição de trabalhar com propósito, valorizando a relação com as nossas Pessoas, encorajando a sua evolução profissional e

pessoal e estabelecendo como metas que até 2030 40% dos cargos de decisão no Grupo AdP serão ocupados por mulheres e que 100% das empresas estarão certificadas em gestão da conciliação.

Foi, assim, o ano de 2022 um ano de implementação e consolidação de um conjunto de iniciativas e projetos, destacando-se o projeto de dimensionamento de recursos humanos, que avaliou e projetou a força de trabalho no Grupo AdP, com a criação de simulador para as áreas de operação e de manutenção de todas as empresas, permitindo dar suporte e fundamento às nossas necessidades de recursos humanos e respetivas competências, nomeadamente junto dos nossos acionistas.

Os últimos dois anos têm sido de transformação no Grupo AdP. Foi realizado um extenso trabalho de diagnóstico e organização, lançando projetos relevantes para promover e potenciar o trabalho com propósito, focado no desenvolvimento, bem-estar, motivação e felicidade das nossas Pessoas.

Efetou-se, paralelamente, o diagnóstico à qualidade da base de dados de recursos humanos do sistema SAP, primeiro passo na melhoria da qualidade e acesso à informação, que se pretende atualizada, oportuna e fiável, fator essencial para reporte e suporte à tomada de decisão, e para o robustecer de uma análise analítica preditiva. Trata-se de um primeiro passo para a implementação de uma solução *cloud* para gestão de Pessoas, que garante as melhores condições para a gestão de processos diários, desde o recrutamento de talentos até à integração dos mesmos na cultura da empresa, passando pela gestão de carreiras e por sistemas de gestão da aprendizagem, criando um envolvimento que melhora os resultados empresariais.

O sistema de avaliação de desempenho foi revisto e clarificado, mantendo-se o foco na melhoria contínua do processo, através de ações de formação que potenciaram uma mentalidade de crescimento e responsabilidade nas nossas pessoas, sensibilizando para os enviesamentos inconscientes de forma a tornar este processo cada vez mais robusto, objetivo e consequente.

O recrutamento interno, e respetivas mobilidades intra e inter empresas, continua a ser por nós encarado como uma das ferramentas de desenvolvimento pessoal e profissional das nossas Pessoas, possibilitando-lhes a exposição a novos contextos e desafios, que potenciem a aquisição de novas aprendizagens e competências.

Acreditamos que a procura interna de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de conhecimento específico é um processo que acrescenta valor a todas as partes.

Nos nossos processos de recrutamento damos primazia a trabalhadores/as internos/as, mas não descuramos o talento externo, promovendo diversas iniciativas de proximidade a potenciais candidatos/as, como forma de rejuvenescer os nossos quadros e/ou reforçar as competências existentes na organização.

Foi repensado e desenvolvido um novo manual e kit de acolhimento pretendendo-se introduzir a avaliação do processo e da experiência das Pessoas nos 6 meses após a entrada, algo inovador que promove uma cultura de análise e de avaliação de dados e que permitirá focar e corrigir a atuação para o que realmente é relevante e transformador.

Iniciámos a criação de um pipeline de liderança com a ambição de sermos reconhecidos como uma referência em termos de liderança no setor público, uma escola de líderes, interna e externamente, reforçando a aposta evidente na aprendizagem, por via dos diversos programas da Academia das Águas Livres, como também pela concretização dos planos de desenvolvimento pessoal.

Manifesto para a liderança no Grupo AdP:

- **Somos o rosto e os/as amplificadores/as da visão estratégica do Grupo AdP** junto de todas as partes interessadas, inclusive junto das nossas equipas;
- **A nossa atitude e os nossos comportamentos inspiram**, somos agentes da cultura do Grupo AdP, e, dessa forma, construímos a base para atingirmos objetivos ambiciosos;
- **Não somos perfeitos/as, mas damos o exemplo**, porque todos os dias nos esforçamos mais e mais e mais, porque todos os dias chegamos mais longe;
- **Assumimos a nossa responsabilidade com sentido de missão** e demonstramo-la na prática e no dia-a-dia, somos protagonistas no caminho definido para o Grupo AdP;

- **Encaramos a confiança e a parceria como motores do sucesso**, pelo que as assumimos em tudo o que fazemos, dando para receber;
- **Construímos o futuro através do desenvolvimento das nossas pessoas**, fazendo emergir os seus talentos e criando, assim, um Grupo mais forte.

Desenvolvemos a nossa aposta na aprendizagem nas seguintes dimensões:

<b>CONHECIMENTO</b> (presente)	<b>Experiência pessoal e profissional</b> <b>Competências técnicas e comportamentais</b> <b>Conhecimento do setor e do negócio</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b> (presente e futuro)	<b>Desenvolvimento pessoal e profissional</b> <b>Formação avançada</b> <b>Abertura ao mundo e a novas formas de estar e de pensar</b>
<b>CARREIRA</b> (futuro)	<b>Enquadramento profissional</b> <b>Evolução e perspetivas de futuro</b> <b>Expetativas e motivação</b>

No que respeita aos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), em 2022 já foi possível proceder à reclassificação dos/as trabalhadores/as em algumas das empresas do Grupo, cujos respetivos Planos de Atividades e Orçamentos foram aprovados.

Apostou-se muito significativamente no diálogo social, com reuniões e interação intensa com os parceiros sociais, encetando-se um novo ciclo de negociações, no encalce permanente da melhoria dos Acordos Coletivos de Trabalho existentes e da valorização salarial das nossas Pessoas, tendo sido aplicado, por decisão de gestão, um aumento geral de 1,2% no Grupo AdP em 2022.

Adicionalmente, continuamos a promover o equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos/as trabalhadores/as, através de um conjunto de instrumentos e ferramentas muito valorizados pelas nossas pessoas:

- Horário flexível
- Política de teletrabalho
- Seguros e Saúde
- Cabaz de Nascimento “Nascer no Mundo AdP”
- Dia de Aniversário
- Outros benefícios (dos quais destacamos linha de apoio psicológico, reembolso de passes de transportes públicos, kit de acolhimento, aulas de ginástica, cabazes de natal).

## Formação e desenvolvimento

As nossas Pessoas contribuem para a definição do seu plano de desenvolvimento pessoal, em conjunto com as suas chefias, plano esse composto por ações estratégicas e transversais ao Grupo AdP, mas também específicas às suas funções, sendo incentivadas a participar em programas de formação, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que potenciem inequivocamente o aumento do seu capital intelectual. Promovemos também a participação em associações que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas à prossecução dos fins da Empresa.

Contudo, encaramos o desenvolvimento com uma abrangência mais ampla, isto é, instigamos as pessoas a procurem iniciativas que não passem exclusivamente pela formação formal, mas sim e também pela formação informal e através de outras pessoas e pela formação *on-the-job*.

Um conjunto de métricas simples, como o caso da avaliação da satisfação e eficácia das ações de formação, estão neste momento a ser avaliadas em tempo real, corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia.

Em 2022 demos início à concretização de um plano transversal de formação para todo o Grupo AdP, com temáticas basilares ao nosso alinhamento estratégico e à nossa presença no mercado: formação em Ética e Conduta no Grupo AdP (online e presencial), formação em Cibersegurança e formação em *Corporate Governance*.

Este plano de formação transversal para o Grupo Águas de Portugal visa dar resposta aos desafios propostos pelo Grupo no âmbito do seu Quadro Estratégico de Compromisso e alinhar conhecimento considerado crítico para o negócio e para o desenvolvimento das pessoas em todas as Empresas do Grupo, destacando-se os seguintes aspetos:

- **Ética e Conduta no Grupo AdP:** foram realizadas 5 sessões online para todos os quadros dirigentes do Grupo AdP e disponibilizados conteúdos e-learning a todas as pessoas, sendo a taxa de satisfação de 4 (numa escala de 1 a 5) e a taxa de recomendação de 8 (numa escala de 1 a 10), reforçando a importância e o alinhamento das nossas pessoas com esta temática.
- **Cibersegurança:** sendo um tema de grande atualidade, urgência e importância, foi disponibilizado um curso em formato e-learning a todas as pessoas do Grupo - “Cidadão/ã Ciberseguro” - permitindo sensibilizar todos/as para a temática no contexto familiar, profissional e público. Cerca de 1500 Pessoas já realizaram esta formação estando o curso disponibilizado na plataforma da Academia das Águas Livres, ao qual se irão juntar mais conteúdos no decorrer de 2023 que aprofundam o conhecimento global sobre este tema.
- **Corporate Governance:** este programa destinado a todos/as os/as gestores/as do Grupo Águas de Portugal foi desenvolvido em parceria com o Instituto Português de *Corporate Governance* e permitiu um maior alinhamento entre todas as empresas na promoção e difusão das boas práticas do governo societário como instrumento incontornável para a eficiência económica, para o crescimento sustentável e para a estabilidade financeira, tendo a taxa de participação dos/as quadros dirigentes alcançado aproximadamente 90%.

De reforçar que este plano de formação transversal do Grupo AdP, tendo sido iniciado em 2022, prevê uma continuidade para o ano de 2023, com o objetivo de aprofundar e difundir alguns dos conhecimentos e boas-práticas das temáticas acima mencionadas, mas também de promover o desenvolvimento e alinhamento de outras competências-chave ao Grupo, como é o caso da Contratação Pública, da Literacia Digital e do Controlo Interno.

Foi igualmente um ano de grande aposta na qualificação das nossas pessoas por via da realização de diversas formações avançadas, bem como de grande foco em competências especializadas, como é o caso do curso de *Power BI* e da formação pedagógica de formadores/as que certificou inicialmente 12 trabalhadores/as tendo em vista a constituição da bolsa interna de formadores/as para desenvolvimento e criação de uma *internal faculty*, uma ambição do Grupo para os próximos anos.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades).

A prestação dos serviços de abastecimento e de saneamento do Grupo AdP assenta numa perspetiva de longo prazo, que apenas é concretizável se considerar a consolidação económico-financeira das suas operações, fundada no cumprimento dos contratos de concessão, de parceria e de gestão, bem como no cumprimento das obrigações que decorrem dos estatutos das entidades gestoras, firmados em diploma legal.

A atividade do Grupo e o seu desempenho económico-financeiros estão ainda fortemente condicionados pelo regulador económico sectorial, a ERSAR, e pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Lei de Orçamento de Estado, que estabelece anualmente metas de gastos eficientes, que se não forem cumpridas se traduzem em perdas para os acionistas.

De entre as políticas de responsabilidade económica, a gestão do consumo de energia e da produção própria de energia renovável, a medição/ redução/ mitigação das emissões de CO<sub>2</sub> e o desenvolvimento de ações com vista a mitigar ou minimizar as alterações climáticas e a prossecução da sua atividade com base nos princípios da economia circular são aquelas em que o Grupo AdP mais tem vindo a focar a sua atenção.

## A estratégia do Grupo AdP no domínio da energia elétrica

O Grupo AdP é o maior consumidor público de energia elétrica. Deste modo, percebe-se a significativa dimensão - económica, social e ambiental - que a energia elétrica assume no desenvolvimento da sua normal atividade, sem desconsiderar o significativo impacto que os riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético europeu e mundial induzem ou podem induzir no equilíbrio dos seus negócios.

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e que o condicionam – efeitos dos preços de outras energias e dos preços de CO<sub>2</sub> nos mercados, bem como das alterações legislativas, nacionais e comunitárias e outros eventos - e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável passa necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam à/ ao:

- Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas,
- Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia,
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados, e
- Constituição da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP (CER), com vista a potenciar a energia 100% renovável produzida, em detrimento da sua venda à rede elétrica nacional.

Não pode deixar de ser tido em consideração numa estratégia os compromissos internacionais que Portugal assumiu, em particular o de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris. Esses compromissos obrigaram o país a definir objetivos exigentes para o país no âmbito de diferentes políticas públicas, as quais estão plasmados nos documentos seguintes:

- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), e
- O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

E naturalmente, o Grupo AdP, designadamente a AdP Internacional, – enquanto grupo público da área do ambiente - está obrigado a desenvolver políticas que contribuam decisivamente para o cumprimento das obrigações que Portugal se comprometeu a nível internacional, em particular ao nível da neutralidade energética e carbónica. E sendo o maior consumidor público de energia elétrica, entende-se a dimensão que uma estratégia bem delineada e exequível terá para as metas e objetivos nacionais.

Apesar dos esforços na redução dos consumos de energia elétrica, através da implementação de medidas/ ações de eficiência energética, e do incremento na produção própria de energia registada nos últimos anos, sem a realização de um programa com fortes e decisivos investimentos nas áreas da eficiência energética e da produção de energia renovável, o Grupo AdP não conseguiria superar os valores de autossuficiência energética registados entre 2020 e 2022 (em torno dos 5%).

## O programa de neutralidade energética do Grupo AdP

Para obviar a essa limitação, o Grupo AdP desenhou e tem em curso o desenvolvimento do Programa ZERO, que assenta na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, sendo o primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e a autossustentabilidade energética.

O Programa prevê um *mix* integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica (*on-shore* e flutuante), eólica (*on-shore*), hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás (com aproveitamento elétrico e/ ou térmico), promovendo a maximização do autoconsumo e, sempre que possível o armazenamento de energia, ajustando a operação das infraestruturas.

O Programa promoverá ainda a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração/ ajustamento do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no *core* da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, aproveitando o ciclo de renovação de ativos para investir em soluções mais eficientes, potencia soluções técnicas de inovação e aumento de sustentabilidade e da resiliência dos nossos sistemas constituindo uma oportunidade para promover a reengenharia, apostando na digitalização e na requalificação profissional dos/as nossos/as colaboradores/as, bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional.

O Programa ZERO irá desenvolver-se em 2 períodos de investimento (até 2025 e até 2030), diferenciando-se do seguinte modo:

- Período 1 - Eficiência energética e instalações de produção de energia em infraestruturas com maior autoconsumo, e
- Período 2 - Outras instalações de produção de energia, tirando partido do potencial de recursos endógenos disponíveis no território.

O investimento previsto no Programa ZERO do Grupo AdP é de 363 milhões de euros, respeitando não só à implementação de medidas de eficiência energética e produção de energia renovável, mas envolvendo também investimentos na digitalização orientada para a gestão integrada dos consumos.

Adicionalmente, a implementação do Programa permite uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO<sub>2</sub> (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

## Constituição da comunidade de energia renovável do Grupo AdP (CER-AdP)

A gestão dos fluxos de energia constitui um grande desafio deste Programa ZERO: o facto de se lidar com tecnologias de produção intermitentes (eólico, solar, entre outras) exige o desenvolvimento de ferramentas de previsão sofisticadas e obriga a uma maior flexibilidade de consumos (a qual varia de infraestrutura para infraestrutura).

O Programa ZERO do Grupo AdP prevê a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), vital para o equilíbrio energético entre as unidades produtoras e consumidoras, propondo que a mesma seja de âmbito nacional, envolvendo todas as empresas e territórios operados. A constituição desta Comunidade de Energia Renovável no seio do Grupo AdP, isolada ou, eventualmente, em conjunto com os seus *stakeholders*, irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, para além de estarem previstos mecanismos de apoio à população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no Grupo constitua um fator de coesão e valorização do território, que está, desde sempre, no nosso ADN.

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro – que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001 -, concretiza a possibilidade de o Grupo AdP vir a constituir uma CER de âmbito nacional.

### Aprovação do Programa ZERO

Considerando o impacto do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP nas metas fixadas pelos diversos instrumentos nacionais aprovados no plano do combate às alterações climáticas e da descarbonização, os investimentos relativos ao Programa ZERO, foram autorizados pelo Despacho n.º 77/SEAENE/2022, de 9 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ambiente e da Energia.

### Investimentos relativos ao Programa ZERO

Em 2022 deram-se início aos investimentos no âmbito do Programa ZERO, entre os quais:

- Empreitada de conceção/construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo, da Águas do Norte
- Empreitada de conceção/construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo II, da Águas do Norte
- Empreitada de conceção/construção das Centrais Fotovoltaicas das Fábricas de Água de Alcântara e Beirolas, da Águas do Tejo Atlântico
- Empreitada de conceção/construção da unidade de produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica e sistema de regulação de cargas para autoconsumo da EE Amadora e da unidade de produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica para autoconsumo da EE Olivais, da EPAL
- Empreitada de conceção/construção para instalações de infraestruturas de telemetria e criação do Centro de Controlo de Energia e de Emissões (CCEE), da EPAL
- Empreitada de conceção/construção da instalação de produção hídrica que integra a UPAC “Estação Elevatória de Vila Franca de Xira”, da EPAL.

### O programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP

O Grupo AdP foi uma das primeiras entidades portuguesas a comprometer-se com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta.

Assim, e paralelamente ao desenvolvimento do Programa ZERO, o Grupo Águas de Portugal tem em curso o Programa NEUTRO, que visa a implementação de medidas com vista à redução de emissões de gases com efeito de estufa. Este Programa é uma peça essencial para o financiamento do Grupo, permitindo o acesso às linhas de *green bonds*, destinadas a arrecadar apoio para projetos climáticos e ambientais e de sustentabilidade do negócio e das empresas.

Com vista a garantir a definição de metodologia de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP, foi dado início em 2022 ao desenvolvimento de uma ferramenta de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP, designadamente da AdP Internacional, com o apoio de um consultor externo, que oriente e

suporte a elaboração periódica de um inventário que constitua a base física dos inventários anuais de Gases com Efeito de Estufa (GEE) do Grupo AdP e das suas empresas.

Esta ferramenta irá permitir o desenho e o desenvolvimento do Programa NEUTRO do Grupo e de cada uma das suas empresas, bem como a criação de um orçamento plurianual para a neutralidade carbónica (com vista à implementação de um conjunto de medidas, por empresa, por forma a reduzir as emissões ao longo dos próximos anos).

Após o desenvolvimento desta ferramenta, a concluir até ao final do 1.º semestre de 2023, será desenhado um Programa, por empresa, com a identificação do conjunto de medidas/ ações/ atividades a desenvolver, respetivo orçamento e quantificação do impacto, com vista à redução das emissões ao longo dos próximos anos e em linha com o objetivo de redução que vier a ser definido/ acolhido no Grupo AdP.

Ainda em 2022 realizou-se um inquérito de mobilidade aos/às colaboradores/as do Grupo AdP, designadamente da AdP Internacional, com o objetivo de estimar as emissões que resultam das deslocações pendulares de colaboradores/as (categoria 7 do âmbito 3 do Inventário de Emissões de Gases com Efeito de Estufa).

## A implementação da frota verde do Grupo AdP

O Grupo Águas de Portugal tem vindo a desenvolver estratégias de combate às alterações climáticas, tendo assumido o compromisso de atingir a neutralidade energética em 2030, através do Programa de Neutralidade Energética ZERO, o qual envolve todas as empresas e atividades do Grupo, incluindo as desenvolvidas a nível internacional.

Sendo o Grupo AdP o maior consumidor de energia elétrica ao nível das entidades públicas, com o impacto ambiental e económico associado, afigura-se essencial a concretização deste Programa, o qual integra a redução de consumos de energia e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, permitindo atingir a neutralidade energética em 2030 e assim tornar o Grupo AdP no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar a neutralidade e a autossustentabilidade energética, em linha com o compromisso assumido, por via da subscrição do “Business Ambition for 1,5° C da United Nations Global Compact”, no sentido de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010.

A neutralidade energética visada com o Programa ZERO permite inegavelmente contribuir para a redução das emissões de CO<sub>2</sub> no plano nacional, considerando não só a energia elétrica consumida anualmente nas instalações sob gestão das empresas operacionais, mas igualmente toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e nas atividades internacionais, incluindo o contributo da frota automóvel das nossas empresas.

Tendo em consideração que a mobilidade sustentável é também um dos vetores determinantes no combate às alterações de clima, a implementação de uma frota verde permite às empresas do Grupo AdP serem agentes ativos da transição energética, também através da renovação e descarbonização da sua frota automóvel, por sua vez imprescindível na prossecução das atividades de suporte, manutenção e operação das nossas infraestruturas, dispersas ao longo de Portugal Continental, assegurando a prestação de serviços essenciais ao longo das 24 horas, todos os dias do ano.

A frota do Grupo AdP é, à data, composta por 1526 viaturas operacionais, abrangendo diferentes tipologias desde ligeiros de passageiros, a pesados de mercadorias, predominando os veículos comerciais ligeiros.

No ano de 2022 a frota automóvel do Grupo AdP (1.526 veículos) consumiu cerca de 2,99 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) o que representa uma variação de +6,7% face a 2021 – ano em que foram consumidos 2,80 milhões - e uma variação de +20,1% face a 2020, primeiro ano da pandemia Covid-19 (onde se consumiram 2,5 milhões de litros de combustível).

Em termos de distâncias, a frota automóvel do Grupo AdP percorreu em 2022 cerca de 39,1 milhões de km (o que representa cerca de 975 vezes o perímetro da Terra).

Os 131 veículos 100% elétricos (+3 que em 2021) e que integram a frota de serviço do Grupo AdP percorreram mais de 2,0 milhões de km, tendo evitado o consumo de mais de 172 mil litros de combustíveis de origem fóssil o que representa uma redução de 582 barris equivalentes de petróleo.

Em termos de emissões de CO<sub>2</sub>, a redução alcançada face aos veículos com motor térmico foi de -394 toneladas (-86,2%).

A aposta na introdução de viaturas elétricas na frota das empresas do Grupo AdP teve início em 2018, no âmbito do Plano de Eficiência e Produção Energética (PEPE) que integrava a implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica, considerando também a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos (preferencialmente nos locais onde existe produção de energia a partir de fontes renováveis), e visando contribuir para a prossecução das metas de descarbonização, no caminho de uma frota mais verde. Foram então integrados na frota operacional 127 viaturas 100% elétricas e 145 pontos de carregamento instalados nas infraestruturas do Grupo.

Em 2022, as 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.526 viaturas - das quais 131 viaturas elétricas, 16 viaturas híbridas *e/* ou *plug-in* e 1.379 viaturas térmicas - mantiveram a Certificação Energética das suas frotas de serviço, que integrando viaturas movidas a combustível convencional e 100% elétricos, alcançaram classes de eficiência energética entre B e C, numa escala de “F” (menos eficiente) a “A+” (mais eficiente).

A estratégia de descarbonização do Grupo prevê que se alcance em 2030 a classe energética A.

O processo de implementação da Frota Verde das empresas do Grupo AdP, designadamente da AdP Internacional, envolve a renovação e descarbonização da frota automóvel operacional, por via da locação de veículos híbridos, *plug-in* e elétricos, visando que a mesma seja integralmente constituída por «veículos não poluentes», incluindo veículos de emissões nulas, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 86/2021](#), de 19 de outubro.

### **Aprovação da frota verde através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022, de 26 de março**

Tendo em vista o cumprimento das metas fixadas nos diversos instrumentos nacionais aprovados no plano do combate às alterações climáticas e da descarbonização, a 28/12/2022 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022, de 26 de março que autoriza o Fundo Ambiental a efetuar transferências para as empresas do Grupo Águas de Portugal no âmbito do apoio para a implementação da Frota Verde.

Esta RCM prevê um apoio financeiro de 7.520.000,00 euros para a contratualização de 752 viaturas, por via da locação de veículos híbridos, *plug-in* e 100% elétricos, visando que a mesma seja integralmente constituída por «veículos não poluentes», incluindo veículos de emissões nulas.

As linhas de ação enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, configurando-se um quadro para a

## **X. Avaliação do Governo Societário**

**1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.**

Foi submetido em SIRIEF, no dia 27/03/2023 a Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista

**2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:**

**a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);**

O documento relativo a 2021, não foi submetido em tempo.

**b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.**

Vd nota que antecede.

**3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

Junta-se com anexo (Anexo II) o documento identificado como COL «Cumprimento das Obrigações Legais»

## XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

Anexo I - Orientações estratégicas e objetivos de gestão para o mandato 2020-2022

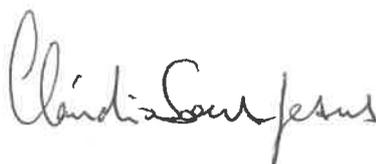
Anexo II – Cumprimento das Orientações legais

Anexo III - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

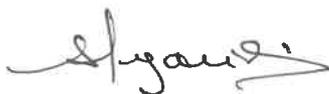
Anexo IV - Demonstrações Não Financeiras

Lisboa, aos 24 de março de 2023

O Conselho de Administração,



Cláudio Miguel André Sousa Jesus  
Presidente



Ana Margarida Linares Luis  
Vogal



Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra  
Vogal

**ANEXO I**

*Handwritten signature*

----- **DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO** -----

Aos catorze dias do mês de setembro de 2021, a **AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, pessoa coletiva com o número de matrícula e pessoa coletiva 503.093.742, com sede na Rua Visconde Seabra, 3, 1700-421 Lisboa, com o capital social de €434.500.000,00, na **qualidade de acionista única da AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.**, sociedade anónima com sede na morada da sua acionista, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 505.306.182, com o capital social de €175.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, no ato representada pela Dra. Carla da Conceição Afonso Correia, devidamente mandatada para o efeito, **TOMA** nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação unânime por escrito: -----

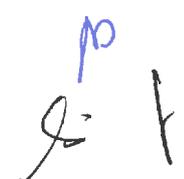
UM – Foi deliberado por unanimidade de votos da acionista única aprovar as Orientações estratégicas, e os indicadores de gestão para o mandato 2020-2022, conforme documento em anexo. -----

A presente deliberação, sem prejuízo da validade do documento em que se encontra exarado, deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral e assinada pelos seus membros.-----

Pela acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A



(Carla da Conceição Afonso Correia)



✓

**Anexo I - Orientações Estratégicas e Indicadores de Desempenho do Mandato 2020-2022**

10  
f. f

## I – Orientações Estratégicas

### A) Missão

A AdP Internacional tem, como missão a prestação de serviços no setor dos serviços de abastecimento de água e de saneamento, a nível internacional, capitalizando a experiência, o know-how e as soluções tecnológicas do Grupo Águas de Portugal, contribuindo para a projeção internacional do cluster português da água e implementando iniciativas de cooperação para o desenvolvimento, em linha com os ODS .

A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida e a equidade no acesso aos serviços básicos, a par da promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas e o equilíbrio ambiental, representam os valores fundamentais assumidos pelas empresas que integram o Grupo Águas de Portugal.

A atividade prosseguida pelo Grupo AdP enquanto instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, enquadra-se nas orientações estratégicas definidas nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e nas orientações específicas emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no Artigo 29.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir, com base na qual as empresas do grupo AdP desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas do grupo AdP no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas do grupo AdP e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

## **B) Deveres e Responsabilidades da Administração**

O exercício das funções do Conselho de Administração terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, relativamente ao exercício de funções executivas prevê:

- a) Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- g) Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover iniciativas e a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor, designadamente com incidência no Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

## **C) Orientações Estratégicas Gerais**

O Conselho de Administração da AdP Internacional deverá:

- D) Assegurar o cumprimento da missão da empresa e o exercício da sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de

X

M  
S. F

racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;

- E) Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- F) Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- G) Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- H) Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- I) Concretizar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do individuo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- J) Desenvolver iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- K) Implementar políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- L) Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

#### **D) Orientações Estratégicas Específicas**

O Conselho de Administração deverá assegurar um modelo de governo e organizativo apropriado para que a Empresa execute uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam.

1. **Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais**, incorporando nos projetos a desenvolver nomeadamente:
  - 1.1. Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas;
  - 1.2. Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética;
2. **Promover o desenvolvimento e coesão regional**, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
  - 2.1. Na organização das áreas corporativas, um envolvimento participativo mediante a criação de comités funcionais e a incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;
  - 2.2. Na dinamização de redes de competências em ambiente descentralizado e colaborativo;
  - 2.3. Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.
3. **Reforçar a aposta no digital**, incluindo a segurança cibernética, prossequindo objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.
4. **Elevar os níveis de eficiência e consistência**, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, alinhando-o com os desafios do setor e padrões da regulação.
5. **Assegurar as boas práticas na gestão de ativos**, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, designadamente atendendo a:
  - 5.1. Definição da política de gestão de infraestruturas;
  - 5.2. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
  - 5.3. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
  - 5.4. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
6. **Capitalizar as competências e capacidades disponíveis no Grupo AdP para a implementação de projetos de interesse nacional**, promovendo a internacionalização do grupo AdP, privilegiando operações de longo prazo seguras, de valor acrescentado e com risco financeiro reduzido, para além da cooperação com entidades de referência internacional.

## II – Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para o Mandato 2020-2022

Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação do gestor a realizar anualmente pelos titulares da função acionista, na Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato - e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização – enunciados no quadro junto ao presente anexo.

A avaliação é realizada anualmente, em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas anexo.

Grau de Concretização	Avaliação Global
$GC < 1,8$	Objetivos não Cumpridos
$1,8 \leq GC < 2,5$	Objetivos Cumpridos
$GC \geq 2,5$	Objetivos Superados

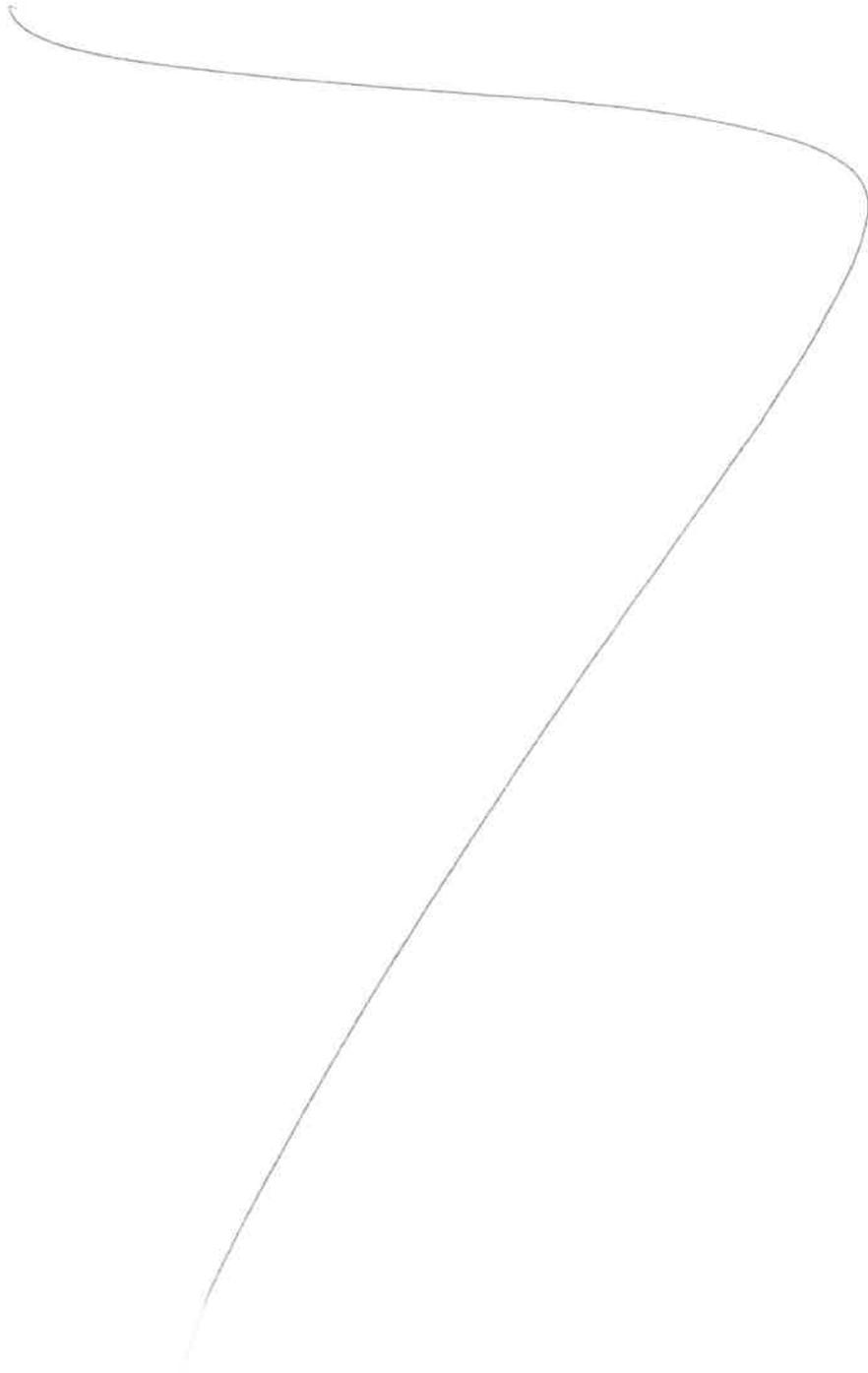
Indicador	Calculo	Escala	AdP Internacional
Eficiência de Gestão	$PRC = [(GV+FSE+GP)/VN]$ Variação face ao PAO proposto	1. var > +0,10pp 2. -0,10pp <= var <= +0,10pp 3. var < -0,10pp	10,0%
Evolução da Dívida Vencida de Clientes	<b>EDVC</b> = Saldo da Dívida Vencida de Clientes (Ano N) / Saldo da Dívida Vencida de Clientes (Ano N-1)	1. EDVC > 105% 2. 95% <= EDVC <= 105% 3. EDVC < 95% 1: X > 2% 2: 1,5% <= X <= 2% 3: X < 1,50%	10,0%
Límite ao endividamento	<b>Endividamento</b> = 1- Stock Dívida (Ano N) / Stock Dívida (Ano N-1)	* investimentos materialmente relevantes são excluídos do calculo, a percentagem adotada corresponde ao definido na legislação 1: Nr dias n > Nr dias n-1 + 1 2: Nr dias n-1 - 1 <= Nr dias n <= Nr dias n-1 + 1 3: Nr dias n <= Nr dias n-1 - 1 1. Var > 105% 2. 95% <= Var <= 105% 3. Var < 95%	10,0%
Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior		10,0%
Rentabilidade	Variação do RL face ao PAO		10,0%
Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo Adp	1. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até 30.06.2023 2. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até 31.12.2022 3. Apresentação, às Tutelas, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até	50,0%

100,0%

Nr de indicadores

6

2



2 10 f

## ANEXO II

2/10

## CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS (ANEXO II)

A AdP Internacional deu integral cumprimento às instruções, despachos e legislação diversa, que a seguir se apresentam:

Cumprimento das Orientações Legais - 2022	Cumprimento			Quantificação / Identificação
	S	N	NA	
<b>Objetivos de Gestão:</b>	X			
Eficiência de Gestão	X			-7,41pp
Evolução da Dívida Vencida de Clientes	X			99,8%
Limite ao endividamento		X		7,5%
Respeito Prazos de Pagamento	X			-29 dias
Rentabilidade	X			158,8%
Internacionalização	X			26/09/2022
<b>Metas a Atingir constantes no PAO 2022</b>				
Investimento		X		0%
Nível de endividamento		X		112%
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			X	
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>	X			
<b>Limites de Crescimento de Endividamento</b>		X		
Evolução do PMP a fornecedores	X			2%
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,07
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X	-65 dias
Reservas emitidas na última CLC			X	1.139.773€
Reservas			X	
<b>Remunerações/Honorários</b>				
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	X			4.764€
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2022 (se aplicável)	X			0€
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2022 (se aplicável)			X	0€
<b>EGP - artigo 32º e 33.º do EGP</b>				
Não utilização de cartões de crédito	X			
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X			
Valor máximo de despesas com comunicações		X		12€
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X			
<b>Despesas não documentadas ou confidenciais - nº2 do artigo 16º do RJSPE e art.º 11º do EGP</b>				
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X			
<b>Promoção de Igualdade salarial entre mulheres e homens - nº 2 da RCM nº 18/2014</b>				
Elaboração e Divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X			( <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/sustentabilidade/estrategia-de-sustentabilidade/?id=142">http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/sustentabilidade/estrategia-de-sustentabilidade/?id=142</a> )
<b>Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção</b>	X			( <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281">http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281</a> )
<b>Contratação Pública</b>	X			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X			
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	X			
Contratos submetidos a visto prévio do TC			X	
<b>Adesão do Sistema Nacional de Compras Públicas</b>	X			
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>		X		
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria (art 28º do DL 133/2013)</b>	X			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X			79%
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X			392.533€
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X			0€
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>	X			
Elaboração do Plano para a Igualdade, conforme determina o artº7 da Lei 62/2017, de 1 de agosto	X			
Apresentação da demonstração não financeira	X			

## ANEXO III

J. M. F.

**ANEXO IV**

J.P.F

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. não é uma EIP e à data do encerramento do seu balanço não excedeu um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício de 2022, pelo que não está obrigada à apresentação de documento autónomo relativo à demonstração não financeira do exercício de 2022, contendo informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno.

Sem prejuízo do acima exposto, em complemento do descrito no capítulo «IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental» do presente relatório, remete-se para a informação reportada no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, a publicar brevemente no site da AdP SGPS e no SIRIEF.



# Relatório de Governo Societário de 2022

## ERRATA

(em seguimento do Relatório de Análise n.º 155/2023, de 28 de junho, da UTAM)

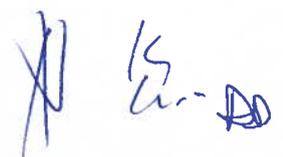
### Do ponto 1.2 do Relatório de Análise n.º 155/2023, de 28 de junho da UTAM

O Relatório de Análise n.º 155/2023, de 28 de junho, da UTAM refere que «(...) AdP - Águas de Portugal Internacional Serviços Ambientais, S.A. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. Assim, considera-se que o documento reunirá as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista, desde que, por referência à tabela anexa, a versão do documento a sujeitar ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas contemple as alterações a que se alude no ponto 1.2...»

O RA n.º 155/2023, de 28 de junho, refere que «A tabela deverá ser ajustada por referência à tabela constante da parte final do Relatório de Análise relativamente aos artigos 53.º e 54.º.»

Deste modo, na Tabela apresentada no ponto “I. Síntese (Sumário Executivo)” do Relatório de Governo Societário 2022 da sociedade deve ler-se:

	<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>	Sim	Não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		14/10/2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022		X	Despacho SET n.º 168/2022, de 7 de fevereiro
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		02/12/2022 (1)



- (1) Na sequência do despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, nº 168/2022, de 7 de fevereiro, foi submetida em SIRIEF em 2 de dezembro de 2022, informação adicional sobre a proposta de PAO de 2022, o qual não foi até à data objeto de aprovação.

A presente ERRATA foi aprovada pelo Conselho de Administração da AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A na sua reunião de 21 de dezembro de 2023.

Lisboa, 21 de dezembro de 2023

O Conselho de Administração, S. A.



Carla da Conceição Afonso Correia

(Presidente executiva)



António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura

(Vice-Presidente executivo)



Andrew Donnelly

(Vogal executivo)